

Diário Oficial de Bauru

QUINTA, 23 DE FEVEREIRO DE 2005.

ANO X - Nº 1050

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

**Paulo Sérgio Canalli
Chefia de Gabinete**

LEIS

LEI Nº 5234, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005

P. 41126/04 *Declara de Utilidade Pública a CASA DA FRATERNIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a CASA DA FRATERNIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA, entidade sem fins lucrativos, fundada em 30 de setembro de 1999, estabelecida nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 03.616.165/0001-80. Encontra-se devidamente registrada, sob nº 53.756, no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos - Bauru.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 15 de fevereiro de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios jurídicos

Projeto de Iniciativa do Vereador

ANTONIO FARIA NETO - PDT

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES

Respondendo pelo Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETOS

DECRETO Nº 9977, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005

P. 30300/03 *Dispõe sobre o tombamento do edifício da estação ferroviária de Curuçá.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica tombado o imóvel de propriedade da Rede Ferroviária Federal S.A., constituído pela estação ferroviária de Curuçá (posto telegráfico) localizada no Km 4 da estrada de ferro, nesta cidade de Bauru, preservando-se as fachadas (paredes, portas e janelas de ferro), inclusive plataformas de embarque e desembarque, considerando-as integralmente em volume.

Art. 2º - Ficam impostas ao bem descrito no artigo 1º as restrições necessárias à preservação do seu aspecto arquitetônico original, não podendo em caso algum ser destruído, demolido ou mutilado.

Parágrafo único - O imóvel não poderá, sem prévia e expressa autorização do CODEPAC ser reparado, pintado ou restaurado, sob pena de multa de 1% a 20% (um por cento a vinte por cento) sobre o valor do bem tombado, definida pelo CODEPAC, sem prejuízo de sanções de outras naturezas.

Art. 3º - Ficam vedadas, sem prévia e expressa autorização do CODEPAC as construções ou ampliações nos terrenos imediatamente adjacentes ao imóvel em questão, bem como a colocação de anúncios e cartazes que de alguma forma impeçam ou dificultem a visibilidade do bem.

Parágrafo único - O descumprimento das vedações acima citadas acarretará a demolição da obra ou a retirada do objeto imediatamente, de acordo com as medidas administrativas e judiciais competentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 04 de fevereiro de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO VINAGRE - Secretário Municipal da Cultura

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9980, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2005

P. 23680/01 *Dispõe sobre o tombamento do imóvel localizado na Rua Joaquim Rodrigues Fraga em frente a antiga Estação da N.O.B.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru

D E C R E T A

Art. 1º - Fica tombado o imóvel de propriedade de Zahaia Dias Aude Pereira, sede da antiga Fazenda Divisa localizada na rua Joaquim Rodrigues Fraga, em frente a antiga estação da N.O.B., Distrito de Tibiriçá, preservando-se todo conjunto do casarão (paredes, colunas, janelas e portas em madeira, escada, balaústres, esculturas de leões e cobertura), considerando-o integralmente em seu conjunto e volume.

Parágrafo único - Internamente o bem fica liberado para possíveis modificações, reformas ou adaptações, desde que consultado e autorizado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru - CODEPAC.

Art. 2º - Ficam impostas ao bem descrito no artigo 1º as restrições necessárias à preservação do seu aspecto arquitetônico original, não podendo em caso algum ser destruído, demolido ou mutilado.

Parágrafo único - O imóvel não poderá, sem prévia e expressa autorização do CODEPAC ser reparado, pintado ou restaurado, sob pena de multa de 1% a 20% (um por cento a vinte por cento) sobre o valor do bem

tombado, definida pelo CODEPAC, sem prejuízo de sanções de outras naturezas.

Art. 3º - Ficam vedadas, sem prévia e expressa autorização do CODEPAC as construções ou ampliações nos imóveis imediatamente adjacentes ao imóvel em questão, bem como a colocação de anúncios e cartazes que de alguma forma impeçam ou dificultem a visibilidade do bem.

Parágrafo único - O descumprimento das vedações acima citadas acarretará a demolição da obra ou a retirada do objeto imediatamente, de acordo com as medidas administrativas e judiciais competentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 11 de fevereiro de 2005

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI - Prefeito Municipal

CÉLIO PARISI - Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO VINAGRE - Secretário Municipal da Cultura

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9933, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

P nº 4.622/03 *Permite a TEXTIL EVEREST LTDA. o uso de área não edificante de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru localizada no Distrito Industrial I.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Fica permitido a TÊXTIL EVEREST LTDA o uso de área de terra não edificante de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, localizada no Setor 03, Distrito Industrial I, assim descrita:

“O perímetro tem início no ponto “1”, localizado na esquina da Rua Joaquim Marques Figueiredo com a rua ex-rua Y-11, daí segue em linha reta na distância de 118,50 metros pelo alinhamento da Rua Joaquim Marques Figueiredo até o ponto “2”, daí deflete à direita e segue em linha reta na distância de 13,40 metros confrontando com o córrego da Vargem Limpa até o ponto “3”, daí deflete à direita e segue em linha reta na distância de 118,50 metros pelo alinhamento da Rua Joaquim Marques Figueiredo até o ponto “4”, daí deflete à direita e segue em linha reta na distância de 13,40 metros pelo alinhamento da ex-rua Y-11 até o ponto “1”, ponto de início do perímetro que encerra com uma área de 1.587,90 metros quadrados, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru”.

Art. 2º - Do termo de permissão deverão constar, entre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo determinado de 10 (dez) anos, para o uso, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;
- b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de transporte e depósito de materiais ao ar livre;
- c) devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias após notificado o permissionário;
- d) manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- e) fica vetada a utilização exclusiva do bem, bem como toda e qualquer edificação no local, sendo que qualquer outra benfeitoria a ser introduzida no imóvel deverá ser previamente autorizada pelo permitente e será de exclusiva responsabilidade do permissionário, não constituindo objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- f) onerosidade da permissão, nos termos da Lei Municipal nº 4797, de 13 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 4858, de 02 de julho de 2002;
- g) devolução da área, findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 29 de dezembro de 2004

NILSON COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS

Corregedoria Geral Administrativa

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMB N.º **32.820/03** em que figura **EDSON JOSÉ DOS SANTOS**, RG n.º 10.969.223, Coletor de Lixo, lotado na Secretaria Municipal da Administração: INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, E MANTENHO EM TODO SEU TEOR A DECISÃO PROFERIDA. Defensor: Dr. Hudson Ricardo da Silva - OAB/SP 152.403.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA n.º **33.399/02**, que tem como interessado o Departamento de Apoio Operacional: arquivada, nos termos do artigo 97, da Lei 3.781/94.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 24/02/2005, portaria n.º 405/2005, transfere o servidor CARLOS JOSÉ HUCK CHINA, RG n.º 22.646.950-5, Digitador, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – Procuradoria de Execução Fiscal, conforme Ofício n.º 011/2005;

A partir de 24/02/2005, portaria n.º 406/2005, transfere a servidora ANA MARIA BUENO CARDOSO, RG n.º 6.195.168, Técnico de Administração, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Ofício n.º 011/2005;

A partir de 24/02/2005, portaria n.º 407/2005, transfere a pedido, o servidor RANGEL FARIAS DE OLIVEIRA, RG n.º 34.194.986-3, Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – Procuradoria de Execução Fiscal, conforme protocolo n.º 2710/2005;

A partir de 24/02/2005, portaria n.º 408/2005, transfere a pedido, o servidor EUDE GRACINDO ALVES, RG n.º 16.437.027-4, Técnico de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo n.º 2641/2005;

VALE-COMPRA: DISTRIBUIÇÃO – DE 15 A 28/02/2005

UTILIZAÇÃO – DE 15 A 28/02/2005

VALOR UNITÁRIO: 44,00 (QUARENTA E QUATRO REAIS)

Secretaria Municipal de Administração
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOMEAÇÃO: A partir de 24/02/2005, portaria nº 403/05, nomeia PATRÍCIA MANZINI DE OLIVEIRA, RG nº 25.400.242-0, no cargo efetivo de MÉDICO I – Área de Pediatria, conforme Concurso Público;
A partir de 24/02/2005, portaria nº 404/05, nomeia ELI ROBERTO GARCIA FILHO, RG nº 26.289.309-5, no cargo efetivo de MÉDICO I – Área de Pediatria, conforme Concurso Público.

RETIFICAÇÃO: No Diário Oficial do Município n.º 1049, de 22/02/2005, onde se lê: **EXONERAÇÕES:** ...A partir de 22/02/2005, portaria n.º 399/2005, exonera JAIR SANCHES VIEIRA, RG n.º 4.473.375... **leia-se:** ... a partir de 23/02/2005...

Onde se lê: NOMEAÇÕES: A partir de 22/02/2005, portaria n.º 401/2005, nomeia JAIR SANCHES VIEIRA, RG n.º 4.473.375...
leia-se: ...a partir de 23/02/2005...

Secretaria das Administrações Regionais

Nelson Ribeiro da Silva
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala, nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963

Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

Adm. Regional Redentor/Geisel

Período de 19/02/05 à 25/02/05

Administrador : Antonio Carlos Ferrasi

Av. Cruzeiro do Sul, 27-50

Telefone: 3203-1890

E-mail searpm @ ig.com.br

NELSON RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Respondendo pela Secretaria

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes

Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 18:00horas

INTERNET:: <http://www.bauru.sp.gov.br>

Email: agribauru@neobiz.com.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5
	6:30 às 11:00	Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00	Vila Independência
	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00	Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2 6:30 às

11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa
	5	6:30 às 11:00	Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10 6:30 às
11:00	Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00	Vila Industrial Praça
Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00	Mary Dota	<i>Sede da Regional Mary Dota</i>	<i>S/N</i>
	16:00 às 20:00				

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13
	6:30 às 11:00	Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00	Bela Vista R. Silva
Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00	José Regino	R. Antonio Bertoni	2	6:30 às
11:00						

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e
7	6:30 às 11:00	Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00	Vila Santa
Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00	Vila Independência	Rua Tamarandé	
	32	6:30 às 11:00	Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Vila Souto	Rua Carlos de Campos	4, 5, 6 e 7
	6:30 às 11:00	Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00	Octávio Rasi
	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00	Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	
	3	6:30 às 11:00	Vila Dutra	Rua Campo Grande	11	6:30 às
11:00						

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7
--------	----------	---------	---------	--------	--------------------	-------------

	6:00 às 12:30				
	Rua Ezequiel Ramos	6			
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00	Beija Flor	Rua Vicente San Roman 8, 9 e 10
	6:00 às 12:00	Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12			
	Rua Alto Acre	11			
	Rua Nicola Avalone	11	Centro – Feira do Rolo	Rua Júlio Prestes	1
12:30		Rua Gustavo Maciel	3		6:00 às

Secretaria do Bem-Estar Social

Dra Egli Muniz
Secretária

Secretaria de Cultura

José Augusto Ribeiro Vinagre
Secretário

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4161/04 – PROCESSO Nº 23409/01 – LOCATÁRIO:- Município de Bauru – **LOCADORA:-** Sumara Simões Baptista – **OBJETO:-** 1. Em virtude do falecimento do LOCADOR WASHINGTON JESUS BAPTISTA, as partes resolvem alterar o nome do LOCADOR do contrato original para SUMARA SIMÕES BAPTISTA, brasileira, viúva, portadora do RG nº 5.635.471-X e do CPF nº 058.515.198-94, residente e domiciliada na Rua Araújo Leite, nº 32-15, nesta cidade e comarca de Bauru/SP. 2. Alteram também a cláusula quarta do contrato original para convencionar que os pagamentos referentes aos aluguéis mensais serão efetuados mediante depósito bancário na conta corrente da LOCADORA, Banco Bradesco, agência 2771-5, conta nº 716, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido – **ASSINATURA:-**21/02/2005.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Wallace Garroux Sampaio
Secretário

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

4.729/03 Ana Torralba Prado e ou; 39.407/04 Mario Arlindo F Abreu; 42.110/04 Katya Modas; 37262/04 Primo Distribuidora de Veiculos Ltda; 35960/04 CSO Comercio e Manutencao de Equipamentos Ltda ME.

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

40.598/04 Jose Vanderlei Prado Frederico; 31290/04 Baurumix Concreto Ltda; 28941/04 Norwagen Distribuidora de Automoveis Ltda; 3084/04 Jose Carlos Barboza.

PROCESSOS INDEFERIDOS

11.920/04 Bauru Atletico Clube; 12.692/04 Gessy Fornazari; 33.429/04 Jose Augusto Marion; 36.565/04 Abel Rodrigues; 38.644/04 Jose Antonio Terca; Mario Arlindo F Abreu; 1.384/05 Derli Osni Falcao; 26652/03 apensado 33997/04 – Izilda Moura Pereira.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A. documento nº 221643 e 221642 ; processo nº 50069/2003.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber **Ano 1.998:** 28.803 – R\$ 6.237,91 ; **Ano 2.002:** 29.385 – R\$ 6.500,00 ; 38.879 – R\$ 22.618,13 ; **Ano 2.003:** 8.574 – R\$ 88.311,60 ; 1.584 – R\$ 13.120,00 ; 50.067 – R\$ 32.609,90 ; 20.308 – R\$ 61.618,51 ; 1.929 – R\$ 12.000,00 ; 25.678 – R\$ 463,36 ; 25.678 – R\$ 2.861,00 ; 25.678 – R\$ 4.676,00 ; 13.061 – R\$ 4.224,00 ; 38.786 – R\$ 1.430,00 ; 13.215 – R\$ 1.742,35 ; 13.215 – R\$ 840,00 ; 38.786 – R\$ 4.023,00 ; 50.086 – R\$ 5.075,40 ; 50.067 – R\$ 15.644,40 ; **Ano 2.004:** 50.024 – R\$ 1.312,50 ; 10.131 – R\$ 29.102,49 ; 10.131 – R\$ 967,68 ; 10.131 – R\$ 11.807,12 ; 10.131 – R\$ 15.447,36 ; 13.061 – R\$ 4.276,00 ; 10.131 – R\$ 16.268,90 ; 10.131 – R\$ 4.130,00 ; 10.131 – R\$ 9.952,00 ; 10.131 – R\$ 8.377,60 ; 13.061 – R\$ 115,20 ; 10.131 – R\$ 15.426,10 ; 10.131 – R\$ 6.618,00 ; 13.061 – R\$ 2.898,40 ; 10.131 – R\$ 243,00 ; 10.131 – R\$ 4360,00 ; 13.061 – R\$ 3.294,00 ; 10.131 – R\$ 5.744,00 ; 13.061 – R\$ 2.784,00 ; 13.061 – R\$ 147,20 ; 36.042 – R\$ 6.120,00 ; 10.131 – R\$ 5.800,00 ; 38.786 – R\$ 7.152,00 ; 50.012 – R\$ 18.850,00 ; 34.376 – R\$ 5.996,15 ; 32.701 – R\$ 3.805,00 ; 30.974 – R\$ 1.100,00 ; 24.416 – R\$ 2.013,00 ; 74.035 – R\$ 828,00 ; 10.131 – R\$ 5.590,00 ; 74.082 – R\$ 8.618,40 ; 25.850 – R\$ 256,00 ; 10.131 – R\$ 240,00 ; 13.061 – R\$ 5.577,30 ; 13.061 – R\$ 8.520,00 ; 74.049 – R\$ 4.610,28 ; 10.131 – R\$ 5.741,00 ; 10.131 – R\$ 4.390,40 ; 50.023 – R\$ 40,20 ; 50.009 – R\$ 789,64 ; 9.509 – R\$ 4.000,00 ; 9.508 – R\$ 7.996,06 ; 9.512 – R\$ 2.400,00 ; 9.511 – R\$ 2.818,70 ; 28.830 – R\$ 2.900,00 ; 9.507 – R\$ 6.400,00 ; 13.061 – R\$ 262,00 ; 38.128 – R\$ 1.690,00 ; 41.292 – R\$ 101,39 ; 50.024 – R\$ 3.436,00 ; 50.024 – R\$ 3.705,50 ; 50.023 – R\$ 979,24 ; 50.024 – R\$ 4.100,00 ; 50.011 – R\$ 3.477,00 ; **Ano 2.005:** 7.143 – R\$ 4.320,17 ;

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇASRepublicamos por motivos de correções

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Anexo 12 - Balanço Orçamentário do Exercício de 12/2004 - CONSOLIDADO

RECEITA			Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA
Fixação	Execução	Diferenças				
RECEITAS CORRENTES						CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT.
198.174.718,91	197.632.727,14	-541.991,77				
RECEITA TRIBUTARIA			55.061.270,87	52.975.701,09	-2.085.569,78	CREDITOS ESPECIAIS
42.672.593,87	37.960.028,42	-4.712.565,45				
RECEITA DE CONTRIBUICOES			16.240.000,00	14.742.685,57	-1.497.314,43	
RECEITA PATRIMONIAL			8.586.920,00	7.123.199,23	-1.463.720,77	
RECEITA DE SERVICOS			48.648.740,00	44.857.814,74	-3.790.925,26	
TRANSFERENCIAS CORRENTES			107.490.770,56	121.149.542,36	13.658.771,80	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			15.095.000,00	14.533.580,04	-561.419,96	
RECEITAS DE CAPITAL						
OPERACOES DE CREDITO			108.000,00		-108.000,00	
ALIENACAO DE BENS			189.000,00	38.902,10	-150.097,90	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			1.380.000,00	1.167.218,86	-212.781,14	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			126.000,00	110.055,58	-15.944,42	
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF						
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF			-10.829.348,65	-11.814.752,53	-985.403,88	
SOMA			242.096.352,78	244.883.947,04	2.787.594,26	SOMA
240.847.312,78	235.592.755,56	-5.254.557,22				
DÉFICIT						SUPERÁVIT
1.249.040,00	9.291.191,48	8.042.151,48				
TOTAL			242.096.352,78	244.883.947,04	2.787.594,26	TOTAL
242.096.352,78	244.883.947,04	2.787.594,26				

BAURU, 31 de Dezembro de 2004

Rosângela Sugako Tanaka Aparecido Pedro Silva Marcos Roberto da Costa Garcia Edina Mangaba Bellai Suleide Aparecida dos Santos Pinto
 Maria Inês Sander

Republicamos por motivos de correções

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Balancete da Receita do Mês de Dezembro de 2004 (Agrupado) - CONSOLIDADO

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelado	Total
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	251.122.701,43	251.122.701,43	229.749.326,33	32.950.499,65	7.317.302,95	
	255.382.523,03	4.259.821,60						
2	1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	55.061.270,87	55.061.270,87	47.928.779,19	5.353.804,60	306.882,70	
	52.975.701,09	-2.085.569,78						
3	1110.00.00.00	IMPOSTOS	51.588.676,57	51.588.676,57	44.918.474,48	5.211.301,98	306.593,09	
	49.823.183,37	-1.765.493,20						
4	1112.00.00.00	IMP S/ PATRIMONIO E A RENDA	32.388.676,57	32.388.676,57	30.433.088,74	1.873.247,38	38.924,46	
	32.267.411,66	-121.264,91						
5	1112.02.00.00	IMP S/ PROPRIEDADE URBANA	24.300.000,00	24.300.000,00	21.535.072,20	494.356,31	97,90	
	22.029.330,61	-2.270.669,39						
6	1112.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL	16.000.000,00	16.000.000,00	14.555.187,26	341.026,88	97,90	
	14.896.116,24	-1.103.883,76						
7	1112.02.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL	8.300.000,00	8.300.000,00	6.979.884,94	153.329,43	0,00	
	7.133.214,37	-1.166.785,63						
8	1112.04.00.00	IMP S/ RENDA PROV QQ NATUREZA	3.888.829,37	3.888.829,37	4.879.912,27	919.019,91	37.186,71	
	5.761.745,47	1.872.916,10						
9	1112.04.31.00	IRRF S/RENDIMENTOS DO TRABALHO	100.000,00	100.000,00	49.062,21	40.068,59	37.186,71	
	51.944,09	-48.055,91						
10	1112.04.31.01	IRRF SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	49.062,21	40.068,59	37.186,71	
	51.944,09	-48.055,91						
11	1112.04.34.00	IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS	3.788.829,37	3.788.829,37	4.830.850,06	878.951,32	0,00	
	5.709.801,38	1.920.972,01						
12	1112.04.34.01	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	3.788.829,37	3.788.829,37	4.830.850,06	878.951,32	0,00	
	5.709.801,38	1.920.972,01						
13	1112.08.00.00	IMP S/ TRANSM INTER VIVOS	4.199.847,20	4.199.847,20	4.018.104,27	459.871,16	1.639,85	
	4.476.335,58	276.488,38						
14	1112.08.01.00	IMP TRANSM. INTER-VIVOS	4.199.847,20	4.199.847,20	4.018.104,27	459.871,16	1.639,85	
	4.476.335,58	276.488,38						
15	1113.00.00.00	IMP S/ PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	19.200.000,00	19.200.000,00	14.485.385,74	3.338.054,60	267.668,63	
	17.555.771,71	-1.644.228,29						
16	1113.05.00.00	IMP S/ SERV QUALQUER NATUREZA	19.200.000,00	19.200.000,00	14.485.385,74	3.338.054,60	267.668,63	
	17.555.771,71	-1.644.228,29						
17	1113.05.01.00	IMPOSTO SOBRE QUALQUER NATUREZA	19.200.000,00	19.200.000,00	13.967.376,39	3.205.872,40	267.668,63	
	16.905.580,16	-2.294.419,84						

434	1113.05.02.00	I.S.S.Q.N. - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	518.009,35	132.182,20	0,00		
	650.191,55	650.191,55	650.191,55						
18	1120.00.00.00	TAXAS	3.407.914,30	3.407.914,30	2.950.022,96	138.120,94	289,61		
	3.087.854,29	-320.060,01	-320.060,01						
19	1121.00.00.00	TX PELO EXERC PODER DE POLÍCIA	3.406.914,30	3.406.914,30	2.949.915,72	138.120,94	182,37		
	3.087.854,29	-319.060,01	-319.060,01						
20	1121.01.00.00	EMOLUMENTOS E TAXAS MINERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	1121.17.00.00	TX FISC VIGILANCIA SANITARIA-SS	143.000,00	143.000,00	127.683,55	8.174,91	0,00		
	135.858,46	-7.141,54	-7.141,54						
22	1121.21.00.00	TAXA CONTR. FISCALIZ. AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1121.25.00.00	TAXA LIC.FUNCI.EST.COML.IND.SERV.	1.780.000,00	1.780.000,00	1.351.955,54	32.093,71	121,58		
	1.383.927,67	-396.072,33	-396.072,33						
24	1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	690.814,30	690.814,30	305.847,98	8.270,74	60,79		
	314.057,93	-376.756,37	-376.756,37						
25	1121.27.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1121.28.00.00	TAXA FUNC.ESTAB.HORARIO ESPECIF.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1121.29.00.00	TAXA LICENÇA EXECUÇÃO OBRAS	550.000,00	550.000,00	443.163,35	64.914,60	0,00		
	508.077,95	-41.922,05	-41.922,05						
28	1121.30.00.00	TAXA AUTORIZ.FUNC.TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1121.31.00.00	TAXA UTILIZ.AREA DOMINIO PUBL.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1121.31.01.00	TAXA COMÉRCIO AMBULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1121.32.00.00	TAXA APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	1121.99.00.00	OUT.TAXAS EXERC.PODER POLICIA	243.100,00	243.100,00	721.265,30	24.666,98	0,00		
	745.932,28	502.832,28	502.832,28						
33	1121.99.02.00	TAXA UTILIZAÇÃO CALÇADÃO	242.000,00	242.000,00	255.671,22	22.785,92	0,00		
	278.457,14	36.457,14	36.457,14						
34	1121.99.03.00	TAXA CONSERVAÇÃO EST.E CAMIN	1.100,00	1.100,00	20.270,75	1.713,29	0,00		
	21.984,04	20.884,04	20.884,04						
454	1121.99.04.00	TAXA SERVIÇO BOMBEIROS	0,00	0,00	445.323,33	167,77	0,00		
	445.491,10	445.491,10	445.491,10						
35	1122.12.00.00	EMOLUM. CUSTAS PROCESSOS ADM-FUNPREV	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447	1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS-FUNPREV	0,00	0,00	0,00	107,24	0,00	0,00	107,24
36	1130.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	64.680,00	64.680,00	60.281,75	4.381,68	0,00		
	64.663,43	-16,57	-16,57						
37	1130.01.00.00	C.M.EXP.REDE ÁGUA POT.ESG.SAN. DAE	64.680,00	64.680,00	60.281,75	4.381,68	0,00		
	64.663,43	-16,57	-16,57						
38	1130.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO MEL. ÁGUA POTÁVEL - DAE	37.680,00	37.680,00	38.273,48	2.908,57	0,00		
	41.182,05	3.502,05	3.502,05						
39	1130.01.02.00	CONT. MELHORIA ESGOTO SANITÁRIO - DAE	27.000,00	27.000,00	22.008,27	1.473,11	0,00		
	23.481,38	-3.518,62	-3.518,62						
40	1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	16.240.000,00	16.240.000,00	13.504.723,72	1.237.961,86	0,01		
	14.742.685,57	-1.497.314,43	-1.497.314,43						
41	1210.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	16.240.000,00	16.240.000,00	11.388.721,16	929.713,40	0,01		
	12.318.434,55	-3.921.565,45	-3.921.565,45						
42	1210.29.00.00	CONTRIB. PREVID. REGIME PROPRIO	15.440.000,00	15.440.000,00	10.544.086,52	929.713,40	0,01		
	11.473.799,91	-3.966.200,09	-3.966.200,09						
43	1210.29.01.00	CONTRIB. PATRONAIS ATIVO CIVIL	10.028.000,00	10.028.000,00	3.723.836,01	407.598,93	0,01		
	4.131.434,93	-5.896.565,07	-5.896.565,07						
44	1210.29.01.01	CONTRIB. PATRONAL PMB - SS	8.500.000,00	8.500.000,00	2.386.282,39	236.114,18	0,00		
	2.622.396,57	-5.877.603,43	-5.877.603,43						
45	1210.29.01.02	CONTRIB. PATRONAL DAE	1.300.000,00	1.300.000,00	1.185.750,14	127.202,79	0,00		
	1.312.952,93	12.952,93	12.952,93						
46	1210.29.01.03	CONTRIB. PATRONAL CAMARA MUNICIPAL-SS	200.000,00	200.000,00	151.803,48	44.281,96	0,01		
	196.085,43	-3.914,57	-3.914,57						
47	1210.29.01.04	CONTRIB. PATRONAL FUNPREV- SS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	1210.29.07.01	CONT. SERVIDORES PMB - SS	4.500.000,00	4.500.000,00	5.926.824,89	415.955,64	0,00		
	6.342.780,53	1.842.780,53	1.842.780,53						
49	1210.29.07.02	CONTRIB. SERVIDORES DAE - SS	780.000,00	780.000,00	759.556,94	73.708,50	0,00		
	833.265,44	53.265,44	53.265,44						
50	1210.29.07.03	CONTRIB. SERVIDORES CAMARA - SS	117.000,00	117.000,00	114.062,86	31.114,72	0,00		
	145.177,58	28.177,58	28.177,58						
51	1210.29.07.04	CONT. SERVIDORES FUNPREV - SS	14.000,00	14.000,00	18.362,28	1.335,61	0,00		
	19.697,89	5.697,89	5.697,89						
52	1210.29.07.05	CONTRIB. SERVIDORES FACULTATIVO - SS	1.000,00	1.000,00	1.443,54	0,00	0,00	0,00	1.443,54
53	1210.46.01.00	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - SS	800.000,00	800.000,00	108.265,11	0,00	0,00		
	108.265,11	-691.734,89	-691.734,89						
467	1210.46.02.00	COMPREV-COMP.FINANCEIRA PREVIDENCIARIA-PMB	0,00	0,00	736.369,53	0,00	0,00		
	736.369,53	736.369,53	736.369,53						
452	1220.29.00.00	CONTR. PARA O CUSTEIO DO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	2.116.002,56	308.248,46	0,00	0,00
453	1220.29.01.00	CIP-CONTR. P/CUSTEIO DO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	2.116.002,56	308.248,46	0,00	0,00
54	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	8.586.920,00	8.586.920,00	7.795.530,02	686.952,74	1.359.283,53		
	7.123.199,23	-1.463.720,77	-1.463.720,77						
55	1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	161.600,00	161.600,00	139.879,13	13.829,81	0,00		
	153.708,94	-7.891,06	-7.891,06						
56	1311.00.00.00	ALUGUEIS	161.600,00	161.600,00	139.879,13	13.829,81	0,00		
	153.708,94	-7.891,06	-7.891,06						
57	1311.00.02.00	RECEITAS DE ALUGUEIS	25.000,00	25.000,00	19.139,77	2.798,84	0,00		
	21.938,61	-3.061,39	-3.061,39						
58	1311.00.03.00	ALUGUÉL TERMINAL RODOVIÁRIOS - EMDURB	100.000,00	100.000,00	98.583,02	9.459,19	0,00		
	108.042,21	8.042,21	8.042,21						

59	1311.00.04.00	ALUGUÉL DE SALA - EMDURB	24.000,00	24.000,00	15.090,00	940,00	0,00	
	16.030,00	-7.970,00	-7.970,00					
60	1311.99.00.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS - DAE	12.600,00	12.600,00	7.066,34	631,78	0,00	7.698,12
61	1320.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.862.720,00	7.862.720,00	7.594.865,34	670.738,89	1.359.283,53	
	6.906.320,70	-956.399,30	-956.399,30					
62	1322.00.00.00	DIVIDENDOS	2.200,00	2.200,00	140,40	0,00	0,00	140,40
63	1322.00.01.00	DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	1322.00.02.00	DIVIDENDOS - DAE	1.200,00	1.200,00	140,40	0,00	0,00	140,40
65	1323.00.00.00	PARTICIPAÇÕES - DAE	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	1324.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	4.112.480,00	4.112.480,00	4.551.232,22	568.226,38	0,00	
	5.119.458,60	1.006.978,60	1.006.978,60					
67	1324.01.00.00	FDOS INVESTIMENTOS RENDA FIXA	4.106.240,00	4.106.240,00	4.551.232,22	568.226,38	0,00	
	5.119.458,60	1.013.218,60	1.013.218,60					
68	1324.01.01.00	FDOS INVESTIMENTOS RENDA FIXA - DAE	6.240,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	1324.01.02.00	FDOS INVESTIMENTOS RENDA FIXA-FUNPREV	4.100.000,00	4.100.000,00	4.551.232,22	568.226,38	0,00	
	5.119.458,60	1.019.458,60	1.019.458,60					
70	1324.99.00.00	OUTROS FUNDOS INVESTIMENTOS - DAE	6.240,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	1325.00.00.00	REMUNERACAO DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.740.600,00	3.740.600,00	3.043.492,72	102.512,51	1.359.283,53	
	1.786.721,70	-1.953.878,30	-1.953.878,30					
73	1325.01.00.00	REMUN.DEPÓSITOS REC.VINCULADOS	2.206.200,00	2.206.200,00	2.409.166,79	83.309,21	1.354.113,28	
	1.138.362,72	-1.067.837,28	-1.067.837,28					
74	1325.01.01.00	REM.DEP.BANC.REC.VIN-ROYALTIES	132.000,00	132.000,00	2.927,56	379,03	0,00	3.306,59
75	1325.01.01.02	REM.DEPOS.BANC.REC.VIN.ROYALTIES	132.000,00	132.000,00	2.927,56	379,03	0,00	3.306,59
76	1325.01.02.00	REM.DEP.BANC.VINC.FUNDEF	650.000,00	650.000,00	590.586,09	34.395,78	0,00	
	624.981,87	-25.018,13	-25.018,13					
77	1325.01.02.01	REM.DEP.BANC.VINC.FUNDEF	650.000,00	650.000,00	590.586,09	34.395,78	0,00	
	624.981,87	-25.018,13	-25.018,13					
78	1325.01.03.00	REM.DEP.BANC.REC.VINC.-FD SAUDE	474.000,00	474.000,00	229.897,62	21.441,11	52,29	
	251.286,44	-222.713,56	-222.713,56					
79	1325.01.03.01	RENDIM. S/APLIC-PAB-FIXO - S.S.	170.000,00	170.000,00	47.809,56	2.559,88	0,00	
	50.369,44	-119.630,56	-119.630,56					
80	1325.01.03.02	RENDIM. S/APLIC. - TFECF - S.S.	190.000,00	190.000,00	105.242,55	8.345,53	52,29	
	113.535,79	-76.464,21	-76.464,21					
81	1325.01.03.03	RENDIM. S/APLIC-FAMARCIA BASICA -SS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	1325.01.03.04	REND. S/ APLIC.-APLIC PACS - SS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	1325.01.03.05	REND. APLIC. VIG. SANITARIA-SS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	1325.01.03.06	REND. S/ APLIC. PROG.SAUDE FAMILIA-SS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	1325.01.03.07	REND. S/APLIC. PR.COMB. CAR.NUTRIC-SS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	1325.01.03.08	REND. S/ APLIC. USUARIOS-SUS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	1325.01.03.12	REND. S/APLIC. HIV-AIDS-OUT.DST-SS	3.000,00	3.000,00	19.347,58	1.900,59	0,00	
	21.248,17	18.248,17	18.248,17					
88	1325.01.03.13	REND. APLIC. PRONTO SOCORRO FAE-SS	2.000,00	2.000,00	957,11	0,00	0,00	957,11
89	1325.01.03.14	REND. APLIC. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00	40.000,00	4.379,02	275,54	0,00	4.654,56
90	1325.01.03.15	REND.APLIC.EQUIP. ULTRA SOM	8.000,00	8.000,00	72,74	10,87	0,00	83,61
91	1325.01.03.16	REND. APLIC. EQUIP. HEMODIALISE	15.000,00	15.000,00	16.378,85	1.965,82	0,00	
	18.344,67	3.344,67	3.344,67					
92	1325.01.03.17	REND. APLIC. HOSPITAL DIA - SS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	1325.01.03.18	REND APLIC. FUNASA/ZOONOSE - SS	15.000,00	15.000,00	47,53	589,94	0,00	637,47
94	1325.01.03.19	REND. APLIC. PROG. NAC. ALCOOL-SS	5.000,00	5.000,00	4.762,77	571,64	0,00	5.334,41
95	1325.01.03.20	REND. APLIC. PROG. NAC. VIG. SANIT.- SS	1.000,00	1.000,00	3.762,88	558,68	0,00	4.321,56
425	1325.01.03.21	REND.APLIC.SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	0,00	15.141,14	2.536,38	0,00	
	17.677,52	17.677,52	17.677,52					
426	1325.01.03.22	REND. APLIC SISTEMA PENITENCIARIO	0,00	0,00	2.413,31	289,65	0,00	2.702,96
427	1325.01.03.23	REND. APLIC. PROGRAMA CAPS IN	0,00	0,00	2.611,96	313,49	0,00	2.925,45
428	1325.01.03.24	REND. APLIC. PROGRAM CAPS I	0,00	0,00	1.741,30	209,00	0,00	1.950,30
436	1325.01.03.25	REND. APLIC PROGRAMA LEITE	0,00	0,00	354,04	40,17	0,00	394,21
451	1325.01.03.26	REND. APLIC DIABETICOS	0,00	0,00	4.732,77	103,36	0,00	4.836,13
474	1325.01.03.27	REND.APLIC. EQUIP/CONTROLE ZOONOSE	0,00	0,00	142,51	1.170,57	0,00	1.313,08
96	1325.01.04.00	REM. DEP. BANC. REC. VINC. - RPPS-SS	830.000,00	830.000,00	21.289,35	8.555,45	0,00	
	29.844,80	-800.155,20	-800.155,20					
97	1325.01.04.01	RECEITA REMUNERACAO TITULOS -FUNPREV	830.000,00	830.000,00	21.289,35	8.555,45	0,00	
	29.844,80	-800.155,20	-800.155,20					
98	1325.01.05.00	REM.DEP.BANC.REC.VINC.-M.D.E.	36.500,00	36.500,00	31.098,22	1.862,13	227,83	
	32.732,52	-3.767,48	-3.767,48					
99	1325.01.05.01	REND.S/APLIC-SE TRANSP.ESCOLAR	1.000,00	1.000,00	3.007,37	104,68	52,34	3.059,71
100	1325.01.05.03	RENDIM.S/APLIC.-QESE-GERAL	14.000,00	14.000,00	8.283,15	350,98	175,49	8.458,64
101	1325.01.05.04	REND.APLIC.ENS.INFANTIL	20.000,00	20.000,00	19.325,43	1.342,44	0,00	
	20.667,87	667,87	667,87					
102	1325.01.05.05	REND.APLIC.ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00	1.000,00	482,27	64,03	0,00	546,30
103	1325.01.05.06	REND.APLIC.ONIBUS ESCOLAR	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	1325.01.99.00	REM.OUT.DEP.BANC.REC.VINCULADA	83.700,00	83.700,00	1.533.367,95	16.675,71	1.353.833,16	
	196.210,50	112.510,50	112.510,50					
105	1325.01.99.01	REND. S/ APL. PAC-PROG- ATEN. CRIAN-SS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	1325.01.99.02	REND. S/ APL. APOIO PESSOA IDOSA - SS	1.000,00	1.000,00	92,73	22,30	0,00	115,03
107	1325.01.99.03	REND. S/ APL.-PPD-PES. PORT. DEFICIENCIA-SS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	1325.01.99.04	REND. FNDE/PNAE-PRE ESC. ENS. FUNDAMENTAL-SS	10.000,00	10.000,00	27.944,29	72,63	0,00	
	28.016,92	18.016,92	18.016,92					
109	1325.01.99.05	REND.S/APL-FNDE-PNAE-CRECHES	1.000,00	1.000,00	6.213,49	1.282,10	0,00	7.495,59
110	1325.01.99.08	REND.APLICACAO FAMA	1.000,00	1.000,00	146,63	0,00	0,00	146,63
111	1325.01.99.10	REND.APLICACAO FEPAC	8.000,00	8.000,00	367,80	22,09	0,00	389,89

112	1325.01.99.11	REND.APLIC.FUNDO MEIO AMBIENTE	5.000,00	5.000,00	5.202,25	680,16	0,00	5.882,41
113	1325.01.99.12	REND.APLIC.FUNDO ZOOLOGICO	5.000,00	5.000,00	20.466,64	2.465,08	0,00	
	22.931,72	17.931,72						
114	1325.01.99.13	REND.APLIC.PROG.ACAO CONTINUADA	1.000,00	1.000,00	406,45	52,29	135,00	323,74
115	1325.01.99.14	REND.APLIC.FUNDO.ASSIST.SOCIAL	20.000,00	20.000,00	18.876,30	1.622,58	0,00	
	20.498,88	498,88						
116	1325.01.99.15	REND.APLICACAO PROG.ABRIGO SAC	1.000,00	1.000,00	65,40	14,13	0,00	79,53
117	1325.01.99.16	REND. APLIC PROGRAM. APOIO FAMILIAR-SS	1.000,00	1.000,00	1.341.698,16	0,00	1.341.698,16	0,00
118	1325.01.99.17	REND.APLIC.MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	15.000,00	15.000,00	3.298,93	34,29	0,00	3.333,22
119	1325.01.99.18	REND. APLIC PROG. ATEND. MIGRANTE-SS	1.000,00	1.000,00	5,18	0,00	0,00	5,18
120	1325.01.99.19	REND. APLIC. PROG. ATEND. FAMILIA-SS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	1325.01.99.20	REND. APLIC. FUNDO MUN CRI/ADOLE-SS	1.000,00	1.000,00	32.927,96	4.107,00	0,00	
	37.034,96	36.034,96						
122	1325.01.99.21	REND. APLIC. PROG. ATEND. CRECHES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	1325.01.99.22	REND. APLIC. ATEND. ABRIGO IDOSO-SS	1.000,00	1.000,00	12,48	0,00	0,00	12,48
124	1325.01.99.23	REND. APLIC. PETI-SS	800,00	800,00	677,81	95,19	0,00	773,00
125	1325.01.99.24	REND. APLIC. PES.POT.DEF.MEIO AB.	800,00	800,00	103,94	0,00	0,00	103,94
126	1325.01.99.25	REND. APLIC. BENEF. PRES.CONT-SS	800,00	800,00	159,79	14,92	0,00	174,71
127	1325.01.99.26	REND.APLIC.SOS BOMBEIROS	500,00	500,00	743,56	61,70	0,00	805,26
128	1325.01.99.27	REND. APLIC. FORT FAMILIA - SS	800,00	800,00	110,45	2,76	0,00	113,21
129	1325.01.99.28	REND. APLIC. DIABETICO- SS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	1325.01.99.29	REND.APLIC.SENAI	400,00	400,00	58,04	26,92	0,00	84,96
131	1325.01.99.30	REND.APLIC.OFICINA DE CALCADOS	400,00	400,00	69,96	0,49	0,00	70,45
132	1325.01.99.32	REND.APLIC.INFRA E PARQUE JARA	1.000,00	1.000,00	1.744,63	35,89	0,00	1.780,52
133	1325.01.99.33	REND.APLIC.ESPACO AMIGO	800,00	800,00	37,49	0,00	0,00	37,49
134	1325.01.99.35	REND. APLIC CONDECA CRESC. FAMILIAR-SS	500,00	500,00	1.818,92	90,47	0,00	1.909,39
135	1325.01.99.36	REND.APLIC.COORD.EST.DEFESA	200,00	200,00	14,73	0,00	0,00	14,73
136	1325.01.99.37	REND.TRANS.COLETIVO	200,00	200,00	71,24	6,24	0,00	77,48
429	1325.01.99.38	REND. APLIC ATEND. CRIANÇA/ADOLESC	0,00	0,00	27,77	0,00	0,00	27,77
430	1325.01.99.39	REND. APLIC SIST. ESTADUAL AGRICULTURA	0,00	0,00	7.705,87	27,09	0,00	7.732,96
431	1325.01.99.40	REND. APLIC. PROG AÇAO CONTINUADA-PPD	0,00	0,00	135,82	35,60	0,00	171,42
432	1325.01.99.41	REND. APLIC. SEP/CAR ED. COUBE	0,00	0,00	19.121,59	0,00	0,00	
	19.121,59	19.121,59						
459	1325.01.99.42	REND.APLIC PROJ. ATENÇÃO INTEGR.A FAMILIA		0,00	0,00	12.866,08	748,26	
	12.000,00	1.614,34	1.614,34					
462	1325.01.99.43	REND. APLIC. - CIDE	0,00	0,00	8.439,18	3.124,66	0,00	
	11.563,84	11.563,84						
465	1325.01.99.44	REND.APLIC.PR.NACIONAL APOIO T.ESCOLAR	0,00	0,00	403,78	193,56	0,00	597,34
466	1325.01.99.45	REND. APLIC. TXA BOMBEIRO	0,00	0,00	5.345,04	1.428,71	0,00	6.773,75
468	1325.01.99.46	REND.APLIC.COMP.FIN.PREVIDENCIARIA	0,00	0,00	15.776,03	20,09	0,00	
	15.796,12	15.796,12						
470	1325.01.99.47	REND. APLIC CIP-CONTR.ILUM.PUBLICA	0,00	0,00	211,54	340,43	0,00	551,97
476	1325.01.99.48	REND.APLIC. FDO SOC. SOLID. MUNIC.BAURU	0,00	0,00	0,00	48,08	0,00	48,08
137	1325.02.00.00	REM.DEPOSITO REC.NAO VINCULADA	1.534.400,00	1.534.400,00	634.325,93	19.203,30	5.170,25	
	648.358,98	-886.041,02	-886.041,02					
138	1325.02.01.01	RENDIM S/APLIC. - REC. PRÓPRIOS - EMDURB	30.000,00	30.000,00	22.846,50	437,44	0,00	
	23.283,94	-6.716,06	-6.716,06					
139	1325.02.01.02	REND.S/APLIC.-REC.PROPRIOS	1.450.000,00	1.450.000,00	181.786,84	13.595,61	0,00	
	195.382,45	-1.254.617,55	-1.254.617,55					
140	1325.02.01.03	POUPANCA - FUNPREV	10.000,00	10.000,00	64.056,80	5.170,25	5.170,25	
	64.056,80	54.056,80	54.056,80					
72	1325.02.01.04	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NAO VINC - DAE		44.400,00	44.400,00	365.635,79	0,00	0,00
141	1329.00.00.00	OUT.REC.VALORES MOBILIÁRIOS DAE	6.240,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	1330.00.00.00	REC.DE CONCESSOES E PERMISSOES	550.000,00	550.000,00	23.166,96	1.009,66	0,00	
	24.176,62	-525.823,38	-525.823,38					
143	1330.00.01.00	REC.DE CONC.E PERMISSOES	550.000,00	550.000,00	23.166,96	1.009,66	0,00	
	24.176,62	-525.823,38	-525.823,38					
144	1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS DAE	12.600,00	12.600,00	37.618,59	1.374,38	0,00	
	38.992,97	26.392,97	26.392,97					
145	1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	48.648.740,00	48.648.740,00	35.379.811,17	13.511.329,14	4.033.325,57	
	44.857.814,74	-3.790.925,26	-3.790.925,26					
146	1600.03.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.164.000,00	1.164.000,00	957.320,04	221.760,46	0,00	
	1.179.080,50	15.080,50	15.080,50					
147	1600.03.06.00	RECEITA TERMINAIS RODOVIÁRIOS	1.164.000,00	1.164.000,00	957.320,04	221.760,46	0,00	
	1.179.080,50	15.080,50	15.080,50					
148	1600.03.06.01	TARIFA DE EMBARQUE - EMDURB	700.000,00	700.000,00	692.021,94	87.538,06	0,00	
	779.560,00	79.560,00	79.560,00					
149	1600.03.06.02	TARIFA SANITÁRIO - EMDURB	110.000,00	110.000,00	99.037,00	14.724,50	0,00	
	113.761,50	3.761,50	3.761,50					
150	1600.03.06.03	TARIFA ESTACIONAMENTO - EMDURB	132.000,00	132.000,00	128.902,00	14.752,50	0,00	
	143.654,50	11.654,50	11.654,50					
151	1600.03.06.04	TARIFA GUARDA VOLUMES - EMDURB	24.000,00	24.000,00	21.564,50	3.050,00	0,00	
	24.614,50	614,50	614,50					
152	1600.03.06.05	TARIFA SANITÁRIO PC RUI BARBOS - EMDURB	18.000,00	18.000,00	15.794,60	1.754,00	0,00	
	17.548,60	-451,40	-451,40					
153	1600.03.06.06	MANUTENÇÃO DOS SERV PÚBLICOS - EMDURB	80.000,00	80.000,00	0,00	99.941,40	0,00	
	99.941,40	19.941,40	19.941,40					
154	1600.03.06.10	COMÉRCIO CARTÃO TELEFÔNICO - EMDURB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	1600.03.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	1600.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.355.860,00	1.355.860,00	622.951,16	44.989,36	38,31	

	667.902,21	-687.957,79	-687.957,79						
157	1600.13.00.01	TIRAGEM DE CÓPIA - EMDURB	200,00	200,00	33,20	6,70	0,00	39,90	
158	1600.13.00.02	RETIRA DE EDITAL DE TOMADA - EMDURB	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
159	1600.13.00.03	TAXA DE GERENCIAMENTO - EMDURB	1.200.000,00	1.200.000,00	395.293,17	39.742,80	0,00		
	435.035,97	-764.964,03	-764.964,03						
160	1600.13.00.04	VENDA DE CARTEIRINHAS - EMDURB	30.000,00	30.000,00	21.085,00	105,00	0,00		
	21.190,00	-8.810,00	-8.810,00						
161	1600.13.00.05	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIETÁRIOS - EMDURB		7.000,00	7.000,00	6.500,49	282,63	0,00	
162	1600.13.00.06	SUBST. VEÍCULO TAXI ESCOLAR - EMDURB	500,00	500,00	2.155,88	51,32	0,00	2.207,20	
163	1600.13.00.07	ALVARÁ MOTOTAXI - EMDURB	8.000,00	8.000,00	8.602,53	116,43	0,00	8.718,96	
164	1600.13.00.08	GERENCIAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR - EMDURB	2.500,00	2.500,00	13.394,69	490,17	0,00		
	13.884,86	11.384,86	11.384,86						
165	1600.13.00.09	ALVARÁ TAXI ESCOLAR - EMDURB	24.000,00	24.000,00	12.786,34	0,00	0,00		
	12.786,34	-11.213,66	-11.213,66						
166	1600.13.00.11	PROCESSO SELETIVO - EMDURB	2.000,00	2.000,00	1.815,00	0,00	0,00	1.815,00	
167	1600.13.00.12	EMISSÃO DOC 2º VIA - EMDURB	2.400,00	2.400,00	3.076,00	225,00	0,00	3.301,00	
168	1600.13.00.13	PERMUTA DO LOCAL - EMDURB	300,00	300,00	462,36	0,00	0,00	462,36	
437	1600.13.00.14	TAXA DE PROTOCOLO - EMDURB	0,00	0,00	0,90	0,00	0,00	0,90	
169	1600.13.01.00	SERV.INSCR.CONCURSOS PUBLICOS	15.240,00	15.240,00	105.827,21	517,47	0,00		
	106.344,68	91.104,68	91.104,68						
170	1600.13.01.01	SER. INSCR. CONCURSOS PUBLICOS	8.000,00	8.000,00	71.832,21	517,47	0,00		
	72.349,68	64.349,68	64.349,68						
171	1600.13.01.02	SERV.INSCR. CONCURSOS PUBLICOS -DAE	6.240,00	6.240,00	32.100,00	0,00	0,00		
	32.100,00	25.860,00	25.860,00						
172	1600.13.01.03	SERV. INSCR. CONCURSOS PUBLICOS-FUNPREV	1.000,00	1.000,00	1.895,00	0,00	0,00	1.895,00	
173	1600.13.02.00	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	4.520,00	4.520,00	460,00	0,00	0,00	460,00	
174	1600.13.02.01	SERV. VENDA DE EDITAIS	1.000,00	1.000,00	60,00	0,00	0,00	60,00	
175	1600.13.02.02	SERV. VENDA DE EDITAIS - DAE	2.520,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
176	1600.13.02.03	SERVICO DE VENDA DE EDITAIS - FUNPREV	1.000,00	1.000,00	400,00	0,00	0,00	400,00	
177	1600.13.06.00	SERV.FORNECIMENTO LISTAGENS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
178	1600.13.07.00	SERV.FOTOCOPIAS COPIAS HELIOGR. DAE	12.600,00	12.600,00	6.974,10	1.088,24	0,00	8.062,34	
179	1600.13.99.00	OUTROS SERVS.ADMINISTRATIVOS	43.600,00	43.600,00	44.484,29	2.363,60	38,31		
	46.809,58	3.209,58	3.209,58						
180	1600.13.99.01	BALANCA	15.000,00	15.000,00	11.827,20	1.088,00	0,00		
	12.915,20	-2.084,80	-2.084,80						
181	1600.13.99.02	OUTROS SERVICOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
182	1600.13.99.03	SERV. DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS - DAE	12.600,00	12.600,00	9.999,31	369,83	0,00		
	10.369,14	-2.230,86	-2.230,86						
183	1600.13.99.04	SERV. DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO - FUNPREV	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
415	1600.13.99.05	CONVENIO ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	22.657,78	905,77	38,31		
	23.525,24	23.525,24	23.525,24						
184	1600.41.00.00	SERV.CAP.AD.TRAT.RES.DIST.ÁGUA	24.972.000,00	24.972.000,00	19.425.934,15	2.020.993,46	0,00		
	21.446.927,61	-3.525.072,39	-3.525.072,39						
185	1600.41.01.00	SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - DAE	24.360.000,00	24.360.000,00	19.362.727,56	2.017.112,86	0,00		
	21.379.840,42	-2.980.159,58	-2.980.159,58						
186	1600.41.02.00	OUTROS SERV. DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - DAE	612.000,00	612.000,00	63.206,59	3.880,60	0,00		
	67.087,19	-544.912,81	-544.912,81						
187	1600.42.00.00	COL.TRANS.TRAT.DEST.FIN.ESGOTO	14.121.000,00	14.121.000,00	12.020.933,17	1.233.699,74	0,00		
	13.254.632,91	-866.367,09	-866.367,09						
188	1600.42.01.00	SERVIÇO COLETA DE ESGOTO - DAE	13.800.000,00	13.800.000,00	11.955.793,24	1.227.924,03	0,00		
	13.183.717,27	-616.282,73	-616.282,73						
189	1600.42.02.00	OUTROS SERVIÇOS COLETAS - DAE	321.000,00	321.000,00	65.139,93	5.775,71	0,00		
	70.915,64	-250.084,36	-250.084,36						
190	1600.43.00.00	COL.TR.TRAT.DEST.FIN.RES.SOLID	4.413.200,00	4.413.200,00	312.673,70	8.615.680,21	3.994.287,26		
	4.934.066,65	520.866,65	520.866,65						
191	1600.43.03.00	COLETA DOMICILIAR - EMDURB	2.580.000,00	2.580.000,00	0,00	6.597.346,65	3.994.287,26		
	2.603.059,39	23.059,39	23.059,39						
192	1600.43.04.00	COLETA HOSPITALAR - EMDURB	240.000,00	240.000,00	134.199,20	317.968,23	0,00		
	452.167,43	212.167,43	212.167,43						
193	1600.43.05.00	COLETA CLÍNICA FARMÁCIAS - EMDURB	12.000,00	12.000,00	38.866,90	2.987,80	0,00		
	41.854,70	29.854,70	29.854,70						
194	1600.43.06.00	COLETA CLÍNICA VETERINÁRIA - EMDURB	1.200,00	1.200,00	3.473,80	421,50	0,00	3.895,30	
195	1600.43.07.00	COLETA DE GALHOS - EMDURB	300.000,00	300.000,00	0,00	290.194,80	0,00		
	290.194,80	-9.805,20	-9.805,20						
196	1600.43.08.00	VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - EMDURB	280.000,00	280.000,00	0,00	281.279,57	0,00		
	281.279,57	1.279,57	1.279,57						
197	1600.43.09.00	OPERAÇÃO ATERRO SANITÁRIO - EMDURB	1.000.000,00	1.000.000,00	136.133,80	1.125.481,66	0,00		
	1.261.615,46	261.615,46	261.615,46						
198	1600.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO - EMDURB	1.186.600,00	1.186.600,00	147.368,10	1.190.572,36	0,00		
	1.337.940,46	151.340,46	151.340,46						
199	1600.46.01.00	CONCESSÃO DE USO DE JAZIGOS - EMDURB	60.000,00	60.000,00	63.023,50	6.177,00	0,00		
	69.200,50	9.200,50	9.200,50						
200	1600.46.02.00	GERENCIAMENTO CEMITÉRIO PÚBLICO - EMDURB	850.000,00	850.000,00	850.000,00	0,00	987.196,86	0,00	
201	1600.46.03.00	TAXA DE SEPULTAMENTO - EMDURB	30.000,00	30.000,00	36.797,50	3.327,50	0,00		
	40.125,00	10.125,00	10.125,00						
202	1600.46.04.00	EXUMAÇÕES - EMDURB	600,00	600,00	521,00	65,00	0,00	586,00	
203	1600.46.05.00	REFORMAS - EMDURB	6.000,00	6.000,00	7.599,00	646,00	0,00	8.245,00	
204	1600.46.06.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - EMDURB	240.000,00	240.000,00	39.421,60	193.160,00	0,00		
	232.581,60	-7.418,40	-7.418,40						
448	1600.46.07.00	CONSTRUÇÕES DE GAVETA-EMDURB	0,00	0,00	5,50	0,00	0,00	5,50	

205	1600.99.00.00	OUTROS SERVICOS	1.436.080,00	1.436.080,00	1.892.630,85	183.633,55	39.000,00	
	2.037.264,40	601.184,40	601.184,40					
206	1600.99.01.00	TAXA DE INTERDITAÇÃO DE RUAS - EMDURB	25.000,00	25.000,00	4.267,68	0,00	0,00	4.267,68
207	1600.99.02.00	ÁREA AZUL - EMDURB	150.000,00	150.000,00	287.416,79	27.774,25	0,00	
	315.191,04	165.191,04	165.191,04					
208	1600.99.03.00	DEMARCAÇÃO DE SOLO - EMDURB	1.000,00	1.000,00	3.971,40	8.115,67	0,00	
	12.087,07	11.087,07	11.087,07					
209	1600.99.04.00	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DAE	50.880,00	50.880,00	35.210,59	3.773,08	0,00	
	38.983,67	-11.896,33	-11.896,33					
210	1600.99.05.00	SERV. DE MANUTENÇÃO REPAROS INSTAL - DAE		126.000,00	126.000,00	140.935,26	10.067,20	0,00
211	1600.99.06.00	SERV. CONSULTA ASSIST TÉCNICA - DAE	37.800,00	37.800,00	27.528,10	0,00	0,00	
	27.528,10	-10.271,90	-10.271,90					
212	1600.99.07.00	SERV. DE GEOPROCESSAMENTO - DAE		1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	1600.99.08.00	SERV DE RELIGAMENTO DE ÁGUA - DAE	126.000,00	126.000,00	108.330,35	9.956,30	0,00	
	118.286,65	-7.713,35	-7.713,35					
214	1600.99.09.00	OUTROS SERVIÇOS - DAE	318.000,00	318.000,00	254.020,49	19.315,18	0,00	
	273.335,67	-44.664,33	-44.664,33					
215	1600.99.10.00	PLACA DE SINALIZAÇÃO - EMDURB	100,00	100,00	1.336,26	971,06	0,00	2.307,32
216	1600.99.11.00	POSTE P/ PLACAS DE SINALIZAÇÃO - EMDURB	100,00	100,00	254,43	38,81	0,00	293,24
217	1600.99.12.00	ÁREA VERDE - EMDURB	600.000,00	600.000,00	996.359,50	97.622,00	0,00	
	1.093.981,50	493.981,50	493.981,50					
438	1600.99.13.00	BOMBEIRO DE AERÓDROMO - EMDURB	0,00	0,00	33.000,00	6.000,00	39.000,00	0,00
218	1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	107.490.770,56	107.490.770,56	112.412.835,63	9.884.172,76	1.147.466,03	
	121.149.542,36	13.658.771,80	13.658.771,80					
219	1720.00.00.00	TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	105.556.270,56	105.556.270,56	108.534.000,97	9.427.424,07	1.097.466,03	
	116.863.959,01	11.307.688,45	11.307.688,45					
220	1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	26.667.090,62	26.667.090,62	25.515.595,60	2.911.311,16	119.784,23	
	28.307.122,53	1.640.031,91	1.640.031,91					
221	1721.01.00.00	PARTICIPACAO DA RECEITA DA UNIAO	16.892.910,48	16.892.910,48	16.769.815,17	1.897.727,68	0,00	
	18.667.542,85	1.774.632,37	1.774.632,37					
222	1721.01.02.00	CP FDO PARTIC.DOS MUNICIPIOS	16.854.000,00	16.854.000,00	16.722.094,50	1.894.990,45	0,00	
	18.617.084,95	1.763.084,95	1.763.084,95					
223	1721.01.05.00	CP IMP.S/PROP.TERR RURAL	38.910,48	38.910,48	47.720,67	2.737,23	0,00	
	50.457,90	11.547,42	11.547,42					
224	1721.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.821.097,66	1.821.097,66	1.274.087,65	115.826,15	0,00	
	1.389.913,80	-431.183,86	-431.183,86					
225	1721.09.01.00	TRANSF.FINANC.-LC 87/96	1.813.777,66	1.813.777,66	1.237.142,72	112.467,52	0,00	
	1.349.610,24	-464.167,42	-464.167,42					
226	1721.09.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.320,00	7.320,00	36.944,93	3.358,63	0,00	
	40.303,56	32.983,56	32.983,56					
463	1721.09.99.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ESFORÇO EXPORTADOR	-CEX	0,00	0,00	36.944,93	3.358,63	0,00
227	1721.09.99.99	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DAE	7.320,00	7.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
228	1721.22.00.00	TRANSF.COMPENSACAO FINANCEIRA	250.000,00	250.000,00	285.030,94	48.413,47	0,00	
	333.444,41	83.444,41	83.444,41					
229	1721.22.60.00	COMP.FINANC.EXTR.MINERAIS-CFEM	100.000,00	100.000,00	90.321,87	24.126,27	0,00	
	114.448,14	14.448,14	14.448,14					
230	1721.22.70.00	CP. FUNDO ESPECIAL PETROLEO-FEP	150.000,00	150.000,00	194.709,07	24.287,20	0,00	
	218.996,27	68.996,27	68.996,27					
231	1721.33.01.00	F.N.S. - PAB FIXO - SS	3.931.512,00	3.931.512,00	3.691.586,84	360.742,42	0,00	
	4.052.329,26	120.817,26	120.817,26					
232	1721.33.02.00	F.N.S. - TFECED-EPID. CONT. DOENCAS- SS	720.667,00	720.667,00	927.431,26	17.383,52	0,00	
	944.814,78	224.147,78	224.147,78					
233	1721.33.03.00	F.N.S. - FARMACIA BASICA	327.627,00	327.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	1721.33.04.00	F.N.S. - PROG. AGENT. COMUN. SAUDE	75.000,00	75.000,00	87.000,00	8.060,00	0,00	
	95.060,00	20.060,00	20.060,00					
235	1721.33.05.00	F.N.S. - VIGILANCIA SANITARIA - SS	81.906,48	81.906,48	82.465,53	0,00	0,00	
	82.465,53	559,05	559,05					
236	1721.33.06.00	F.N.S. - PROGRAMA SAUDE FAMILIA - SS	152.676,00	152.676,00	29.607,00	0,00	0,00	
	29.607,00	-123.069,00	-123.069,00					
422	1721.33.07.00	F.N.S. - PROGRAMA TUBERCULOSE- SS	0,00	0,00	43.870,64	0,00	0,00	
	43.870,64	43.870,64	43.870,64					
450	1721.33.08.00	F.N.S. - USUARIO SUS	0,00	0,00	2.902,80	0,00	0,00	2.902,80
237	1721.33.12.00	F.N.S. - HIV AIDS - OUTRAS DST - SS	323.694,00	323.694,00	228.541,86	20.000,00	0,00	
	248.541,86	-75.152,14	-75.152,14					
419	1721.33.12.01	F.N.S. HIV AIDS - OUTRAS DST - SS	323.694,00	323.694,00	220.000,00	20.000,00	0,00	
	240.000,00	-83.694,00	-83.694,00					
420	1721.33.12.02	F.N.S. - PROGRAMA LEITE	0,00	0,00	8.541,86	0,00	0,00	8.541,86
413	1721.33.13.00	F.N.S. - SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	
	168.000,00	168.000,00	168.000,00					
435	1721.33.14.00	F.N.S.- PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	36.002,88	0,00	0,00	
	36.002,88	36.002,88	36.002,88					
475	1721.33.15.00	F.N.S. FUNASA /ZONOSE	0,00	0,00	0,00	203.543,80	119.470,80	
	84.073,00	84.073,00	84.073,00					
238	1721.34.00.00	TR.REC.FD.NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	530.000,00	530.000,00	426.969,37	57.494,12	226,57	
	484.236,92	-45.763,08	-45.763,08					
239	1721.34.01.00	PROGRAMA ACAO CONTINUADA	200.000,00	200.000,00	150.201,26	13.844,12	0,00	
	164.045,38	-35.954,62	-35.954,62					
240	1721.34.02.00	API-APOIO PESSOA IDOSA	100.000,00	100.000,00	66.646,25	6.085,00	0,00	
	72.731,25	-27.268,75	-27.268,75					
241	1721.34.03.00	PROGRAMA AÇAO CONTINUADA - PPD	130.000,00	130.000,00	106.676,92	9.750,00	0,00	

	116.426,92	-13.573,08	-13.573,08							
242	1721.34.04.00	PROGRAMA ABRIGO - SS	50.000,00	50.000,00	33.600,92	3.815,00	0,00			
	37.415,92	-12.584,08	-12.584,08							
243	1721.34.05.00	PETI	25.000,00	25.000,00	21.617,45	0,00	0,00			
	21.617,45	-3.382,55	-3.382,55							
244	1721.34.06.00	PROGRAMA APOIO A FAMILIA - SS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
458	1721.34.07.00	PROJETO ATENÇÃO INTEGRADA A FAMILIA	0,00	0,00	48.226,57	24.000,00	226,57			
	72.000,00	72.000,00	72.000,00							
245	1721.35.00.00	TR.REC.FD.NAC.DES.EDUC.-FNDE	1.560.000,00	1.560.000,00	1.462.283,66	182.120,00	86,86			
	1.644.316,80	84.316,80	84.316,80							
246	1721.35.01.00	FNDE-PNAE-PRE-ESC.E ENS.FUNDAM.	1.380.000,00	1.380.000,00	1.207.687,80	147.279,00	0,00			
	1.354.966,80	-25.033,20	-25.033,20							
247	1721.35.02.00	FNDE-PNAE-CRECHES	180.000,00	180.000,00	217.269,00	24.201,00	0,00			
	241.470,00	61.470,00	61.470,00							
457	1721.35.03.00	PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	37.326,86	10.640,00	86,86		
248	1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	71.381.859,94	71.381.859,94	75.502.463,96	5.848.024,52	977.681,80			
	80.372.806,68	8.990.946,74	8.990.946,74							
249	1722.01.00.00	PART.NAS RECEITAS DO ESTADO	71.374.539,94	71.374.539,94	74.876.356,20	5.629.549,02	133.098,54			
	80.372.806,68	8.998.266,74	8.998.266,74							
250	1722.01.01.00	CP.IMP.CIRC.MERC.SERV.-ICMS	52.841.000,00	52.841.000,00	53.605.647,38	4.660.863,82	0,00			
	58.266.511,20	5.425.511,20	5.425.511,20							
251	1722.01.02.00	CP IMP.PROPRIED.VEIC.AUTOMOT.	16.506.159,94	16.506.159,94	18.690.524,37	801.564,50	61.257,24			
	19.430.831,63	2.924.671,69	2.924.671,69							
252	1722.01.04.00	IPI S/EXPORTACAO	686.880,00	686.880,00	510.855,28	93.298,34	71.841,30			
	532.312,32	-154.567,68	-154.567,68							
253	1722.01.30.00	CP.CONTRIB.SALARIO EDUCACAO	1.340.500,00	1.340.500,00	1.744.035,04	73.822,36	0,00			
	1.817.857,40	477.357,40	477.357,40							
254	1722.01.30.01	QUOTA EST.SAL.EDUC.-TRANS-ALUNO	200.000,00	200.000,00	792.621,92	0,00	0,00			
	792.621,92	592.621,92	592.621,92							
255	1722.01.30.02	QUOTA EST.SAL.EDUC.-LIVRE	1.140.500,00	1.140.500,00	951.413,12	73.822,36	0,00			
	1.025.235,48	-115.264,52	-115.264,52							
460	1722.01.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	325.294,13	0,00	0,00			
	325.294,13	325.294,13	325.294,13							
461	1722.01.99.01	CONTRB. DE INTERV. DOMINIO ECONOMICO-CIDE	0,00	0,00	0,00	325.294,13	0,00	0,00		
469	1722.90.30.00	COORDENADORIA EST. DEFESA CIVIL	0,00	0,00	57.120,16	37.463,10	94.583,26	0,00		
256	1722.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	7.320,00	7.320,00	568.987,60	181.012,40	750.000,00	0,00		
257	1722.99.01.00	OUTRAS TRANS. DOS ESTADOS DAE	7.320,00	7.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
421	1722.99.02.00	CONVENIO SEP/CAR	0,00	0,00	568.987,60	181.012,40	750.000,00	0,00		
258	1723.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	7.320,00	7.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
259	1723.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS MUNICÍPIOS DAE	7.320,00	7.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
260	1724.00.00.00	TRANSF.MULTIGOVERNAMENTAIS	7.500.000,00	7.500.000,00	7.515.941,41	668.088,39	0,00			
	8.184.029,80	684.029,80	684.029,80							
261	1724.01.00.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDEF	7.500.000,00	7.500.000,00	7.515.941,41	668.088,39	0,00			
	8.184.029,80	684.029,80	684.029,80							
262	1724.01.01.00	TRANSF.REC.FUNDEF.	7.500.000,00	7.500.000,00	7.515.941,41	668.088,39	0,00			
	8.184.029,80	684.029,80	684.029,80							
263	1730.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00		
264	1730.00.01.00	FUNDO MUN. DIR. CRIANCA E ADOLESC-SS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
265	1750.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
266	1750.00.02.00	DOACOES FUNPREV	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
267	1760.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.928.500,00	1.928.500,00	3.878.834,66	456.748,69	50.000,00			
	4.285.583,35	2.357.083,35	2.357.083,35							
268	1761.00.01.00	PROG. ATEND. IDOSO ABRIGO-SS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
269	1762.00.00.00	TRANSF.CONVENIO ESTADO DF. ENTID.	1.828.500,00	1.828.500,00	3.878.834,66	456.748,69	50.000,00			
	4.285.583,35	2.457.083,35	2.457.083,35							
270	1762.00.02.00	CONV.ESTADO MULTA DE TRANSITO	80.000,00	80.000,00	283.058,46	30.656,87	0,00			
	313.715,33	233.715,33	233.715,33							
271	1762.00.03.00	PROG. ATEND. CRIANCA ADOLESC.	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
272	1762.00.04.00	PROG. ATEND AO MIGRANTE - SS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
273	1762.00.05.00	PESSOA PORT. DEF. MEIO ABERTO-SS	600.000,00	600.000,00	595.050,00	59.555,00	0,00			
	654.605,00	54.605,00	54.605,00							
274	1762.00.06.00	BENEFICIO PREST. CONTINUADA - SS	2.500,00	2.500,00	3.024,00	0,00	0,00	3.024,00		
275	1762.00.07.00	PROGRAMA FORTAL FAMILIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
276	1762.00.08.00	SOS BOMBEIRO - SS	50.000,00	50.000,00	384.240,00	38.280,00	0,00			
	422.520,00	372.520,00	372.520,00							
277	1762.00.09.00	PROG. ESPACO AMIGO - SS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
278	1762.00.10.00	PROG. ATEND. CRECHE - SS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
279	1762.00.11.00	DIABETICOS - SS	50.000,00	50.000,00	100.000,00	0,00	50.000,00			
	50.000,00	0,00	0,00							
280	1762.00.12.00	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	500.000,00	500.000,00	367.116,00	0,00	0,00			
	367.116,00	-132.884,00	-132.884,00							
281	1762.00.13.00	DAESP	2.000,00	2.000,00	36.000,00	0,00	0,00			
	36.000,00	34.000,00	34.000,00							
282	1762.00.14.00	PROG. ATEND. FAMILIA - SS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
283	1762.00.15.00	SENAI	8.000,00	8.000,00	5.999,40	0,00	0,00	5.999,40		
455	1762.00.16.00	SISTEMA ESTADUAL DA AGRICULTURA	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00		
284	1762.00.18.00	CONDECA CRESCIMENTOS FAMILIA - SS	12.000,00	12.000,00	50.000,00	0,00	0,00			
	50.000,00	38.000,00	38.000,00							
477	1762.00.19.00	ASSOCIAÇÃO COMBATE AO CANCER	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00			
	50.000,00	50.000,00	50.000,00							

423	1762.01.00.00	TRANSF. DE CONVENIO DOS ESTADOS P/SUS	0,00	0,00	1.128.346,80	94.256,82	0,00		
	1.222.603,62	1.222.603,62	1.222.603,62						
424	1762.01.01.00	CONVENIO SUS/FAE	0,00	0,00	1.128.346,80	94.256,82	0,00		
	1.222.603,62	1.222.603,62	1.222.603,62						
285	1762.02.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS-EDUCACAO	130.000,00	130.000,00	920.000,00	184.000,00	0,00		
	1.104.000,00	974.000,00	974.000,00						
286	1762.02.01.00	SECR.EDUCACAO-TRANSPORTE ALUNO	130.000,00	130.000,00	920.000,00	184.000,00	0,00		
	1.104.000,00	974.000,00	974.000,00						
287	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.095.000,00	15.095.000,00	12.727.646,60	2.276.278,55	470.345,11		
	14.533.580,04	-561.419,96	-561.419,96						
288	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	4.514.400,00	4.514.400,00	4.214.698,41	513.467,91	297.426,18		
	4.430.740,14	-83.659,86	-83.659,86						
289	1911.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA TRIBUTOS	1.754.400,00	1.754.400,00	985.209,74	152.547,75	1.522,53		
	1.136.234,96	-618.165,04	-618.165,04						
290	1911.38.00.00	MULTAS JUROS MORA IPTU	420.000,00	420.000,00	269.485,05	45.587,44	0,00		
	315.072,49	-104.927,51	-104.927,51						
291	1911.38.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	420.000,00	420.000,00	269.485,05	45.587,44	0,00		
	315.072,49	-104.927,51	-104.927,51						
292	1911.39.00.00	MULTAS JUROS MORA ITBI	30.000,00	30.000,00	18.956,01	6.384,64	1.522,53		
	23.818,12	-6.181,88	-6.181,88						
293	1911.39.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI	30.000,00	30.000,00	18.956,01	6.384,64	1.522,53		
	23.818,12	-6.181,88	-6.181,88						
294	1911.40.00.00	MULTAS JUROS MORA ISS	600.000,00	600.000,00	359.320,84	54.156,72	0,00		
	413.477,56	-186.522,44	-186.522,44						
295	1911.40.01.00	MULTAS JUROS MORA ISS	600.000,00	600.000,00	359.320,84	54.156,72	0,00		
	413.477,56	-186.522,44	-186.522,44						
296	1911.99.00.00	MULTAS JUROS MORA OUT.TRIBUTOS	704.400,00	704.400,00	337.447,84	46.418,95	0,00		
	383.866,79	-320.533,21	-320.533,21						
297	1911.99.01.00	MULTAS JUROS DE MORA TAXAS	10.000,00	10.000,00	334.189,58	46.069,53	0,00		
	380.259,11	370.259,11	370.259,11						
298	1911.99.02.00	MULTA JUROS OUTROS TRIBUTOS - DAE	74.400,00	74.400,00	3.258,26	349,42	0,00	3.607,68	
299	1911.99.03.00	MULTA JUROS MORA OUT.TRIBUTOS	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
300	1912.00.00.00	MULT. JUROS DE MORA CONTRIBUICOES - SS	100.000,00	100.000,00	8,14	0,00	0,00	8,14	
301	1912.29.00.00	MULT. JR. MORA CONTR. PREV. - RPPS	100.000,00	100.000,00	8,14	0,00	0,00	8,14	
302	1912.29.01.00	M.J.M. CONT. PREV. PAT. ATIVO. CIV - SS FUNPREV	100.000,00	100.000,00	100.000,00	8,14	0,00	0,00	
303	1913.00.00.00	MULT.JUR.MORA DIV.ATIVA TRIBUTOS	74.400,00	74.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
304	1913.99.00.00	MULT.JUR.MOR.DIV.ATIV.OUT.TRIB.DAE	74.400,00	74.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305	1915.00.00.00	MULT.JUR.MOR.DIV.AT.OUT.RECEIT	74.400,00	74.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
306	1915.99.00.00	OUT.MUL.JUR.MOR.DIV.AT.OUT.REC.DAE	74.400,00	74.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
307	1918.00.00.00	MULTAS JUROS MORA OUT.RECEITAS	190.800,00	190.800,00	348.454,80	30.276,00	0,00		
	378.730,80	187.930,80	187.930,80						
308	1918.00.01.00	MULTA E JUROS DE MORA OUTROS TRIB - DAE	190.800,00	190.800,00	348.454,80	30.276,00	0,00		
	378.730,80	187.930,80	187.930,80						
309	1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.320.400,00	2.320.400,00	2.881.025,73	330.644,16	295.903,65		
	2.915.766,24	595.366,24	595.366,24						
310	1919.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDEN - DAE	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
311	1919.00.03.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - DAE	100.800,00	100.800,00	75.912,54	9.883,58	0,00		
	85.796,12	-15.003,88	-15.003,88						
312	1919.00.04.00	OUTRAS MULTAS - DAE	12.600,00	12.600,00	10.616,76	965,16	0,00		
	11.581,92	-1.018,08	-1.018,08						
313	1919.28.00.00	MULTAS E JUROS PREV. CONTRATOS	63.400,00	63.400,00	4.247,98	320,98	0,00	4.568,96	
314	1919.28.01.00	MULTAS E JUROS PREV. CONTRATOS - DAE	62.400,00	62.400,00	4.247,98	320,98	0,00	4.568,96	
315	1919.28.02.00	MULTAS E JUROS PREV. CONTRATOS - FUNPREV	62.400,00	62.400,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
316	1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	2.131.000,00	2.131.000,00	2.790.248,45	319.474,44	295.903,65		
	2.813.819,24	682.819,24	682.819,24						
317	1919.99.01.00	MULTAS ARRECADADAS - EMDURB	704.000,00	704.000,00	806.341,75	45.725,80	0,00		
	852.067,55	148.067,55	148.067,55						
318	1919.99.02.00	MULTAS ARRECADADAS SE FAZENDA - EMDURB	75.000,00	75.000,00	268.746,46	27.157,19	295.903,65	0,00	
319	1919.99.03.00	MULTAS ARRECADADAS LICENÇA - EMDURB	1.350.000,00	1.350.000,00	1.715.160,24	246.591,45	0,00		
	1.961.751,69	611.751,69	611.751,69						
320	1919.99.05.00	MULTAS RECEBIDAS FORNECEDORES - EMDURB	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
321	1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	241.000,00	241.000,00	1.330.201,37	754.330,52	0,00		
	2.084.531,89	1.843.531,89	1.843.531,89						
322	1921.00.00.00	INDENIZAÇÕES	38.900,00	38.900,00	7.939,26	25,00	0,00	7.964,26	
323	1921.00.01.00	INDEN POR DANOS CAUSADOS PATRIMÔNIO - DAE	37.800,00	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	
324	1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.100,00	1.100,00	7.939,26	25,00	0,00	7.964,26	
325	1921.99.03.00	DEMAIS INDENIZACOES - FUNPREV	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
326	1921.99.04.00	INDENIZAÇÕES RECEBIDAS - EMDURB	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
445	1921.99.05.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	7.939,26	25,00	0,00	7.964,26	
327	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	202.100,00	202.100,00	1.322.262,11	754.305,52	0,00		
	2.076.567,63	1.874.467,63	1.874.467,63						
328	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	202.100,00	202.100,00	1.322.262,11	754.305,52	0,00		
	2.076.567,63	1.874.467,63	1.874.467,63						
329	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUICOES -FUNPREV	500,00	500,00	15.614,46	25.320,92	0,00		
	40.935,38	40.435,38	40.435,38						
330	1922.99.02.00	REST. DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMB - DAE	126.000,00	126.000,00	65.977,10	0,00	0,00		
	65.977,10	-60.022,90	-60.022,90						
331	1922.99.03.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DAE	75.600,00	75.600,00	491.640,76	16.174,50	0,00		
	507.815,26	432.215,26	432.215,26						
414	1922.99.04.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	749.029,79	712.810,10	0,00		

332	1.461.839,89 1930.00.00.00 5.999.112,59	1.461.839,89 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA -2.824.287,41	1.461.839,89 8.823.400,00 -2.824.287,41	8.823.400,00	5.459.081,56	694.209,60	154.178,57	
333	1931.00.00.00 4.816.537,45	REC.DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA -1.259.062,55	6.075.600,00 -1.259.062,55	6.075.600,00	4.373.897,98	596.818,04	154.178,57	
334	1931.11.00.00 3.378.589,58	RECEITA DA DIVIDA ATIVA-IPTU -721.410,42	4.100.000,00 -721.410,42	4.100.000,00	3.090.676,86	367.669,71	79.756,99	
335	1931.11.01.00 1.983.532,82	IMPOSTO PREDIAL DIVIDA ATIVA -516.467,18	2.500.000,00 -516.467,18	2.500.000,00	1.831.601,88	231.687,93	79.756,99	
336	1931.11.02.00 1.395.056,76	IMPOSTO TERRITORIAL DIVIDA ATIVA -204.943,24	1.600.000,00 -204.943,24	1.600.000,00	1.259.074,98	135.981,78	0,00	
337	1931.13.00.00 1.134.927,41	RECEITA DA DIVIDA ATIVA-ISS -465.072,59	1.600.000,00 -465.072,59	1.600.000,00	1.017.567,85	117.359,56	0,00	
338	1931.13.01.00 1.134.927,41	ISS DIVIDA ATIVA -465.072,59	1.600.000,00 -465.072,59	1.600.000,00	1.017.567,85	117.359,56	0,00	
339	1931.99.00.00 303.020,46	REC.DIVIDA ATIVA OUT.TRIBUTOS -72.579,54	375.600,00 -72.579,54	375.600,00	265.653,27	111.788,77	74.421,58	
449	1931.99.01.00	DIVIDA ATIVA - PARCELAMENTOS	0,00	0,00	0,00	74.421,58	74.421,58	0,00
340	1931.99.02.00 241.425,02	TAXAS -8.574,98	250.000,00 -8.574,98	250.000,00	207.259,25	34.165,77	0,00	
341	1931.99.03.00 23.999,90	REC. DIV. ATIVA OUTROS TRIB - DAE -39.600,10	63.600,00 -39.600,10	63.600,00	21.041,46	2.958,44	0,00	
342	1931.99.05.00 37.595,54	CALCADA0 DIV.ATIVA 25.595,54	12.000,00 25.595,54	12.000,00	37.352,56	242,98	0,00	
343	1931.99.06.00	REC.DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
344	1932.00.00.00 454.335,27	REC.DIV.ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA -83.464,73	537.800,00 -83.464,73	537.800,00	419.566,77	34.768,50	0,00	
345	1932.99.00.00 454.335,27	REC.DIV.AT.NAO TRIB.OUTR.REC. -83.464,73	537.800,00 -83.464,73	537.800,00	419.566,77	34.768,50	0,00	
346	1932.99.01.00	NÃO TRIBUTÁRIA-OUTRAS RECEITAS- DAE	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
347	1932.99.02.00 454.335,27	NAO TRIBUTARIA-OUTRAS RECEITAS -45.664,73	500.000,00 -45.664,73	500.000,00	419.566,77	34.768,50	0,00	
348	1933.00.00.00 728.239,87	REC. DIV. ATIVA CONTRIBUICOES - SS -1.481.760,13	2.210.000,00 -1.481.760,13	2.210.000,00	665.616,81	62.623,06	0,00	
349	1933.29.00.00	REC. DIV. AT. CONT. PREVIDENCIARIA - FUNPREV	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	665.616,81	62.623,06	0,00
350	1933.29.01.00 728.239,87	REC. DIV. AT. PARCELAMENTO DAE - FUNPREV 28.239,87	700.000,00 28.239,87	700.000,00	665.616,81	62.623,06	0,00	
351	1933.29.02.00	REC. DIV. ATIVA PARC. PMB - FUNPREV	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
352	1933.99.00.00	REC. DIV. ATIVA OUTRAS CONTRIB.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
353	1933.99.01.00	REC. DIV. ATIVA - OUTROS - FUNPREV	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
354	1990.00.00.00 2.019.195,42	RECEITAS DIVERSAS 502.995,42	1.516.200,00 502.995,42	1.516.200,00	1.723.665,26	314.270,52	18.740,36	
355	1990.18.01.00	OUTRAS RECEITAS	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
356	1990.99.00.00 2.019.195,42	OUTRAS RECEITAS 515.595,42	1.503.600,00 515.595,42	1.503.600,00	1.723.665,26	314.270,52	18.740,36	
357	1990.99.02.00	EVENTUAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	11.209,40	11.209,40	0,00
443	1990.99.03.00 124.017,37	EVENTUAIS - EMDURB 124.017,37	0,00 124.017,37	0,00	123.878,12	139,25	0,00	
358	1990.99.04.00 281.568,43	AT.MONET.DIV.ATIVA-IPTU -18.431,57	300.000,00 -18.431,57	300.000,00	246.087,93	35.480,50	0,00	
359	1990.99.05.00 323.624,48	AT.MONET.DIV.ATIVA-ISS 33.624,48	290.000,00 33.624,48	290.000,00	285.383,86	38.240,62	0,00	
360	1990.99.06.00 38.416,85	AT.MONET.DIV.ATIVA-TAXAS -31.583,15	70.000,00 -31.583,15	70.000,00	32.780,35	5.636,50	0,00	
433	1990.99.07.00 10.099,57	AT.MONET.DIV.ATIVA-ITBI 10.099,57	0,00 10.099,57	0,00	8.173,51	1.963,69	37,63	
361	1990.99.10.00 386.550,96	EXPEDIENTE -13.449,04	400.000,00 -13.449,04	400.000,00	355.436,24	31.114,72	0,00	
362	1990.99.11.00 27.573,27	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA -2.426,73	30.000,00 -2.426,73	30.000,00	25.765,20	1.808,07	0,00	
363	1990.99.12.00 25.334,35	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 5.334,35	20.000,00 5.334,35	20.000,00	22.601,66	2.732,69	0,00	
364	1990.99.13.00 212.288,00	FUNCO MUNIC.ZOOLOGICO 182.288,00	30.000,00 182.288,00	30.000,00	202.350,00	10.138,00	200,00	
365	1990.99.14.00	FUNDO MUNICIPAL APOIO MOD. AMADORAS	20.000,00	20.000,00	6.905,00	120,00	0,00	7.025,00
366	1990.99.15.00 207.778,93	FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE 127.778,93	80.000,00 127.778,93	80.000,00	85.024,30	122.754,63	0,00	
367	1990.99.17.00 244.776,36	HONORARIOS -5.223,64	250.000,00 -5.223,64	250.000,00	216.715,24	35.354,45	7.293,33	
368	1990.99.18.00 116.489,70	OUTRAS RECEITAS 103.889,70	12.600,00 103.889,70	12.600,00	99.951,69	16.538,01	0,00	
369	1990.99.18.02	OUTRAS RECEITAS - DAE	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
439	1990.99.18.03 115.249,50	OUTRAS REC COMERC CART.TEL-EMDURB 115.249,50	0,00 115.249,50	0,00	98.822,50	16.427,00	0,00	
440	1990.99.18.04	OUTRAS RECEITAS PIS - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	1990.99.18.05	OUTRAS REC. DESC. OBTIDOS -EMDURB	0,00	0,00	1.129,19	111,01	0,00	1.240,20
441	1990.99.19.00 10.800,00	ALUGUEL DE BENS - EMDURB 10.800,00	0,00 10.800,00	0,00	9.900,00	900,00	0,00	
471	1990.99.20.00	FUNDO SOC. SOLID. MUN. BAURU	0,00	0,00	2.635,60	0,00	0,00	2.635,60
473	1990.99.21.00	OUTRAS RECEITAS PRESTAÇÃO SERVIÇO-FUNPREV	0,00	0,00	0,00	76,56	139,99	0,00

464	1999.06.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA REC. NÃO TRIBUTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
370	2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.803.000,00	1.803.000,00	324.196,57	991.979,97	0,00	
	1.316.176,54	-486.823,46	-486.823,46					
371	2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
372	2110.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
373	2119.00.00.00	OUT.OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS - DAE	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
374	2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	189.000,00	189.000,00	38.902,10	0,00	0,00	
	38.902,10	-150.097,90	-150.097,90					
375	2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	61.500,00	61.500,00	26.144,50	0,00	0,00	
	26.144,50	-35.355,50	-35.355,50					
376	2219.00.00.00	ALIENAÇÃO OUTROS BENS MÓVEIS	61.500,00	61.500,00	26.144,50	0,00	0,00	
	26.144,50	-35.355,50	-35.355,50					
377	2219.01.00.00	ALIENAÇÃO OUTROS BENS MÓVEIS - DAE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
378	2219.02.00.00	ALIENAÇÃO OUTROS BENS MÓVEIS - FUNPREV	1.500,00	1.500,00	12.274,50	0,00	0,00	
	12.274,50	10.774,50	10.774,50					
456	2219.03.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS -EMDURB	0,00	0,00	0,00	13.870,00	0,00	0,00
379	2220.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	127.500,00	127.500,00	12.757,60	0,00	0,00	
	12.757,60	-114.742,40	-114.742,40					
380	2229.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	127.500,00	127.500,00	12.757,60	0,00	0,00	
	12.757,60	-114.742,40	-114.742,40					
381	2229.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DAE	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
382	2229.02.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - FUNPREV	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444	2229.03.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	12.757,60	0,00	0,00	
	12.757,60	12.757,60	12.757,60					
383	2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.380.000,00	1.380.000,00	196.190,30	971.028,56	0,00	
	1.167.218,86	-212.781,14	-212.781,14					
384	2420.00.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	1.380.000,00	1.380.000,00	196.190,30	971.028,56	0,00	
	1.167.218,86	-212.781,14	-212.781,14					
385	2421.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	732.000,00	732.000,00	196.190,30	126.445,30	0,00	
	322.635,60	-409.364,40	-409.364,40					
386	2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	732.000,00	732.000,00	196.190,30	126.445,30	0,00	
	322.635,60	-409.364,40	-409.364,40					
387	2421.99.01.00	PROGRAMA NACIONAL DST AIDS - SS	30.000,00	30.000,00	76.719,50	6.974,50	0,00	
	83.694,00	53.694,00	53.694,00					
388	2421.99.02.00	CONVENIOS PRO INFRA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389	2421.99.03.00	EQUIPAMENTOS HEMODIALISE - SS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
390	2421.99.04.00	DEMAIS TRANSF. UNIÃO - DAE	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
472	2421.99.05.00	FNS- EQUIPM./CONTROLE ZOOSE	0,00	0,00	119.470,80	119.470,80	0,00	
	238.941,60	238.941,60	238.941,60					
391	2422.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	372.000,00	372.000,00	0,00	844.583,26	0,00	
	844.583,26	472.583,26	472.583,26					
392	2422.00.01.00	DAEE CONVENIO ESTADO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
393	2422.00.02.00	INVEST. SAUDE DIR - SS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394	2422.00.03.00	PAVIMENTACAO ASFALTICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
395	2422.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	192.000,00	192.000,00	0,00	844.583,26	0,00	
	844.583,26	652.583,26	652.583,26					
478	2422.99.01.00	CONVENIO SEP/CAR	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	
	750.000,00	750.000,00	750.000,00					
479	2422.99.02.00	COORDENADORIA EST. DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	94.583,26	0,00	
	94.583,26	94.583,26	94.583,26					
396	2422.99.99.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS - DAE	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	2423.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
398	2423.99.00.00	OUT. TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIOS - DAE	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399	2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	126.000,00	126.000,00	89.104,17	20.951,41	0,00	
	110.055,58	-15.944,42	-15.944,42					
400	2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	126.000,00	126.000,00	89.104,17	20.951,41	0,00	
	110.055,58	-15.944,42	-15.944,42					
416	2590.01.00.00	OUTRAS RECEITAS DAE	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417	2590.02.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	89.104,17	20.951,41	0,00	
	110.055,58	110.055,58	110.055,58					
418	2590.02.01.00	CONVENIO ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	34.507,23	3.914,93	0,00	
	38.422,16	38.422,16	38.422,16					
446	2590.02.02.00	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	54.596,94	17.036,48	0,00	
	71.633,42	71.633,42	71.633,42					
401	9000.00.00.00	DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	-10.829.348,65	-10.829.348,65	-10.773.765,98	0,00	1.040.986,55	-
	11.814.752,53	-985.403,88	-985.403,88					
402	9700.00.00.00	DEDUCAO DAS TRANSF.CORRENTES	-10.829.348,65	-10.829.348,65	-10.773.765,98	0,00	1.040.986,55	-
	11.814.752,53	-985.403,88	-985.403,88					
403	9720.00.00.00	DEDUCAO TRANSF.INTERGOVERNAM.	-10.829.348,65	-10.829.348,65	-10.773.765,98	0,00	1.040.986,55	-
	11.814.752,53	-985.403,88	-985.403,88					
404	9721.00.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS UNIAO	-2.800.166,65	-2.800.166,65	-2.656.370,59	0,00	338.638,43	-
	2.995.009,02	-194.842,37	-194.842,37					
405	9721.01.00.00	DED.REC.FOR.FUNDEF-TRANS.UNIAO	-2.528.100,00	-2.528.100,00	-2.470.799,27	0,00	321.768,31	-
	2.792.567,58	-264.467,58	-264.467,58					
406	9721.01.02.00	DED.REC.P/FORM.FUNDEF-FPM	-2.528.100,00	-2.528.100,00	-2.470.799,27	0,00	321.768,31	-
	2.792.567,58	-264.467,58	-264.467,58					
407	9721.09.00.00	DED.RC.FOR.FUNDEF-OUT.TR.UNIAO	-272.066,65	-272.066,65	-185.571,32	0,00	16.870,12	-
	202.441,44	69.625,21	69.625,21					
408	9721.09.01.00	DED.REC.P/FORM.FUNDEF.-LC 87/96	-272.066,65	-272.066,65	-185.571,32	0,00	16.870,12	-
	202.441,44	69.625,21	69.625,21					

409	9722.00.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS ESTADO	-8.029.182,00	-8.029.182,00	-8.117.395,39	0,00	702.348,12	-
8.819.743,51		-790.561,51	-790.561,51					
410	9722.01.00.00	DED.REC.FORM.FUNDEF.TR.ESTADOS	-8.029.182,00	-8.029.182,00	-8.117.395,39	0,00	702.348,12	-
8.819.743,51		-790.561,51	-790.561,51					
411	9722.01.01.00	DED.REC.P/FORM.FUNDEF-ICMS.	-7.926.150,00	-7.926.150,00	-8.040.767,05	0,00	699.129,56	-
8.739.896,61		-813.746,61	-813.746,61					
412	9722.01.04.00	DED.REC.FORM.FUNDEF-IPi EXPORT.	-103.032,00	-103.032,00	-76.628,34	0,00	3.218,56	-
79.846,90		23.185,10	23.185,10					
		*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO	242.096.352,78	242.096.352,78	219.299.756,92	33.942.479,62	8.358.289,50	
244.883.947,04		2.787.594,26	2.787.594,26					
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	33.824.882,00	7.491.497,22	9.264.798,94	
	32.051.580,28	0,00	0,00					
5200	5200.00.00.00	CAUCOES	0,00	0,00	39.500,52	0,00	0,00	
	39.500,52	0,00	0,00					
5211	5211.00.00.00	CAUÇOES	0,00	0,00	39.500,52	0,00	0,00	
	39.500,52	0,00	0,00					
5300	5300.00.00.00	CONSIGNACOES	0,00	0,00	19.246.980,77	2.289.063,00	670,19	
	21.535.373,58	0,00	0,00					
5311	5311.00.00.00	I.N.S.S. FOLHA NORMAL	0,00	0,00	193.425,99	18.138,52	0,00	
	211.564,51	0,00	0,00					
5312	5312.00.00.00	I.N.S.S. 13º SALARIO	0,00	0,00	0,00	15.085,64	0,00	
	15.085,64	0,00	0,00					
5313	5313.00.00.00	I.N.S.S. AGENTE DE VETORES	0,00	0,00	21.114,69	2.290,27	0,00	
	23.404,96	0,00	0,00					
5314	5314.00.00.00	ASSOCIAÇÃO FUNC. PUBL. MUNICIPAIS	0,00	0,00	118.200,60	11.147,14	0,00	
	129.347,74	0,00	0,00					
5316	5316.00.00.00	CAPEMI	0,00	0,00	449.555,11	34.641,96	0,00	
	484.197,07	0,00	0,00					
5317	5317.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (AGENTE DE VETORES)	0,00	0,00	0,00	1.513,18	28,38	0,00
5318	5318.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (SINDICATO)	0,00	0,00	331,08	0,00	0,00	331,08
5319	5319.00.00.00	CONVENIO TEC-SEG - BRAGA E VERA SAÚDE	0,00	0,00	1.358.389,74	132.678,11	0,00	
	1.491.067,85	0,00	0,00					
5320	5320.00.00.00	LEITE E COMERCIO	0,00	0,00	65.700,27	4.831,68	0,00	
	70.531,95	0,00	0,00					
5321	5321.00.00.00	DROGARIA ALTO ALEGRE	0,00	0,00	17.973,04	1.586,73	0,00	
	19.559,77	0,00	0,00					
5322	5322.00.00.00	DROGA FENIX	0,00	0,00	49.954,30	2.561,04	0,00	
	52.515,34	0,00	0,00					
5323	5323.00.00.00	DROGA GIL	0,00	0,00	29.234,85	0,00	0,00	
	29.234,85	0,00	0,00					
5324	5324.00.00.00	DROGACENTRO	0,00	0,00	119.554,14	190,23	0,00	
	119.744,37	0,00	0,00					
5326	5326.00.00.00	DROGARIA ALVORADA	0,00	0,00	12.629,20	1.702,87	0,00	
	14.332,07	0,00	0,00					
5328	5328.00.00.00	DROGARIA SERRA & CIA	0,00	0,00	13.507,86	904,43	0,00	
	14.412,29	0,00	0,00					
5329	5329.00.00.00	EMPRESTIMO C.E.F.	0,00	0,00	2.159.242,82	208.553,48	0,00	
	2.367.796,30	0,00	0,00					
5330	5330.00.00.00	FARMACENTRO	0,00	0,00	28.774,30	3.679,56	0,00	
	32.453,86	0,00	0,00					
5331	5331.00.00.00	DROGARIA SANTA LUZIA	0,00	0,00	18.408,01	2.454,27	0,00	
	20.862,28	0,00	0,00					
5332	5332.00.00.00	FARMACIA DROGARIA BEIJA FLOR LTDA	0,00	0,00	14.735,82	307,94	0,00	
	15.043,76	0,00	0,00					
5333	5333.00.00.00	FARMACIA DROGA LUZ	0,00	0,00	35.102,27	2.384,00	0,00	
	37.486,27	0,00	0,00					
5334	5334.00.00.00	FARMACIA DROGA NOVA	0,00	0,00	261.987,39	30.593,23	0,00	
	292.580,62	0,00	0,00					
5335	5335.00.00.00	FARMACIA DROGA NOVA (AGENTE DE VETORES)	0,00	0,00	0,00	61,84	0,00	0,00
5336	5336.00.00.00	FARMACIA DROGA RIO	0,00	0,00	342.107,50	36.804,22	0,00	
	378.911,72	0,00	0,00					
5337	5337.00.00.00	FARMACIA DROGA SETE	0,00	0,00	24.156,23	186,81	0,00	
	24.343,04	0,00	0,00					
5338	5338.00.00.00	FARMACIA SAO MIGUEL	0,00	0,00	7.368,98	508,50	0,00	7.877,48
5340	5340.00.00.00	FARMALABOR BAURU LTDA	0,00	0,00	35.673,37	5.215,85	0,00	
	40.889,22	0,00	0,00					
5341	5341.00.00.00	FEDERAL SEGUROS	0,00	0,00	23.087,63	2.359,39	0,00	
	25.447,02	0,00	0,00					
5342	5342.00.00.00	PENSAO JUDICIAL - FOLHA NORMAL	0,00	0,00	523.006,72	49.063,47	0,00	
	572.070,19	0,00	0,00					
5344	5344.00.00.00	FUNPREV - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	2.744,37	388.507,84	0,00	
	391.252,21	0,00	0,00					
5345	5345.00.00.00	FUNPREV - LEI 4830 17/0	0,00	0,00	4.453.472,40	459.610,75	0,01	
	4.913.083,14	0,00	0,00					
5346	5346.00.00.00	IMAGEM PAPELARIA	0,00	0,00	53.250,79	958,17	0,00	
	54.208,96	0,00	0,00					
5347	5347.00.00.00	JALLOVI LIVRARIA	0,00	0,00	81.229,45	0,00	0,00	
	81.229,45	0,00	0,00					

5348	5348.00.00.00	PENSAO JUDICIAL 13° SALARIO	0,00	0,00	19.149,31	0,00	0,00	
	19.149,31	0,00	0,00					
5349	5349.00.00.00	PHARMACIA FLOR DA TERRA	0,00	0,00	204,32	0,00	0,00	204,32
5350	5350.00.00.00	PRONTO FARMA	0,00	0,00	40.943,90	6.374,51	0,00	
	47.318,41	0,00	0,00					
5352	5352.00.00.00	SEGURO MONGERAL	0,00	0,00	66.811,52	0,00	0,00	
	66.811,52	0,00	0,00					
5353	5353.00.00.00	SINSERM	0,00	0,00	207.703,76	21.672,99	0,00	
	229.376,75	0,00	0,00					
5355	5355.00.00.00	FARMACIA MARIANGELA B.	0,00	0,00	21.401,57	2.861,74	0,00	
	24.263,31	0,00	0,00					
5356	5356.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BANCO B.M.C.	0,00	0,00	334.849,29	11.460,55	0,00	
	346.309,84	0,00	0,00					
5357	5357.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BANCO FICSA	0,00	0,00	91.344,90	6.595,61	0,00	
	97.940,51	0,00	0,00					
5358	5358.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BANCO BIC	0,00	0,00	329.347,04	20.978,87	0,00	
	350.325,91	0,00	0,00					
5359	5359.00.00.00	CONVENIO FOTOPTICA	0,00	0,00	75.117,74	572,43	0,00	
	75.690,17	0,00	0,00					
5360	5360.00.00.00	CREDSERV COOP. DE CRÉDITO	0,00	0,00	381.471,79	87.042,90	0,00	
	468.514,69	0,00	0,00					
5361	5361.00.00.00	FARMACIA ARAUJO LEITE	0,00	0,00	82.055,63	2.032,43	0,00	
	84.088,06	0,00	0,00					
5362	5362.00.00.00	DROGACENTRO N. SENHORA DE FATIMA	0,00	0,00	13.952,67	0,00	0,00	
	13.952,67	0,00	0,00					
5363	5363.00.00.00	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	0,00	0,00	195.649,96	17.111,16	0,00	
	212.761,12	0,00	0,00					
5367	5367.00.00.00	FARM DROGA LARA-CAVALHERI&CARDOSO LTDA	0,00	0,00	29.812,35	2.089,49	0,00	
	31.901,84	0,00	0,00					
5371	5371.00.00.00	FARMACIA BOM JESUS (CRISTINA HAH RUE HAYASHI	0,00	0,00	9.651,73	943,80	0,00	
	10.595,53	0,00	0,00					
5374	5374.00.00.00	FARMACIA VALDIRENE C BAURU ME	0,00	0,00	918,62	0,00	0,00	918,62
5375	5375.00.00.00	FARMADROGAS	0,00	0,00	69.809,99	7.872,83	0,00	
	77.682,82	0,00	0,00					
5376	5376.00.00.00	PAPELARIA CARLOS A.S.B.	0,00	0,00	26.569,05	1.958,61	0,00	
	28.527,66	0,00	0,00					
5378	5378.00.00.00	PENHORA DEV 3ª VARA CIVIL	0,00	0,00	2.847,70	0,00	0,00	2.847,70
5379	5379.00.00.00	TEC SEG FUNPREV	0,00	0,00	17.631,08	3.354,96	50,00	
	20.936,04	0,00	0,00					
5380	5380.00.00.00	USPESP UNIAO SERV. PUBL. MUNICIPAIS	0,00	0,00	13.509,00	1.207,00	0,00	
	14.716,00	0,00	0,00					
5381	5381.00.00.00	DIAS E BEU FARMA LTDA	0,00	0,00	21.375,63	1.982,76	0,00	
	23.358,39	0,00	0,00					
5383	5383.00.00.00	FARMACIA SORAYA G. ROCH	0,00	0,00	6.593,80	1.618,16	0,00	8.211,96
5385	5385.00.00.00	DROGARIA SANTA CLARA (ALEXANDRE FER. GONÇALVES)	0,00	0,00	0,00	15.201,64	0,00	0,00
5386	5386.00.00.00	SEPREM - PARC DESPESAS MEDICA	0,00	0,00	1.125,86	99,06	0,00	1.224,92
5387	5387.00.00.00	LN.S.S. RETENÇÃO PESSOA FISICA	0,00	0,00	14.752,45	1.888,13	0,00	16.640,58
5388	5388.00.00.00	INSS 13° SAL.(AGENTE VETORES)	0,00	0,00	0,00	818,32	0,00	818,32
5389	5389.00.00.00	INSS 13° SAL. DUO CAMARA	0,00	0,00	26.791,63	0,00	0,00	26.791,63
5390	5390.00.00.00	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	0,00	0,00	5.000,00	3.000,00	0,00	8.000,00
5391	5391.00.00.00	CONSIGNACOES - CAMARA	0,00	0,00	974.697,29	92.878,81	0,00	
	1.067.576,10	0,00	0,00					
5392	5392.00.00.00	CONSIGNACOES INSS - CAMARA	0,00	0,00	176.611,40	15.946,61	0,00	192.558,01
5393	5393.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - DAE	0,00	0,00	3.169.190,96	433.991,82	0,00	
	3.603.182,78	0,00	0,00					
5394	5394.00.00.00	CONSIGNACOES - FUNPREV	0,00	0,00	48.127,72	3.128,31	620,18	50.635,85
5395	5395.00.00.00	IMAGEM PAPELARIA (AGENTE VETORES)	0,00	0,00	244,92	0,00	0,00	244,92
5396	5396.00.00.00	CONSIGNACOES - EMDURB	0,00	0,00	2.234.451,77	122.606,66	0,00	
	2.357.058,43	0,00	0,00					
5398	5398.00.00.00	FUNPREV/FERIAS	0,00	0,00	122,43	0,00	0,00	122,43
5399	5399.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - DEVOLUÇÃO	0,00	0,00	6.446,41	0,00	0,00	6.446,41
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	252.688,32	111.518,92	0,00	364.207,24
5411	5411.00.00.00	ABONO/RENDIMENTO PIS/PASEP FOLHA PGTO	0,00	0,00	230.601,25	0,00	0,00	230.601,25
5412	5412.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	1.708,00	6.813,30	0,00	8.521,30
5414	5414.00.00.00	CREDORES DIVERSOS - CAMARA	0,00	0,00	18.049,91	2.251,23	0,00	20.301,14
5419	5419.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE RETENÇÃO INDEVIDA	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
5420	5420.00.00.00	DOAÇÃO - ENTIDADES	0,00	0,00	1.169,84	0,00	0,00	1.169,84
5421	5421.00.00.00	CREDORES DIVERSOS - FUNPREV	0,00	0,00	1.059,32	220,67	0,00	1.279,99
5422	5422.00.00.00	CREDORES DIVERSOS -PMB	0,00	0,00	0,00	40.437,61	0,00	40.437,61
5423	5423.00.00.00	CREDORES DEVIERSOS-RET.FPM CAMARA	0,00	0,00	0,00	61.796,11	0,00	61.796,11
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	13.425.164,16	2.208.698,69	6.597.346,65	
	9.036.516,20	0,00	0,00					
5511	5511.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS - CAMARA	0,00	0,00	6.207.434,38	632.785,62	0,00	
	6.840.220,00	0,00	0,00					
5512	5512.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS - EMDURB	0,00	0,00	7.217.729,78	1.241.009,42	6.597.346,65	
	1.861.392,55	0,00	0,00					
5513	5513.00.00.00	SUPRIMENTOS MULTA DE TRANSITO-EMDURB	0,00	0,00	0,00	295.903,65	0,00	295.903,65
5514	5514.00.00.00	SUPRIMENTOS DAEESP-EMDURB	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
5700	5700.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	2.666.782,10	2.666.782,10	0,00
5711	5711.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	2.666.782,10	2.666.782,10	0,00
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	860.548,23	215.434,51	0,00	
	1.075.982,74	0,00	0,00					
5811	5811.00.00.00	DUODECIMO CAMARA	0,00	0,00	0,00	129.107,52	0,00	129.107,52
5816	5816.00.00.00	LN.S.S. RETENÇÃO CAMARA FPM	0,00	0,00	607.581,62	56.391,19	0,00	663.972,81
5818	5818.00.00.00	LN.S.S. RETENÇÃO PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	203.577,19	15.977,25	0,00	219.554,44

5821	5821.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS CAMARA	0,00	0,00	49.389,42	13.958,55	0,00	63.347,97
	32.051.580,28	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	33.824.882,00	7.491.497,22	9.264.798,94	
	276.935.527,32	*** TOTAL RECEITA	242.096.352,78	242.096.352,78	253.124.638,92	41.433.976,84	17.623.088,44	
		2.787.594,26	2.787.594,26					
	3.396.177,04	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00
	11.178.049,92	TESOURARIA						
	28.169.260,70	BANCOS CONTA MOVIMENTO						
	42.743.487,66	BANCOS CONTA VINCULADA						
		BANCOS CONTA ADM. INDIRETA						
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS						
	319.679.014,98	*** TOTAL GERAL						
Rosângela Sugako Tanaka	Aparecido Pedro Silva	Marcos Roberto da Costa Garcia	Edina Mangaba Bellai	Suleide Aparecida dos Santos Pinto	Maria Inês Sander			
Orçamentária								
Republicamos por motivos de correções								

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE BAURU

6º BIMESTRE DE 2004

Valores expressos em R\$

RECEITAS

Acumulado

Categoria Econômica/Fontes

Categoria Econômica/Fontes	Previsão anual		6º BIMESTRE		
	Inicial Realizado	Atualizada a realizar	Previsto	Realizado	Previsto
Receitas Correntes (A)	240.293.352,78	243.567.770,50	40.048.899,68	44.449.390,33	240.293.352,78
Tributárias	55.061.270,87	52.975.701,09	9.176.879,07	8.843.219,25	55.061.270,87
Impostos	51.588.676,57	49.823.183,37	8.598.112,97	8.547.303,68	51.588.676,57
IPTU	24.300.000,00	22.029.330,61	4.050.000,10	2.068.391,87	24.300.000,00
ISSQN	19.200.000,00	17.555.771,71	3.200.000,00	4.462.934,70	19.200.000,00
ITBI	4.199.847,20	4.476.335,58	699.974,60	841.146,73	4.199.847,20
IRRF	3.888.829,37	5.761.745,47	648.138,27	1.174.830,38	3.888.829,37
Taxas	3.407.914,30	3.087.854,29	567.986,10	272.693,01	3.407.914,30
Contribuição de Melhoria	64.680,00	64.663,43	10.780,00	23.222,56	64.680,00
Contribuições	16.240.000,00	14.742.685,57	2.706.667,00	2.431.722,10	16.240.000,00
Patrimoniais	8.586.920,00	7.123.199,23	1.431.156,20	-112.365,85	8.586.920,00
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	48.648.740,00	44.857.814,74	8.108.124,40	12.807.207,79	48.648.740,00
Transferências Correntes	107.490.770,56	121.149.542,36	17.915.129,96	19.412.986,87	107.490.770,56
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(10.829.348,65)	(11.814.752,53)	(1.804.891,45)	(2.143.381,43)	(10.829.348,65)
Outras Receitas Correntes	15.095.000,00	14.533.580,04	2.515.834,50	3.210.001,60	15.095.000,00
Receitas de Capital (B)	1.803.000,00	1.803.000,00	300.500,20	1.131.271,05	1.803.000,00
Operações de Crédito	108.000,00	108.000,00	18.000,00	0,00	108.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	108.000,00	108.000,00	18.000,00	0,00	108.000,00
Alienação de Bens	189.000,00	38.902,10	31.500,00	0,00	189.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.380.000,00	1.167.218,86	230.000,20	1.097.473,86	1.380.000,00
Outras Receitas de Capital	126.000,00	110.055,58	21.000,00	33.797,19	126.000,00
RECEITA TOTAL (A+B)	242.096.352,78	244.883.947,04	40.349.399,88	45.580.661,38	242.096.352,78
DESPESAS	Dotação Anual		6º BIMESTRE		
Acumulado	Inicial Liquidado	Atualizada A empenhar	Empenhado	Liquidado	Empenhado
Despesas Correntes (C)	175.288.860,00	224.002.729,01	31.404.273,43	44.663.508,02	219.858.919,95
Pessoal/Encargos Sociais	116.358.720,00	129.722.905,78	24.602.932,88	27.826.114,08	129.722.965,78
Juros/Encargos da Dívida Interna	7.000.000,00	6.044.007,11	1.254.637,30	1.254.643,96	6.044.007,11
	6.044.007,11	0,00			

Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	51.930.140,00	84.613.655,16	5.546.703,25	15.582.749,98	84.091.947,06	0,00
	82.193.909,82	521.708,10				
Despesas de Capital (D)	51.673.852,78	16.706.583,77	-2.286.271,24	3.655.421,76	15.733.835,61	
	15.088.331,04	972.748,16				
Investimentos	50.171.852,78	16.325.740,86	-2.330.753,17	3.609.216,48	15.352.992,70	
	14.707.488,13	972.748,16				
Inversões Financeiras	28.000,00	66.660,72	0,00	0,00	66.660,72	
	66.660,72	0,00				
Amortização da Dívida	1.460.000,00	282.451,76	41.099,03	41.136,04	282.451,76	
	282.451,76	0,00				
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	1.460.000,00	282.451,76	41.099,03	41.136,04	282.451,76	
	282.451,76	0,00				
Outras Despesas de Capital	14.000,00	31.730,43	3.382,90	5.069,24	31.730,43	
	31.730,43	0,00				
Reserva de Contingência (E)	1.607.600,00	138.000,00				
DESPESA TOTAL (C+D)	226.962.712,78	240.709.312,78	29.118.002,19	48.318.929,78	235.592.755,56	
	233.049.153,75	5.116.557,22				
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	15.133.640,00	1.387.040,00	16.462.659,19	-2.738.268,40	9.291.191,48	
	11.834.793,29					

Nilson Ferreira Costa
 Prefeito Municipal
 Republicamos por motivos de correções

Rosângela Sugako Tanaka
 Contabilista – CRC N° ISP 173807/O-0

Antônio Sérgio Marsola
 Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODERES/ÓRGÃOS PODERES/ÓRGÃOS	Bimestre		Empenhada		Liquidada	
	Acumulado	% = (3) / Total (1)	Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	
	Acumulado	(3)=(1-2)				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	29.317.637,17	177.772.321,85	24.934.828,62	183.151.682,11	39.111.683,20	181.533.437,96
-5.379.360,26	-2,20%					
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16.263.024,21	67.111.625,19	14.183.173,57	52.441.073,45	9.207.246,58	51.515.715,79
FUNPREV-FUNDAÇÃO PREV.SERV.PUBL.MUN.EFETIVOS	3.001.388,20	17.579.394,66	782.018,89		2.825.434,55	1.207.525,32
14.753.960,11	6,02%					
EMDURB - EMPRESA DESENVOLVIMENTO URB.BAURU	6.787.344,53	12.611.793,53	2.282.707,30	14.481.045,03	2.282.707,30	14.481.045,03
						-1.869.251,50 -0,76%
DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	6.474.291,48	36.920.437,00	1.118.447,38	35.134.593,87	5.717.013,96	34.209.236,21
						1.785.843,13 0,73%
TOTAIS:	45.580.661,38	244.883.947,04	29.118.002,19	235.592.755,56	48.318.929,78	233.049.153,75
9.291.191,48	3,79%					

*Prefeitura e Câmara

Nilson Ferreira Costa - Prefeito Municipal
 pelo Controle Interno
 Republicamos por motivos de correções

Rosângela Sugako Tanaka - Contabilista – CRC N° ISP 173807/O-0

Antônio Sérgio Marsola - Responsável

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INDIRETA / FUNDACIONAL - MUNICÍPIO DE BAURU 6º BIMESTRE DE 2004		Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado
Função	Subf.						
1	0	6.840.220,00	6.840.220,00	1.271.037,18	1.403.747,94	6.720.183,20	6.692.636,57
1	31	3.102.641,20	2.908.641,20	371.213,42	391.682,28	2.878.456,38	2.878.456,38
1	122	3.422.578,80	3.831.578,80	900.013,15	996.655,92	3.764.548,36	3.741.201,73
1	126	300.000,00	95.000,00	-189,39	15.409,74	76.007,66	71.807,66
1	128	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	1.170,80	1.170,80
2	0	2.071.000,00	2.350.310,31	373.131,53	432.645,65	2.350.310,31	2.350.310,31
2	62	1.947.000,00	2.174.374,34	395.296,65	397.592,97	2.174.374,34	2.174.374,34
2	122	54.000,00	146.129,97	-20.665,84	35.052,68	146.129,97	146.129,97
2	126	40.000,00	4.806,00	-1.499,28	0,00	4.806,00	4.806,00
2	128	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
4	0	20.468.380,00	26.055.968,15	4.912.097,16	5.198.222,61	26.055.968,15	26.042.709,98
4	121	1.850.000,00	1.932.347,95	385.547,17	396.406,96	1.932.347,95	1.932.347,95
4	122	15.427.880,00	20.972.703,02	4.059.024,36	4.177.080,83	20.972.703,02	20.972.370,30
4	126	61.000,00	0,00	-310,00	0,00	0,00	0,00
4	128	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	129	3.088.000,00	3.150.917,18	467.835,63	624.734,82	3.150.917,18	3.137.991,73
4	605	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	0	349.000,00	179.989,87	31.743,04	100.548,21	179.989,87	179.989,87
6	122	349.000,00	179.989,87	31.743,04	100.548,21	179.989,87	179.989,87
8	0	6.356.000,00	6.719.278,12	240.400,08	1.635.336,73	6.719.278,12	6.520.164,27
8	241	187.000,00	228.624,19	-11.531,29	53.297,06	228.624,19	216.417,49
8	242	831.000,00	1.007.550,82	57.210,14	194.440,57	1.007.550,82	930.587,52
8	243	2.082.000,00	2.455.200,33	-99.364,33	583.226,67	2.455.200,33	2.348.154,48
8	244	433.000,00	667.733,09	-36.848,48	207.309,32	667.733,09	665.213,09
8	122	2.800.000,00	2.348.318,37	330.934,04	597.063,11	2.348.318,37	2.347.940,37
8	126	20.000,00	11.851,32	0,00	0,00	11.851,32	11.851,32
8	128	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0	7.400.000,00	7.400.000,00	782.018,89	1.207.525,32	2.825.434,55	2.825.434,55
9	271	7.400.000,00	7.400.000,00	782.018,89	1.207.525,32	2.825.434,55	2.825.434,55
10	0	38.543.800,00	39.684.295,22	6.834.052,56	8.412.015,65	39.684.295,22	39.591.683,96
10	301	4.526.850,00	1.226.786,91	25.012,70	134.549,90	1.226.786,91	1.226.685,11
10	302	55.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	304	571.000,00	427.748,83	-132.648,00	16.458,00	427.748,83	424.194,53
10	305	73.000,00	260.400,52	4.060,80	233.789,04	260.400,52	260.400,52
10	122	32.335.000,00	37.020.878,56	6.982.681,28	8.010.307,48	37.020.878,56	36.931.923,40
10	241	74.750,00	17.968,55	-1.413,45	4.082,50	17.968,55	17.968,55
10	242	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

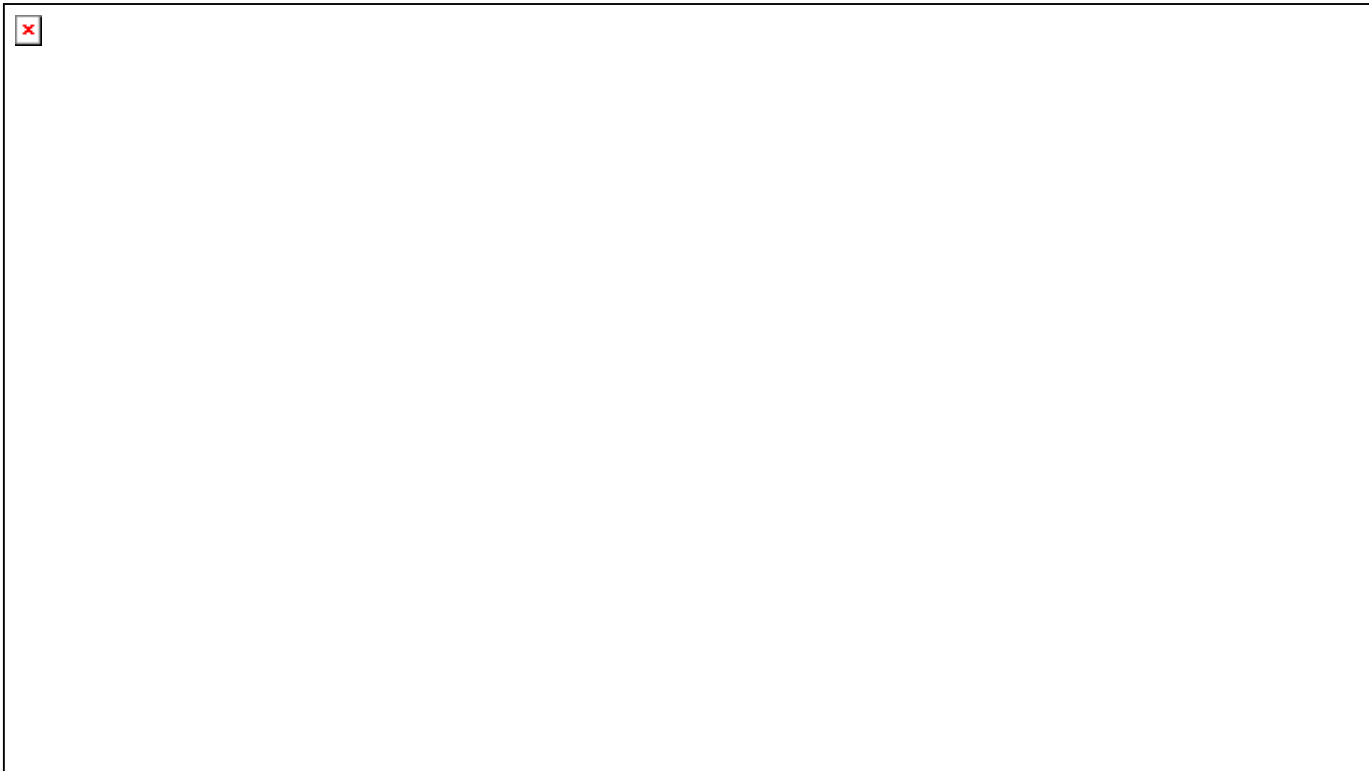
10	244	ATENCAO BASICA A SAUDE DO CIDADAO	900.000,00	730.511,85	-43.640,77	12.828,73	730.511,85	730.511,85
12	0	EDUCAÇÃO	42.612.360,00	48.898.785,50	7.575.310,12	12.986.641,81	48.898.785,50	48.333.768,92
12	361	Ensino Fundamental	22.761.200,00	24.563.515,04	3.908.789,08	8.361.781,66	24.563.515,04	24.082.221,34
12	365	Educação Infantil	14.751.000,00	19.222.035,18	3.598.542,87	3.973.847,86	19.222.035,18	19.138.312,30
12	366	Educação de Jovens e Adultos	1.216.000,00	764.302,77	24.159,28	24.159,28	764.302,77	764.302,77
12	367	Educação Especial	1.010.000,00	1.165.759,16	52.412,34	52.412,34	1.165.759,16	1.165.759,16
12	121	GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCACAO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	384.600,00	0,00	-157,50	-157,50	0,00	0,00
12	126	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	128	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	2.900,00	0,00	-1.527,20	-1.527,20	0,00	0,00
12	306	COMBATE AS CARENCIAS NUTRICIONAIS	2.465.660,00	3.183.173,35	-6.908,75	576.125,37	3.183.173,35	3.183.173,35
13	0	CULTURA	1.846.000,00	1.817.543,58	249.316,04	329.382,14	1.817.543,58	1.817.543,58
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	69.000,00	26.952,26	0,00	12.500,00	26.952,26	26.952,26
13	392	Difusão Cultural	261.000,00	273.750,85	-3.043,57	22.676,06	273.750,85	273.750,85
13	122	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO	1.373.000,00	1.511.844,47	252.359,61	294.206,08	1.511.844,47	1.511.844,47
13	126	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO	33.000,00	4.996,00	0,00	0,00	4.996,00	4.996,00
13	128	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	URBANISMO	26.222.000,00	26.290.024,79	1.333.544,10	4.638.265,31	25.868.069,82	25.787.880,33
15	451	Infra-Estrutura Urbana	8.415.500,00	5.423.100,51	-1.029.754,41	946.070,10	5.423.100,51	5.423.100,51
15	452	Serviços Urbanos	8.739.100,00	8.909.951,58	1.375.121,21	1.375.121,21	8.487.996,61	8.487.996,61
15	122	GESTAO DO SISTEMA INFRA ESTRUT. SEC. OBRAS	9.067.400,00	11.956.972,70	988.177,30	2.317.074,00	11.956.972,70	11.876.783,21
17	0	SANEAMENTO	41.797.000,00	35.670.402,22	1.088.410,31	5.717.013,96	35.670.402,22	34.745.044,56
17	512	Saneamento Básico Urbano	41.797.000,00	21.299.385,69	-112.935,77	3.031.361,83	21.299.385,69	20.674.250,73
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	8.050.000,00	8.057.721,67	686.875,12	1.224.611,26	8.057.721,67	7.937.999,31
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	8.050.000,00	8.057.721,67	686.875,12	1.224.611,26	8.057.721,67	7.937.999,31
20	0	AGRICULTURA	675.000,00	604.929,20	117.119,52	123.171,27	604.929,20	604.929,20
20	606	Extensão Rural	535.000,00	523.669,09	98.831,18	100.517,52	523.669,09	523.669,09
20	122	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA	140.000,00	81.260,11	18.288,34	22.653,75	81.260,11	81.260,11
22	0	INDÚSTRIA	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	663	Mineração	77.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	122.000,00	18.083,03	-23,64	3.390,00	18.083,03	18.083,03
23	691	Promoção Comercial	26.000,00	723,03	-23,64	0,00	723,03	723,03
23	695	Turismo	96.000,00	17.360,00	0,00	3.390,00	17.360,00	17.360,00
26	0	TRANSPORTE	639.000,00	673.721,95	111.818,19	111.818,19	673.721,95	673.721,95
26	451	APOIO PROG. GESTAO INFRA ESTRUT.URBANA	639.000,00	673.721,95	111.818,19	111.818,19	673.721,95	673.721,95
27	0	DESPORTO E LAZER	1.531.500,00	1.725.257,59	269.138,24	274.889,24	1.725.257,59	1.722.989,59
27	812	Desporto Comunitário	280.500,00	393.320,76	21.500,00	24.500,00	393.320,76	393.320,76
0	122	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	1.242.500,00	1.331.936,83	247.638,24	250.389,24	1.331.936,83	1.329.668,83
0	126	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	128	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	21.361.952,78	27.722.781,58	3.242.013,75	4.519.704,49	27.722.781,58	27.204.263,77
28	843	Serviço da Dívida Interna	7.000.000,00	5.735.901,29	1.203.431,48	1.203.431,48	5.735.901,29	5.735.901,29
28	846	Outros Encargos Especiais	14.361.952,78	21.986.880,29	2.038.582,27	3.316.273,01	21.986.880,29	21.468.362,48
		TOTAL	226.962.712,78	240.709.312,78	29.118.002,19	48.318.929,78	235.592.755,56	233.049.153,75

Nilson Ferreira Costa - Prefeito Municipal

Rosângela Sugako Tanaka - Contabilista - CRC Nº 1SP 173807/O-0

Antônio Sérgio Marsola - Responsável pelo Controle

Interno



Republicamos por motivos de correções

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE BAURU
6º BIMESTRE DE 2004

expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	10.028.000,00	10.028.000,00	794.015,13	4.131.434,93	5.896.565,07
Contribuições dos Servidores Ativos	5.412.000,00	5.412.000,00	1.020.910,25	7.342.364,98	-1.930.364,98
Contribuições dos Servidores Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	4.940.000,00	4.940.000,00	1.036.201,53	5.213.360,20	-273.360,20
Compensações Previdenciárias	800.000,00	800.000,00	0,00	108.265,11	691.734,89
Alienações de Bens	3.000,00	3.000,00	0,00	12.274,50	-9.274,50
Outras	2.317.000,00	2.317.000,00	150.261,29	771.694,94	1.545.305,06
Total	23.500.000,00	23.500.000,00	3.001.388,20	17.579.394,66	5.920.605,34

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
Inativos	0,00	0,00	19.031,91	184.031,91	52.404,04	184.031,91
Pensionistas	0,00	0,00	22.532,85	247.532,85	67.550,65	247.532,85
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	12.474,06	0,00	12.474,06
Outras Despesas	7.500.000,00	7.500.000,00	740.454,13	2.381.395,73	1.087.570,63	2.381.395,73
Total	7.500.000,00	7.500.000,00	782.018,89	2.825.434,55	1.207.525,32	2.825.434,55

III - RESULTADO 16.000.000,00 16.000.000,00 2.219.369,31 14.753.960,11 1.793.862,88 14.753.960,11

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	17.630.030,51		Despesas	2.876.081,94
Orçamentárias	17.579.394,66		Orçamentárias pagas	2.684.833,22
Extra-orçamentárias	50.635,85		Extra-orçamentárias	50.647,39
			Inscrição Restos a pagar*	140.601,33
Saldo do exercício anterior	24.878.215,49		Saldo Atual	39.772.765,39
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		Bancos Conta Movimento	0,00
Aplicações Financeiras	24.878.215,49		Aplicações Financeiras	39.772.765,39
Total Geral	42.508.246,00			42.648.847,33

* Relativo ao último bimestre

Nilson Ferreira Costa
Prefeito Municipal
Republicamos por motivos de correções

Rosângela Sugako Tanaka
Contabilista - CRC Nº ISP 173807/O-0

Antônio Sérgio Marsola
Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BAURU
6º BIMESTRE DE 2004

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Montante a Pagar Anteriores Financeira	Inscrições Disponibilidade		Baixas				
		Processados	Não Processados	Pagamentos				
				Cancelamentos No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
PODER LEGISLATIVO								
Câmara Municipal	60.442,64	1.849,09	27.546,63	0,00	0,00	8.590,50		
60.442,64	29.395,72	29.298,45						
PODER EXECUTIVO	63.173.317,66	28.329.051,66	2.516.055,18	-13.732,39	3.164.096,09	406.479,17	22.497.704,70	68.356.623,71
52.453.225,09								
Prefeitura Municipal	53.047.235,90	27.729.041,35	1.590.697,52	-13.732,39	3.164.096,09	264.120,08	19.350.334,58	59.852.544,10
10.221.665,64								
Órgãos/Entidades	10.126.081,76	600.010,31	925.357,66	0,00	0,00		142.359,09	
3.147.370,12	8.504.079,61	42.231.559,45						
FUNPREV	1.700,95	140.601,33	39.772.765,39	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.700,95	6.347.461,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.588,15	
EMDURB	253.432,16	6.094.029,21	174.535,35					
253.432,16	3.776.919,44	459.408,98	925.357,66	0	,00	0,00	131.770,94	
DAE	2.892.237,01	2.269.449,07	2.284.258,71					
2.892.237,01	63.233.760,30	28.330.900,75	2.543.601,81	-13.732,39	3.164.096,09	415.069,67	22.558.147,34	68.386.019,43
TOTAL:	52.482.523,54							

Nilson Ferreira Costa
Prefeito Municipal
Republicamos por motivos de correções

Rosângela Sugako Tanaka
Contabilista - CRC Nº ISP 173807/O-0

Antônio Sérgio Marsola
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)



Republicamos por motivos de correções

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BAURU
6º BIMESTRE DE 2004

RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS FISCAIS	Valores expressos em R\$		Previsão Atualizada		Realização		
	Período Exercício Anterior	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes		240.293.352,78	40.048.899,68	240.293.352,78	44.449.390,33	243.567.770,50	
Receitas de Capital	218.763.931,44	1.803.000,00	300.500,20	1.803.000,00	1.131.271,05	1.316.176,54	
Subtotal:	264.009,15	242.096.352,78	40.349.399,88	242.096.352,78	45.580.661,38	244.883.947,04	
(-) Deduções							
Receitas de Operações de Crédito		108.000,00	18.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras		7.856.480,00	1.309.413,33	7.856.480,00	-144.825,79	6.906.320,70	
Subtotal	6.678.956,55	7.964.480,00	1.327.413,33	7.964.480,00	-144.825,79	6.906.320,70	0,00
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	212.348.984,04	234.131.872,78	39.021.986,55	234.131.872,78	45.725.487,17	237.977.626,34	
DESPESAS FISCAIS							
	Período Exerc. Ant.	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes		224.002.729,01	37.333.788,16	224.002.729,01	44.663.508,02	217.960.822,71	
(-) Juros e Encargos da Dívida	186.059.786,02	6.044.007,11	1.007.334,51	6.044.007,11	1.254.643,96	6.044.007,11	
Subtotal	3.602.405,81	217.958.721,90	36.326.453,65	217.958.721,90	43.408.864,06	211.916.815,60	
Despesas de Capital	182.457.380,21	16.706.583,77	2.784.430,62	16.706.583,77	3.655.421,76	15.088.331,04	
(-) Deduções	12.174.753,52	282.451,76	47.075,29	282.451,76	41.136,04	282.451,76	
Amortização de Dívida	275.061,60	282.451,76	47.075,29	282.451,76	41.136,04	282.451,76	
Concessão de Empréstimos	275.061,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	11.899.691,92	24.228.431,32	2.737.355,33	16.424.132,01	3.614.285,72	14.805.879,28	
II - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	194.357.072,13	242.187.153,22	39.063.808,98	234.382.853,91	47.023.149,78	226.722.694,88	
III - SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I + III - II)		-8.055.280,44	-41.822,43	-250.981,13	-1.297.662,61	11.254.931,46	
	17.991.911,91						
RESULTADO NOMINAL ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	SALDO Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	RESULTADO NOMINAL Janeiro até o Bimestre (C-A)		
I. Dívida Consolidada	87.097.958,02	117.131.588,82	137.285.100,56				
II. Deduções:(*)	4.159.304,72	37.830.717,28	27.866.245,43				
Ativo Disponível	42.743.487,66	55.313.870,87	52.482.523,54				
Haveres Financeiros	6.399.124,35	38.160.663,68	38.986.042,74				

(-) Restos a Pagar Processados	44.983.307,29	55.643.817,27	63.602.320,85		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	82.938.653,30	79.300.871,54	109.418.855,13		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	8.738.401,38	23.836.331,15	12.864.429,42		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	74.200.251,92	55.464.540,39	96.554.425,71	41.089.885,32	22.354.173,79

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Nilson Ferreira Costa
Prefeito Municipal

Rosângela Sugako Tanaka
Contabilista - CRC Nº ISP 173807/O-0

Antônio Sérgio Marsola
Responsável pelo Controle Interno

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

Secretaria de Esportes e Lazer

Antonio Carlos Barbosa
Secretário

“PRAÇAS ESPORTIVAS DA SEMEL”

Estádio Distrital “Silvio de Magalhães Padilha”

Endereço: Saldanha da Gama nº 2-49-Vila Giunta
Telefone: 3227-2397

Estádio Distrital “Horácio Alves Cunha”

Endereço: Av. Jurandir Bueno nº q-1 - Bela Vista/Pq. União
Telefone: 3232-7967

Estádio Distrital “Nelson Regino do Canto”

Endereço: Av. Nossa Sra. Das Graças nº q-4 - Jd. Redentor
Telefone: 3203-7471

Estádio Distrital “Luiz Edmundo C. Coube”

Endereço: Rua Manoel Pinto Ribeiro - Jd. Araruna

Estádio Distrital “Waldemar de Brito”

Endereço: Matheus Tarzia nº 3-5 – Vila Ipiranga

Estádio Distrital “Edson Leite”

Endereço: Guatemala nº 9-9 - Vila Santista

Estádio Distrital “José Spetic Filho”

Endereço: Av. São Paulo nº 4-35 - Vila Dutra

Estádio Distrital “José Carlos Galvão de Moura”

Endereço: Av. dos Açogueiros S/n - Núcleo Edson B. Gasparini

Estádio Distrital “Toninho Guerreiro”

Endereço: Rua Alberto Paulovck s/n - Núcleo Mary Dota

Estádio Distrital “Antonio Milagre Filho”

Endereço: Av. Waldemar G. Ferreira nº s/n - Jd. Prudência
Telefone: 3238-4110

Ginásio Municipal de Esportes “Raduan Trábulsi Filho”

Endereço: Av. Darcy César Improta nº q-3 - Santa Luzia
Telefone: 3237-5379

Ginásio Municipal de Esportes “Izzat M. Sahade”

Endereço: Rua Marieta França nº q-8 - Bela Vista
Telefone: 3235-1511

Ginásio Municipal de Esportes “Guilherme Dal Colleto”

Endereço: Rua Bernardino Pereira Q- 3 - Industrial
Telefone: 3218-2373

Ginásio Municipal de Esportes “Darcy César Improta”

Endereço:A. Luiz Edmundo C. Coube s/n - Núcleo Geisel

Piscina Municipal "Frederico Arena"

Endereço:Rua Itororó s/n - Vila Rasuk

Telefone:3276-3843

Praça de Esportes "Cirenio Ferraz de Aguiar"

Endereço:Rua São Paulo nº q-1- Centro/Bela Vista

Telefone: 3212-4994

Academia Municipal de Judô "Takao Kagino"

Endereço: Nyo Miashiro nº - Núcleo Geisel

AGENDAMENTO E INFORMAÇÕES 3535-1402

Secretaria do Meio Ambiente

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00

e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

***As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

***Não plante palmeiras na calçada.**

***Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

***Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

***Distâncias a serem respeitadas:** 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

***Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Reiteramos o Deferimento do Processo 26.426/04 em nome de Ana Christina M. da Cunha Ferraz, 01 Palmeira à esquerda do imóvel, sito à Rua Prof. Luiz Braga, 2-128, Jd. Estoril.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferidos (S): Válido como autorização para substituição de árvores (s), após 05 dias úteis.

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:	2656/05	Doraci Alves Gomiero	03 Ficus
02 Oitis e 01 Resedá						
2008/05	Maria Ap. Montanher Menezes	01 Sibipiruna à direita				
				01 Oiti		
3226/05	João Alves Custódio	02 Ficus	02 Oitis	2279/05	Aparecida Leonetti	
01 Canelinha	01 Oiti					
3041/05	Silvana Fernandes Ferrari	01 Chapéu de Sol	01 Oiti			
41898/04	Benedito Dutra	01 Jambolão à direita	02 Oitis			
Recurso(s) de Auto de Infração						
Processo(s) Deferido(s)						
3516/05 José Lopes, 3517/05 José Lopes						

Processo(s) Indeferido(s)

41511/04 – Ronaldo São Romão Sanches, 3362/05 Aristeu Botero Junior, 37645/04 Instituição Toledo de Esnsino, 931/05 Luciano Marcos Beloni, 1508/05 José Donizete Costa

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Informamos que: a partir de 01/02/05 as taxas, abaixo relacionadas, passarão a vigorar com os seguintes valores:

Taxas de Licença de Instalação:.....R\$ 15,23

Taxas de Licença de Operação:.....R\$ 29,30

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **21/02/05 à 22/02/05** , às empresas abaixo discriminadas:

Requerimentos Interessados

	3063	3062	Marcelo Luiz Gerdulo
	3064		Hidráulica Baucar LTDA – ME
ME	3065		Luiz Antonio Alves Bauru –
Angerami Bauru – ME			Juliana Theodoro de Souza
	3067	3066	Zapteen Festas LTDA
Bauru – ME	3068		Fernando Francelosi Mantovani
Bauru – ME	3069		Diva Batista de Souza Calze
Comercio de Rações		3070	Comearte Refeições
Bauru LTDA – ME		3071	José Roberto Garcia
Bauru – ME	3072		Elizete Cristiane Delgallo
Bauru – ME	3073		Leorene Ostan Celenza Bauru –

ME 3074
Araujo – ME 3075
Bauru LTDA - ME
3077
Macea & Pontes LTDA – ME
ME

Marcilio Thadeu Passos de
Lanchonete Eclectic Hall de
3076 Ana Avila Escudero
Hisako Kusuda – ME 3078
3079 A.L. Oliveira Bauru –

Licença Operação
Bauru Caminhões e Serviços LTDA

Interessados 1729 Tapajos

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Sra. EDWIRGES ANVERSA SAVIAN, proprietária do imóvel localizado na Rua Marieta França, 10-70 – Jd. Gerson França de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração nº 2843 no Processo nº 30418/04, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. A autuada terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Sra. NOEMIA XAVIER TAKAMI, proprietária do imóvel localizado na Rua José Costa Ribeiro, 5-66 – Pq. Roosevelt de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração nº 2845 no Processo nº 30499/04, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. A autuada terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Sra. TERESA DE FÁTIMA ALBORGUETTI, proprietária do imóvel localizado na Rua Hildebrando de Carvalho, 6-58 – Vl. Lemos de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração nº 2877 no Processo nº 35809/04, por ter efetuado a supressão de uma espécie arbórea no endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. A autuada terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. CÉLIO PESSAN, proprietário do imóvel localizado na Rua Plínio de Camargo, 4-60 – Parque São Cristóvão de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração nº 2770 no Processo nº 24.195/04 (Recurso), por ter efetuado a supressão de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:

Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.

Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

Metal: alumínio, cobre, ferro.

Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Observação:

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuirmos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Célio Parisi
Secretário

Secretaria de Obras

Fernando Jorge Salomão
Secretário

Secretaria de Planejamento

Izidoro Schafranski Neto
Secretário

COMUNICADO

A Comissão Municipal instituída pela Lei n.º 4634/01, vem:

-Cassar, baseado no item 06, artigo 36 da Lei 4634/01, os seguintes alvarás do setor 01-expandido:

Ponto n.º 59 al. Richard Douglas Pavan
Ponto n.º 180 Claudir Henrique Dias
Ponto n.º 79 Francine Soares Coutinho
Ponto n.º 98 José Renato de Oliveira

-Extinguir os pontos: 09, 158 e 59 al. (setor 1 exp.);

-Cancelar por motivo de desistência o alvará do permissionário Valdemir Bergamasco, ponto n.º 27(setor 1 exp.).

-A COMISSÃO.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ficam os senhores proprietários, abaixo relacionados, nos termos da **LEI 4458/99** - Artigo 1º - Incisos I e II, para que executem os serviços de **CAPINAÇÃO e LIMPEZA**, de seus imóveis com prazo de 20 (vinte) dias contados da data desta publicação - Artigo 4º, sob pena de multa - Artigo 7º, tendo em vista que os mesmos, não efetuaram o cadastro de seu endereço para correspondência na Prefeitura.

1 - LOTES QUE NECESSITAM DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA

A.I. 1443/05 – Antônio Pires St.05 Qd. 1034 Lt.17

Ficam os senhores proprietários, abaixo relacionados, nos termos da **LEI 4458/99** - Artigo 1º - Incisos I e II, para que executem os serviços de **CAPINAÇÃO, LIMPEZA, CONSTRUÇÃO e REPARO do PASSEIO PÚBLICO**, de seus imóveis com prazo de 20 (vinte) dias contados da data desta publicação - Artigo 4º, sob pena de multa - Artigo 7º, bem como o pagamento das despesas dos serviços que venham a ser realizados pelo município.

1 - LOTES QUE NECESSITAM DE LIMPEZA

A.I. 9098/04 – Gaudêncio Ferreira Faria St.03 Qd. 603 Lt.22

A.I. 9274/04 – Sônia M. R. Martins Pasquarelli	St.03	Qd. 578	Lt.15
A.I. 9341/04 – Maude Lizete Ferrareze	St.03	Qd. 544	Lt.18
A.I. 9409/04 – Marcelo Luiz Vítório	St.03	Qd. 685	Lt.12
A.I. 9442/04 – Alberico Pasquarelli Neto	St.03	Qd. 695	Lt.23
A.I. 9445/04 – Alberico Pasquarelli Neto	St.03	Qd. 695	Lt.26
A.I. 9450/04 – João Cândido Vilas Boas/ Contrib. Pedro Eugênio de Oliveira Jabur	St.04	Qd. 189	Lt.06
A.I. 9502/04 – Luis Silvério Spinelli	St.03	Qd. 596	Lt.06
A.I. 9505/04 – Antônio Lopes da Silva	St.03	Qd. 689	Lt.02
A.I. 9514/04 – Maria Tereza Leoni Molina	St.03	Qd. 696	Lt.16
A.I. 9515/04 – Sérgio Henrique Brunelli Passerni	St.03	Qd. 696	Lt.18
A.I. 9542/04 – José Maria Martins	St.03	Qd. 698	Lt.10
A.I. 9543/04 – Enivaldo Aparecido Sartori	St.03	Qd. 698	Lt.12
A.I. 9595/04 – Suzete Ferro Molina/ Contrib. Condomínio do Edifício Residencial Parque Paulista	St.03	Qd. 712	Lt.13
A.I. 9683/04 – Izair Costa	St.04	Qd. 597	Lt.20
A.I. 9685/04 – Leontina Rosa de Medeiros	St.04	Qd. 682	Lt.09
A.I. 9876/04 – Gilberto Leonel dos Santos	St.03	Qd. 688	Lt.05
A.I. 10020/04 – Walter Antônio Gomes e Outros	St.04	Qd. 255	Lt.13
A.I. 10022/04 – Paulino Francisco de Oliveira	St.04	Qd. 258	Lt.10
A.I. 10047/04 – Gilberto Antônio Moreno/ Contrib. Agenor Ferreira das Neves	St.04	Qd. 426	Lt.16
A.I. 10069/04 – João Massad A/C Benícia M. Tabone	St.04	Qd. 590	Lt.02
A.I. 10070/04 – João Massad A/C Benícia M. Tabone	St.04	Qd. 590	Lt.05
A.I. 10071/04 – João Massad A/C Benícia M. Tabone	St.04	Qd. 590	Lt.06
A.I. 10078/04 – Fepasa Ferrovia Paulista S/A	St.04	Qd. 697	Lt.04
A.I. 10080/04 – João Lopes Toledo	St.04	Qd. 697	Lt.10
A.I. 10083/04 – Antônio Costa Melanda	St.04	Qd. 697	Lt.13
A.I. 10244/04 – Joaquim Araújo Souza	St.04	Qd. 3230	Lt.25
A.I. 10307/04 – Álvaro Barbosa	St.05	Qd. 40	Lt.02
A.I. 10313/04 – Salvador Filardi Empreend. Com. e Participações Ltda/ Contrib. Gastão Romagnoli	St.05	Qd. 48	Lt.08
A.I. 10432/04 – Ivani Santini Morales	St.03	Qd. 954	Lt.21
A.I. 10482/04 – Maria Alves de Oliveira	St.03	Qd. 1038	Lt.13
A.I. 10499/04 – Tiburcio de Mattos/ Contrib. Edevaldo Cruz Cochete	St.03	Qd. 1033	Lt.06
A.I. 10500/04 – Tiburcio de Mattos/ Contrib. Wellington Luiz Rodrigues	St.03	Qd. 1033	Lt.02
A.I. 10501/04 – Nilson Gregório da Silva	St.04	Qd. 594	Lt.04
A.I. 10515/04 – Odair Felipe A/C Meris I. M. de Lima	St.04	Qd. 1282	Lt.13
A.I. 10519/04 – Marcos Roza dos Santos	St.04	Qd. 1282	Lt.22
A.I. 0004/05 – Francisco Marciano e Outro	St.03	Qd. 740	Lt.05
A.I. 0005/05 – Ismael Monteiro da Silva	St.03	Qd. 740	Lt.12
A.I. 0008/05 – Welder Medeiros Barra	St.03	Qd. 741	Lt.03
A.I. 0011/05 – José Carlos Benetti	St.03	Qd. 741	Lt.13
A.I. 0035/05 – Gilson Franco	St.03	Qd. 947	Lt.18
A.I. 0039/05 – Henrique Dias Garcia/ Contrib. Márcio César Campanha	St.03	Qd. 527	Lt.22
A.I. 0062/05 – Ari Turato Pereira	St.03	Qd. 964	Lt.09
A.I. 0063/05 – Sensata Cecília Gonçalves Vinhal	St.03	Qd. 964	Lt.11
A.I. 0064/05 – Sensata Cecília Gonçalves Vinhal	St.03	Qd. 964	Lt.12
A.I. 0065/05 – Sensata Cecília Gonçalves Vinhal	St.03	Qd. 964	Lt.13
A.I. 0066/05 – Sensata Cecília Gonçalves Vinhal	St.03	Qd. 964	Lt.14
A.I. 0081/05 – Anancio Lopes Barboza	St.03	Qd. 964	Lt.47
A.I. 0087/05 – Fabiano Martins da Silva	St.03	Qd. 967	Lt.06
A.I. 0090/05 – Tiburcio de Mattos	St.03	Qd. 1032	Lt.04
A.I. 0117/05 – José Manuel da Cunha Cardoso	St.03	Qd. 944	Lt.04
A.I. 0127/05 – José Manuel da Cunha Cardoso	St.03	Qd. 944	Lt.06
A.I. 0128/05 – José Manuel da Cunha Cardoso	St.03	Qd. 944	Lt.03
A.I. 0132/05 – José Manuel da Cunha Cardoso	St.03	Qd. 944	Lt.05
A.I. 0135/05 – Randolfo Pereira Gomes/ Contrib. Rubens Monteiro de Andrade	St.03	Qd. 456	Lt.10
A.I. 0140/05 – Julieta Darezzo Ladeira	St.03	Qd. 410	Lt.04
A.I. 0170/05 – João Tarcisio Biasotto	St.03	Qd. 408	Lt.11
A.I. 0179/05 – Fátima Aparecida Belizário	St.03	Qd. 409	Lt.06
A.I. 0318/05 – Edio Cássio Ramos	St.03	Qd. 414	Lt.04
A.I. 0320/05 – Emílio Fonseca/ Contrib. Amaro Martins da Silva	St.03	Qd. 414	Lt.11
A.I. 0336/05 – José Pande	St.03	Qd. 416	Lt.17

A.I. 0340/05 – Nelson Dabus Júnior	St.03	Qd. 466	Lt.24
A.I. 0365/05 – Lindomar Demetrius Pereira Ramos	St.03	Qd. 575	Lt.05
A.I. 0385/05 – Bento Simões Fontes	St.04	Qd. 327	Lt.02
A.I. 0392/05 – João Regatieri/ Contrib. Joaquim Salazar Trujilho	St.03	Qd. 538	Lt.04
A.I. 0394/05 – José Borges de Campos/ Contrib. Valdenilso Martins da Conceição	St.03	Qd. 535	Lt.06
A.I. 0397/05 – João Regatieri/ Contrib. Tetsumatsu Miyake	St.03	Qd. 534	Lt.14
A.I. 0539/05 – Norberto Barraviera	St.03	Qd. 428	Lt.22
A.I. 0545/05 – José Henrique Nieto Bau	St.03	Qd. 429	Lt.21
A.I. 0580/05 – Emilio Fonseca/ Contrib. Denir Ferreira de Santana A/C Lourival Gomes	St.03	Qd. 449	Lt.09
A.I. 1102/05 – Messias Leandro de Brito	St.03	Qd. 454	Lt.15
A.I. 1111/05 – Luciane de Castro Quitiliano	St.03	Qd. 462	Lt.20
A.I. 1128/05 – Leila Moreira da Costa	St.03	Qd. 522	Lt.01
A.I. 1130/05 – Leila Moreira da Costa	St.03	Qd. 522	Lt.03
A.I. 1134/05 – Leila Moreira da Costa	St.03	Qd. 522	Lt.07
A.I. 1135/05 – Leila Moreira da Costa	St.03	Qd. 522	Lt.08
A.I. 1136/05 – Leila Moreira da Costa	St.03	Qd. 522	Lt.09
A.I. 1146/05 – Helena Yoko Endo Okado	St.03	Qd. 523	Lt.07
A.I. 1154/05 – João Regatieri	St.03	Qd. 526	Lt.01
A.I. 1183/05 – Romeu José Bastos Júnior	St.03	Qd. 534	Lt.05
A.I. 1187/05 – Maria Tereza Leoni Molina	St.03	Qd. 535	Lt.05
A.I. 1191/05 – Maria Tereza Leoni Molina	St.03	Qd. 540	Lt.01
A.I. 1192/05 – Maria Tereza Leoni Molina	St.03	Qd. 540	Lt.02
A.I. 1193/05 – Maria Tereza Leoni Molina	St.03	Qd. 540	Lt.03
A.I. 1321/05 – Dorival Gasparotto	St.03	Qd. 593	Lt.05
A.I. 1348/05 – Maria Helena Eichemberger	St.03	Qd. 598	Lt.13
A.I. 1351/05 – Francisco Molina Garcia/ Contrib. Laurindo Murari	St.03	Qd. 598	Lt.19
A.I. 1358/05 – Gilberto Leonel dos Santos	St.03	Qd. 601	Lt.13
A.I. 1359/05 – Gilberto Leonel dos Santos	St.03	Qd. 601	Lt.14

2 - LOTES QUE NECESSITAM DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA

A.I. 9108/04 – Neusa Soares dos Santos Cotrim	St.05	Qd. 1401	Lt.14
A.I. 9192/04 – David Erba	St.04	Qd. 3243	Lt.09
A.I. 9222/04 – João Parreira de Miranda A/C Tarcísio I. Alves	St.04	Qd. 1657	Lt.01
A.I. 9223/04 – Adélia Ferraz Daher Miranda	St.04	Qd. 1657	Lt.14
A.I. 9225/04 – Edson de Jesus Baptista	St.04	Qd. 1662	Lt.11
A.I. 9226/04 – João Parreira de Miranda	St.04	Qd. 1662	Lt.12
A.I. 9267/04 – Imobiliária Constr. Bauru S/A Contrib. Benedito Lázaro Moreira	St.04	Qd. 3237	Lt.20
A.I. 9268/04 – Imobiliária Constr. Bauru S/A Contrib. Benedito Lázaro Moreira	St.04	Qd. 3237	Lt.21
A.I. 9398/04 – Maria Dianes	St.03	Qd. 369	Lt.09
A.I. 9453/04 – Adriano Ocuno Amadeu	St.05	Qd. 09	Lt.02
A.I. 9462/04 – Izabel Xavier Barbosa	St.05	Qd. 17	Lt.19
A.I. 9489/04 – José Milton O. Guimarães	St.05	Qd. 790	Lt.08
A.I. 9603/04 – Paulo Roberto Lopes	St.05	Qd. 46	Lt.09
A.I. 9605/04 – Antônio Carlos Marar	St.04	Qd. 662	Lt.13
A.I. 9630/04 – Antônio da Silva Neto	St.05	Qd. 892	Lt.16
A.I. 9678/04 – João Parreira Operações Imobiliárias S/C Ltda/ Contrib. Luiz Carlos de Souza	St.04	Qd. 523	Lt.15
A.I. 9701/04 – Valéria Orbetelli	St.05	Qd. 1382	Lt.15
A.I. 9734/04 – João Baptista da Silva	St.04	Qd. 465	Lt.15
A.I. 9737/04 – Carlos Eduardo da Silva	St.04	Qd. 466	Lt.08
A.I. 9738/04 – Ângelo de Oliveira	St.04	Qd. 466	Lt.26
A.I. 9755/04 – Adeildo José Felix	St.04	Qd. 1358	Lt.13
A.I. 9757/04 – Marlene Costa Kami Mura	St.04	Qd. 1360	Lt.18
A.I. 9758/04 – Marlene Costa Kami Mura	St.04	Qd. 1360	Lt.19
A.I. 9846/04 – Kaoru Sakata	St.05	Qd. 33	Lt.08
A.I. 9916/04 – Wesley Ângelo Demarchi	St.02	Qd. 506	Lt.17
A.I. 9941/04 – José da Silva Martha Filho/ Contrib. Pedro César Caversan	St.02	Qd. 962	Lt.10
A.I. 9976/04 – Olímpio Silva/ Contrib. Marcos Alberto Carrapato	St.05	Qd. 852	Lt.29

A.I. 9978/04 – Cândido Ruiz Martins Neto	St.05	Qd. 852	Lt.17
A.I. 9981/04 – Nilton Ap. Gomes Novaes	St.05	Qd. 865	Lt.03
A.I. 9982/04 – Carlos Roberto Carloni	St.05	Qd. 865	Lt.17
A.I. 9983/04 – Tito Augusto da Silva Fonseca	St.05	Qd. 865	Lt.09
A.I. 9987/04 – Fernando Sidney Faria	St.05	Qd. 215	Lt.01
A.I. 9991/04 – Adalberto de Jesus Garcia Dias	St.05	Qd. 1369	Lt.02
A.I. 9992/04 – Adalberto de Jesus Garcia Dias	St.05	Qd. 1369	Lt.03
A.I. 9993/04 – Adalberto de Jesus Garcia Dias	St.05	Qd. 1369	Lt.04
A.I. 9994/04 – Adalberto de Jesus Garcia Dias	St.05	Qd. 1369	Lt.05
A.I. 10025/04 – José Roberto Faraco Braga	St.04	Qd. 258	Lt.40
A.I. 10040/04 – Maria Ap. de Lima Pinheiro Camargo	St.04	Qd. 367	Lt.07
A.I. 10055/04 – Ângelo Garnica Rodrigues	St.04	Qd. 477	Lt.20
A.I. 10106/04 – Espólio da Joana Bonaldo Tiritan/ Contrib. Zenaide Izabel da Silva	St.05	Qd. 406	Lt.18
A.I. 10109/04 – Maria Aparecida Nogueira Mota/ Contrib. Odail José Pinto da Silva	St.05	Qd. 1033	Lt.04
A.I. 10114/04 – Francisco Calmet Constanti	St.04	Qd. 1363	Lt.07
A.I. 10115/04 – Francisco Calmet Constanti	St.04	Qd. 1363	Lt.08
A.I. 10116/04 – Oswaldo de Oliveira A/C Enio Pomponio	St.04	Qd. 1368	Lt.21
A.I. 10119/04 – Edson Massao Yai	St.04	Qd. 1377	Lt.04
A.I. 10137/04 – Pedro Okiuto	St.05	Qd. 313	Lt.05
A.I. 10172/04 – Laércio Tamelini	St.05	Qd. 960	Lt.04
A.I. 10175/04 – Rubens Leite	St.05	Qd. 960	Lt.15
A.I. 10184/04 – Ivan Edir de Lima	St.05	Qd. 962	Lt.06
A.I. 10197/04 – Sebastião Acácio de Souza Felix	St.05	Qd. 963	Lt.05
A.I. 10200/04 – Antônio Carlos Marar	St.05	Qd. 964	Lt.03
A.I. 10210/04 – Hilton Vanni e Outros	St.04	Qd. 1132	Lt.05
A.I. 10230/04 – Jamil de Almeida	St.04	Qd. 3254	Lt.15
A.I. 10250/04 – João William Grava	St.02	Qd. 532	Lt.03
A.I. 10260/04 – Laraim Belair Moser	St.02	Qd. 551	Lt.03
A.I. 10322/04 – Adalberto de Jesus Garcia Dias	St.05	Qd. 1369	Lt.06
A.I. 10324/04 – Nelson de Lima Barros	St.05	Qd. 666	Lt.03
A.I. 10327/04 – Benedito Gonçalves	St.05	Qd. 858	Lt.13
A.I. 10330/04 – Espólio de José R. Gomes/ A/C Tânia Maria Oliveira	St.05	Qd. 866	Lt.06
A.I. 10333/04 – Wilma Ribeiro Alves	St.05	Qd. 868	Lt.07
A.I. 10352/04 – Adalberto de Jesus Garcia Dias	St.05	Qd. 1369	Lt.01
A.I. 10353/04 – Adalberto de Jesus Garcia Dias	St.05	Qd. 1369	Lt.08
A.I. 10354/04 – Adalberto de Jesus Garcia Dias	St.05	Qd. 1369	Lt.09
A.I. 10355/04 – Adalberto de Jesus Garcia Dias	St.05	Qd. 1369	Lt.07
A.I. 10559/04 – Ibraim Mali A/C Aire Silva	St.04	Qd. 3225	Lt.17
A.I. 10572/04 – Atílio Fernandes	St.04	Qd. 3227	Lt.10
A.I. 0208/05 – Indusbank Bauru Engenharia e Com. Ltda.	St.02	Qd. 597	Lt.11
A.I. 0209/05 – Indusbank Bauru Engenharia e Com. Ltda.	St.02	Qd. 597	Lt.12
A.I. 0227/05 – José da Silva Martha Filho/ Contrib. Luciano Domingos Veiga	St.02	Qd. 963	Lt.14
A.I. 0293/05 – Maria Lúcia S. e Outros/ Contrib. Valter de Oliveira	St.05	Qd. 729	Lt.18
A.I. 0616/05 – Plínio Ferraz	St.05	Qd. 731	Lt.15
A.I. 0713/05 – José Roberto Scarparo	St.05	Qd. 298	Lt.29
A.I. 0730/05 – Pedro Ochiuto A/C João B. Schiavon	St.05	Qd. 319	Lt.10
A.I. 0914/05 – Murilo Darpossolo	St.05	Qd. 394	Lt.14
A.I. 0935/05 – Domingos Fileto	St.05	Qd. 415	Lt.09
A.I. 0938/05 – Lar dos Desamparados/ Contrib. Patah Construtora e Comércio de Materiais de Construção	St.05	Qd. 416	Lt.01
A.I. 0946/05 – Eny Menezes Menão	St.05	Qd. 711	Lt.01
A.I. 0983/05 – Edmo Moacir Jaccoud	St.05	Qd. 718	Lt.16
A.I. 0990/05 – Espólio de Plínio Ferraz e Outros	St.05	Qd. 719	Lt.15
A.I. 0991/05 – Manoel Ricardo Pinto dos Santos	St.05	Qd. 720	Lt.01
A.I. 0995/05 – Rapini e Cia Ltda.	St.05	Qd. 721	Lt.05
A.I. 1363/05 – José Alfredo Vasques La Farina	St.04	Qd. 1336	Lt.12
A.I. 1364/05 – Ricardo e Gabas Neto	St.02	Qd. 468	Lt.03
A.I. 1381/05 – Fernando Edson Margarido Júnior	St.02	Qd. 585	Lt.17
A.I. 1385/05 – Laerte Soares de Souza/ Contrib. Silene Maria Cesarin	St.02	Qd. 741	Lt.11

3- LOTES QUE NECESSITAM DE REPARO DO PASSEIO PÚBLICO

A.I. 9099/04 – Gaudêncio Ferreira Faria	St.03	Qd. 603	Lt.22
---	-------	---------	-------

A.I. 9107/04 – Vilma Teresinha Dacencio Rosso	St.05	Qd. 1401	Lt.02
A.I. 9111/04 – Odair José Godoy	St.05	Qd. 1401	Lt.20
A.I. 9204/04 – Newton Theodoro Júnior	St.04	Qd. 1441	Lt.11
A.I. 9205/04 – Mariza Pereira Nunes	St.04	Qd. 1441	Lt.12
A.I. 9313/04 – Israel Almeida da Silva	St.05	Qd. 1404	Lt.33
A.I. 9332/04 – Aleandro Ricardo da Silva Oliveira	St.04	Qd. 1059	Lt.31
A.I. 9354/04 – Carlos Alberto dos Rios	St.04	Qd. 376	Lt.15
A.I. 9598/04 – Valdemar Pereira de Oliveira	St.03	Qd. 713	Lt.05
A.I. 9712/04 – Cândido Ruiz Martins Neto	St.05	Qd. 852	Lt.17
A.I. 9713/04 – Olímpio Silva/ Contrib. Marcos Alberto Carrapato	St.05	Qd. 852	Lt.29
A.I. 9743/04 – Joaquim Araújo Souza	St.04	Qd. 679	Lt.14
A.I. 9756/04 – Marlene Costa Kami Mura	St.04	Qd. 1360	Lt.18
A.I. 9857/04 – Álvaro Roberto Polido	St.05	Qd. 200	Lt.06
A.I. 9858/04 – Sebastiana Travalini	St.05	Qd. 200	Lt.28
A.I. 9897/04 – Silvio Carlos da Silva	St.02	Qd. 88	Lt.12
A.I. 9898/04 – Marli Ramos de Almeida	St.02	Qd. 90	Lt.05
A.I. 9942/04 – José da Silva Martha Filho/ Contrib. Pedro César Caversan	St.02	Qd. 962	Lt.10
A.I. 9943/04 – José da Silva Martha Filho/ Contrib. José Haroldo de Carvalho	St.02	Qd. 962	Lt.11
A.I. 9944/04 – José da Silva Martha Filho	St.02	Qd. 962	Lt.13
A.I. 9996/04 – Hermínio Martins Lopes	St.05	Qd. 176	Lt.07
A.I. 10034/04 – Carmen Martins Gusmão Sanches	St.04	Qd. 298	Lt.05
A.I. 10035/04 – Arckimino Soares	St.04	Qd. 298	Lt.11
A.I. 10048/04 – Gilberto Antônio Moreno/ Contrib. Agenor Ferreira das Neves	St.04	Qd. 426	Lt.16
A.I. 10077/04 – Sérgio Paulo Carobeno A/C João Gusmão Filho	St.04	Qd. 696	Lt.21
A.I. 10105/04 – Arnaldo Antônio Machado	St.04	Qd. 740	Lt.10
A.I. 10118/04 – Edson Massao Yai	St.04	Qd. 1377	Lt.04
A.I. 10225/04 – Roberto Pessim	St.04	Qd. 3227	Lt.01
A.I. 10284/04 – Alaor Ramos	St.03	Qd. 427	Lt.08
A.I. 10469/04 – Luis Fernando Cury Machado	St.03	Qd. 1045	Lt.11
A.I. 0080/05 – Anancio Lopes Barboza	St.03	Qd. 964	Lt.47
A.I. 0116/05 – Antônio Carlos Francisco	St.03	Qd. 949	Lt.18
A.I. 0130/05 – José Manuel da Cunha Cardoso	St.03	Qd. 944	Lt.03
A.I. 0133/05 – José Manuel da Cunha Cardoso	St.03	Qd. 944	Lt.04
A.I. 0338/05 – Rubens Carneiro Ulbanere	St.03	Qd. 417	Lt.15
A.I. 0364/05 – Lindomar Demetrius Pereira Ramos	St.03	Qd. 575	Lt.05
A.I. 0581/05 – Emílio Fonseca/ Contrib. Denir Ferreira de Santana A/C Lourival Gomes	St.03	Qd. 449	Lt.09
A.I. 1112/05 – José Francisco da Cruz	St.03	Qd. 464	Lt.20
A.I. 1322/05 – Dorival Gasparotto	St.03	Qd. 593	Lt.05
A.I. 1330/05 – Maria Solange Machado	St.03	Qd. 593	Lt.13
A.I. 1347/05 – Maria Helena Eichemberger	St.03	Qd. 598	Lt.13
A.I. 1360/05 – Gilberto Leonel dos Santos	St.03	Qd. 601	Lt.14
A.I. 1365/05 – Ricardo e Gabas Neto	St.02	Qd. 468	Lt.03

4-LOTES QUE NECESSITAM DA CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

A.I. 9104/04 – Fábio Eduardo Toledo Piza	St.05	Qd. 1400	Lt.15
A.I. 9118/04 – Ermany de Souza	St.05	Qd. 1402	Lt.12
A.I. 9123/04 – Renato Cristiano Gomes	St.05	Qd. 1403	Lt.09
A.I. 9135/04 – Mauro Alves de Figueiredo A/C Marco T. da Silva	St.04	Qd. 983	Lt.02
A.I. 9169/04 – Clementino Alda	St.04	Qd. 1627	Lt.20
A.I. 9170/04 – Ana Cardoso Lopes	St.04	Qd. 1627	Lt.23
A.I. 9175/04 – Ricardo Enei Vidal de Negreiros A/C Antônio C. Quadros	St.04	Qd. 3229	Lt.13
A.I. 9176/04 – João Costa	St.04	Qd. 3229	Lt.15
A.I. 9184/04 – Madalena Pozenato de Quadros	St.04	Qd. 3242	Lt.20
A.I. 9197/04 – Caio Vinicius Montalvão	St.04	Qd. 3243	Lt.21
A.I. 9199/04 – Narcindo Valotti e Outra	St.04	Qd. 3243	Lt.23
A.I. 9206/04 – Aparecida Francisca Flores	St.04	Qd. 2295	Lt.27
A.I. 9239/04 – Benedito Francisco Ferreira	St.04	Qd. 3232	Lt.18
A.I. 9240/04 – Cristiane Maranho/ Contrib. Valdir Moura Gil	St.04	Qd. 3232	Lt.19
A.I. 9245/04 – João André Munuera	St.04	Qd. 3233	Lt.08

A.I. 9311/04 – Paulo Cezar Forte	St.05	Qd. 1404	Lt.23
A.I. 9359/04 – João Parreira Operações Imobiliárias S/C Ltda/ Contrib. Cassilino Basílio da Silva	St.04	Qd. 3247	Lt.05
A.I. 9364/04 – Nelson Monteiro da Silva	St.04	Qd. 3247	Lt.14
A.I. 9365/04 – Ana Albertina Cardoso/ Contrib. Aquarius Com. de Derivados de Petróleo Ltda.	St.04	Qd. 3247	Lt.29
A.I. 9368/04 – João Parreira Operações Imobiliárias S/C Ltda/ Contrib. Francisco Nilvan de Lima	St.04	Qd. 3247	Lt.03
A.I. 9372/04 – João Parreira Operações Imobiliárias S/C Ltda/ Contrib. José Francisco de Souza	St.04	Qd. 3248	Lt.39
A.I. 9385/04 – Maria Marina Alves Batista	St.04	Qd. 3250	Lt.01
A.I. 9391/04 – Daniela Albuquerque	St.04	Qd. 3257	Lt.02
A.I. 9486/04 – Salvador Filardi Empreend. Comerciais e Partic. Ltda/ Contrib. João Benício Sobral	St.05	Qd. 789	Lt.17
A.I. 9487/04 – Amanda Rostey de Aguiar/ Contrib. Sueli Maria Reginato Dias	St.05	Qd. 789	Lt.23
A.I. 9488/04 – José Milton O. Guimarães	St.05	Qd. 790	Lt.08
A.I. 9497/04 – Salvador Filardi Empreend. Comerciais e Partic. Ltda/ Contrib. Alcides Rodrigues	St.05	Qd. 792	Lt.05
A.I. 9607/04 – Mauro Masahilo Ueda	St.04	Qd. 1354	Lt.07
A.I. 9610/04 – Salvador Filardi Empreend. Comerciais e Partic. Ltda	St.04	Qd. 1354	Lt.17
A.I. 9623/04 – Lamartine dos Santos	St.05	Qd. 3023	Lt.20
A.I. 9806/04 – Raphe Massad	St.04	Qd. 1444	Lt.01
A.I. 9807/04 – Raphe Massad	St.04	Qd. 1444	Lt.08
A.I. 9808/04 – Raphe Massad	St.04	Qd. 1444	Lt.09
A.I. 9809/04 – Raphe Massad	St.04	Qd. 1444	Lt.10
A.I. 9810/04 – Raphe Massad	St.04	Qd. 1444	Lt.11
A.I. 9811/04 – Raphe Massad	St.04	Qd. 1444	Lt.12
A.I. 9812/04 – Raphe Massad	St.04	Qd. 1445	Lt.01
A.I. 10196/04 – Sebastião Acácio de Souza Felix	St.05	Qd. 963	Lt.05
A.I. 10226/04 – Ricardo Mitsuhiro Izumi	St.04	Qd. 3227	Lt.02
A.I. 10560/04 – Ibraim Mali A/C Aire Silva	St.04	Qd. 3225	Lt.17
A.I. 0228/05 – José da Silva Martha Filho/ Contrib. Luciano Domingos Veiga	St.02	Qd. 963	Lt.14

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PREVISTO NA LEI 4458/99. ART. 5º. TENDO EM VISTA, QUE NÃO HOUE A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO NO PRAZO LEGAL, ACARRETANDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA, REFERENTE À:

1 - LIMPEZA DE TERRENO

*PROCESSO	AUTO	AUTUADO
1913/05	6226/04	Paulo Roberto Francisco
ST. QD. LT.	LOCAL	
04 1044 07	Tr. Sem Denominação	
DATA	HORA	MULTA FISCAL
08/06/04	14:05	R\$ 386,40 Francisca Oreni de Oliveira Santos

2 - CAPINAÇÃO E LIMPEZA

*PROCESSO	AUTO	AUTUADO
1908/05	6215/04	José Aragão Salinas/ Contrib. Moacir Ferreira
ST. QD. LT.	LOCAL	
04 1038 12	Rua Jusaku Matsumoto, 4	
DATA	HORA	MULTA FISCAL
08/06/04	13:05	R\$ 544,05 Francisca Oreni de Oliveira Santos
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO
1920/05	6252/04	Janete da Silva Pereira Thomazi
ST. QD. LT.	LOCAL	
04 1373 22	Rua Joaquim Radicopa, 5-96	
DATA	HORA	MULTA FISCAL
14/06/04	10:40	R\$ 548,85 Francisca Oreni de Oliveira Santos

3 - REPARO DO PASSEIO PÚBLICO

*PROCESSO	AUTO	AUTUADO
1905/05	6209/04	Antônio Leite
ST. QD. LT.	LOCAL	
04 1037 15	Rua Francisco do Rego Carranca, 3-27	

DATA	HORA	MULTA	FISCAL
08/06/04	10:20	R\$ 503,71	Francisca Oreni de Oliveira Santos
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
1906/05	6210/04	Arnaldo Prado Curvello	
ST. QD. LT.	LOCAL		
04 1037 16	Rua Francisco do Rego Carranca, 3-39		
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
08/06/04	10:25	R\$ 485,95	Francisca Oreni de Oliveira Santos
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
1907/05	6211/04	Antônio João de Souza	
ST. QD. LT.	LOCAL		
04 1037 24	Rua Francisco do Rego Carranca, 3-103		
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
08/06/04	10:40	R\$ 530,51	Francisca Oreni de Oliveira Santos
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
1909/05	6216/04	José Aragão Salinas/ Contrib. Moacir Ferreira	
ST. QD. LT.	LOCAL		
04 1038 12	Rua Jusaku Matsumoto, 4		
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
08/06/04	13:05	R\$ 544,05	Francisca Oreni de Oliveira Santos
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
1910/05	6220/04	Maria do Carmo Dias	
ST. QD. LT.	LOCAL		
04 1038 22	Rua Francisco do Rego Carranca, 4-99		
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
08/06/04	13:25	R\$ 957,65	Francisca Oreni de Oliveira Santos
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
1911/05	6221/04	Andrea Belli	
ST. QD. LT.	LOCAL		
04 1038 23	Rua Francisco do Rego Carranca, 4		
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
08/06/04	13:30	R\$ 544,05	Francisca Oreni de Oliveira Santos
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
1912/05	6225/04	Nilza Aparecida Godoy Bueno	
ST. QD. LT.	LOCAL		
04 1044 02	Rua Silva Jardim, 27-28		
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
08/06/04	14:00	R\$ 371,13	Francisca Oreni de Oliveira Santos
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
1915/05	6240/04	Aparecido Miguel da Silva	
ST. QD. LT.	LOCAL		
04 1360 22	Rua Marçal de Arruda Campos, 8-76		
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
14/06/04	09:40	R\$ 661,51	Francisca Oreni de Oliveira Santos
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
1916/05	6242/04	José Carneiro da Silva	
ST. QD. LT.	LOCAL		
04 1365 18	Rua Ângelo Colacino, 8-142		
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
14/06/04	09:50	R\$ 612,40	Francisca Oreni de Oliveira Santos
*PROCESSO	AUTO	AUTUADO	
1917/05	6243/04	Luiz Carlos Ferreira e Outro	
ST. QD. LT.	LOCAL		
04 1365 19	Rua Ângelo Colacino, 8-126		
DATA	HORA	MULTA	FISCAL
14/06/04	09:55	R\$ 586,18	Francisca Oreni de Oliveira Santos

***PROCESSO** **AUTO** **AUTUADO**
1918/05 6245/04 COHAB/ Contrib. Sebastião Alves dos Santos

ST. QD. LT. **LOCAL**
04 1366 26 Rua Felipe Pardo, 3-4

DATA **HORA** **MULTA** **FISCAL**
14/06/04 10:00 R\$ 266,38 Francisca Oreni de Oliveira Santos

***PROCESSO** **AUTO** **AUTUADO**
1919/05 6247/04 Osmar Martins

ST. QD. LT. **LOCAL**
04 1366 17 Rua Ângelo Colacino, 9-86

DATA **HORA** **MULTA** **FISCAL**
14/06/04 10:15 R\$ 823,34 Francisca Oreni de Oliveira Santos

4 - CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO

***PROCESSO** **AUTO** **AUTUADO**
1914/05 6235/04 Otacílio Rodrigues

ST. QD. LT. **LOCAL**
04 1046 18 Rua Jusaku Matsumoto, 5-59

DATA **HORA** **MULTA** **FISCAL**
08/06/04 14:55 R\$ 386,49 Francisca Oreni de Oliveira Santos

***PROCESSO** **AUTO** **AUTUADO**
1921/05 6267/04 Jesus Pinto de Miranda

ST. QD. LT. **LOCAL**
04 3244 16 Rua Cabo PM José Ribeiro Ferreira, 2

DATA **HORA** **MULTA** **FISCAL**
04/06/04 09:20 R\$ 177,09 Francisca Oreni de Oliveira Santos

Comunicação de aplicação de Auto de Infração e Multa por desrespeito ao artigo 264 da Lei 1929/75, dando cumprimento ao artigo 109, inciso V, com prazo para recurso de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta. (correspondência devolvida)

PROCESSO	AUTUADO	AUTO	
41562/04	Renata Cardoso	8944	
162/05	Luiz Carlos Álvares Ruiz – ME	8941	
419/05	C. F. Paula Presente – ME	8964	
	1693/05 Jorge Luiz Lucindo Pelegrino		9012

Secretaria da Saúde

Tereza Maria Esperanza Feifer
Secretária

Seção III Editais

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO – 13 e 14/11/03
“DIREITOS DO IDOSO: AVANÇOS E DESAFIOS.”

PROPOSTAS PARA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO

01- CONTROLE SOCIAL:

1. REFERENDAR AS PROPOSTAS DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO de 07/11/01;
2. INSTALAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DO IDOSO A CADA TRÊS MESES;

3. POSSIBILITAR QUE O ESTATUTO DO IDOSO SEJA REALMENTE IMPLANTADO, VIVENCIADO E EXECUTADO EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, E QUE OS ÓRGÃOS COMPETENTES, BEM COMO A SOCIEDADE FISCALIZE E FAÇA VALER O QUE REGE O PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 57 DE 2003 (N.º 3561, DE 1997 DA CASA DE ORIGEM, PARECER N.º 1301 DE 2003 DECRETADO PELO CONGRESSO NACIONAL, NORTEANDO O ESTATUTO DO IDOSO).

4. TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PÚBLICOS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DEVERÃO TER PLACAS AFIXADAS EM LOCAL VISÍVEL E DAR PREFERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO IDOSO, GESTANTE. PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E MÃES COM CRIANÇA NO COLO.

02- SAÚDE:

1. PROMAI

· AMPLIAR O ATENDIMENTO, AUMENTANDO SUAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E A EQUIPE DE PROFISSIONAIS, POSSIBILITANDO O ATENDIMENTO DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS, ARTICULANDO AÇÕES CONFORME PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO ESTATUTO DO IDOSO;

· INCLUIR O ATENDIMENTO ODONTO-GERIÁTRICO;

· EQUIPAR O PROMAI COM: 01 (UM) VEÍCULO COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR MAIOR NÚMERO DE PROFISSIONAIS, 01 (UM) COMPUTADOR, 01 (UM) ELETRO-CARDIÓGRAFO;

· ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE APOIO TERAPEUTICO, PARA EMPRÉSTIMO AOS IDOSOS ACAMADOS: COLCHÃO DÁGUA, CADEIRAS DE RODA, MULETA, COLCHÃO CASCA DE OVO, ANDADORES, NEBULIZADORES, ALMOFADA DÁGUA E EQUIPAMENTOS ODONTO PORTÁTIS PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR, E OUTROS NECESSÁRIOS;

· AMPLIAR AS COTAS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA PACIENTES IDOSOS, ASSIM COMO, MEDICAÇÕES ESPECIAIS NA ÁREA DE GERIATRIA, INDEPENDENTE DA LISTA PADRÃO DO MUNICÍPIO;

· DESCENTRALIZAR AS AÇÕES DO PROMAI, TENDO EM VISTA A DEMANDA REPRIMIDA;

· GARANTIR QUE O PROMAI SEJA UM CENTRO DE REFERÊNCIA ATENDENDO CASOS CRÔNICOS E DEGENERATIVOS, MEDIANTE ENCAMINHAMENTO E APÓS ESTABILIZAÇÃO DA SAÚDE, OS IDOSOS RETORNARIAM PARA ACOMPANHAMENTO EM NÚCLEOS DE SAÚDE ONDE ESTÃO CADASTRADOS.

2. GARANTIR O APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE;

3. GARANTIR O ATENDIMENTO HUMANIZADO AO IDOSO E SEU FAMILIAR, PRINCIPALMENTE NOS PRONTO-SOCORROS.

4. GARANTIA DE ATENDIMENTO MÉDICO COM EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE EM FILA ÚNICA PARA IDOSOS;

5. POSSIBILITAR ATENDIMENTO AOS IDOSOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES DE FORMA PRIORITÁRIA INCREMENTANDO A ESPECIALIDADE DE GERIATRIA E FISIATRIA;

6. AGILIDADE NOS AGENDAMENTOS DE CONSULTAS EM MÉDICOS ESPECIALISTAS E NA REALIZAÇÃO DE EXAMES PELO SUS;

7. IMPLANTAR SISTEMA DE MEDICINA PREVENTIVA PARA DOENÇAS PRÓPRIAS DA VELHICE;

8. AGILIZAÇÃO DE SISTEMA DE EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS E FACILITADORES DA VIDA DIÁRIA;

9. VIABILIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAÇÕES NA ÁREA DE GERIATRIA, INDEPENDENTE DA LISTA PADRÃO DO MUNICÍPIO, EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE;

10. CONTRATAÇÃO DE GERIATRAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

11. CONTRATAÇÃO DE UM ASSISTENTE SOCIAL PARA CADA UNIDADE DE SAÚDE;

12. IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO PÚBLICO DE TRATAMENTO PARA DISTÚRBIOS DO SONO;

13. GARANTIR O AGENDAMENTO PRÉVIO DE CONSULTAS NOS NÚCLEOS DE SAÚDE PARA IDOSOS;

14. GARANTIR O ACESSO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR MEDIANTE ENCAMINHAMENTO MÉDICO DE QUALQUER POSTO DE SAÚDE (EVITANDO ESPERA NO PRONTO SOCORRO);

15. GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEI QUE PERMITE ACOMPANHANTE DURANTE A INTERNAÇÃO HOSPITALAR DE IDOSO, BEM COMO, EM TERAPIA INTENSIVA (UTI), COM MAIS DE 60 ANOS DE IDADE;

16. CRIAR AMBULATÓRIO GERIÁTRICO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NOS HOSPITAIS, PÚBLICOS E PRIVADOS, COM RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS;

17. VIABILIZAR PROGRAMAS DE APOIO AO IDOSO/FAMÍLIA, COM MAL DE ALZHEIMER, GRATUITO EM DOMICÍLIO, CASAS DE REPOUSO OU HOSPITAIS SE NECESSÁRIO.

03- ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA PONTO DE ENCONTRO DA 3ª IDADE, EM BAIROS DA PERIFERIA, GARANTINDO O ACESSO DO PÚBLICO ALVO DA ASSISTÊNCIA (JARDIM OURO VERDE, FERRADURA MIRIM, TIBIRIÇA, POUSADA DA ESPERANÇA, NOVA ESPERANÇA, JARDIM EUROPA, JARDIM NICÉIA, E OUTRAS DEMANDAS NECESSÁRIAS);

2. IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS ABRIGADAS DE TRABALHO;

3. IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MICRO UNIDADES PRODUTIVAS VISANDO O AUMENTO DA RENDA FAMILIAR E RESGATE DA CIDADANIA, ATRAVÉS DA TRANSMISSÃO DE CONHECIMENTO;

4. CRIAR PROGRAMAS DE SUPORTE FAMILIAR PARA RESPONSÁVEIS POR IDOSOS FRAGILIZADOS E DE ALTA DEPENDÊNCIA, EVITANDO A INSTITUCIONALIZAÇÃO;

5. CRIAR CENTROS DE CONVIVÊNCIA, PROVIDOS COM RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA, SOCIALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO GRUPAL, ALIMENTAÇÃO, ATIVIDADES OCUPACIONAIS, CULTURAIS E DE LAZER;

6. GARANTIA DA AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ALVO DO PROGRAMA DIGNIFICAÇÃO, VISANDO SUA AGILIZAÇÃO;

7. IMPLANTAR CENTRO- DIA NO MUNICÍPIO DE BAURU, FUNCIONANDO DE FORMA INTEGRADA ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS;

8. REALIZAR FÓRUMS DE DISCUSSÃO SOBRE O ESTATUTO DO IDOSO, A FIM DE DIVULGAR E PROPOR AÇÕES DE ACORDO COM O MESMO;

9. DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE CASA- LAR DESTINADA AO IDOSO SEM RETAGUARDA FAMILIAR E SEM CONDIÇÕES DE PROVER SUA MANUTENÇÃO;

10. PROMOVER PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE CUIDADORES DE IDOSOS, CONFORME DIRETRIZES PREVISTAS NO ESTATUTO DO IDOSO;

11. DIVULGAR O PROGRAMA DIGNIFICAÇÃO DE MODO A INFORMAR À COMUNIDADE QUE MAUS TRATOS E ABANDONO DA PESSOA IDOS É CRIME E DEVE SER DENUNCIADO;

12. IMPLANTAR PROGRAMAS QUE COMPLEMENTE A RENDA DO IDOSO MAIS CARENTE, ATRAVÉS DE CESTAS- BÁSICAS E LEITE, A EXEMPLO DO QUE ACONTECE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO;
13. CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO EM CONSONÂNCIA COM O ESTATUTO DO IDOSO;
14. CENSO PARA LEVANTAMENTO DOS IDOSOS, VERIFICAÇÃO DAS REAIS CARÊNCIAS, POSSIBILITANDO A SEBES, PROCURAR PARCERIAS COM TALENTOS ATIVOS DA CIDADE PARA SANÁ-LAS;
15. ELABORAÇÃO, PELO GESTOR MUNICIPAL, APÓS ESTA CONFERÊNCIA, DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO IDOSO, NORTEANDO-SE PELAS PROPOSTAS JÁ APROVADAS NAS DUAS CONFERÊNCIAS.

04- PREVIDÊNCIA:

1. AMPLIAR FISCALIZAÇÃO QUANTO AO BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA), COM OBJETIVO DE VERIFICAR SE A APLICAÇÃO DO MESMO ESTÁ SENDO EM PROL DO IDOSO;
2. INCENTIVAR AS EMPRESAS A IMPLANTAR PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO À APOSENTADORIA;
3. AGILIZAR RETIRADA DO FGTS- FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, PARA O IDOSO

05- ÁREA DE TRABALHO:

1. ESTABELECEM PORCENTAGEM EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE VAGAS NO MERCADO DE TRABALHO, DESTINADAS ÀS PESSOAS COM MAIS DE 60 ANOS, A EXEMPLO DO QUE ACONTECE ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD);
2. REALIZAR CAMPANHAS DE INCENTIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS MAIORES DE 60 ANOS, A SER EXECUTADO PELO COMUPI, EM PARCERIA COM A SOCIEDADE;
3. REALIZAR PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO IDOSO, COM CURSOS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MERCADO DE TRABALHO, RESPEITANDO CONDIÇÕES DA PRÓPRIA IDADE;
4. CRIAÇÃO DE COOPERATIVAS DE TRABALHO PARA INSERÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA AO IDOSO.

06- ÁREA DE HABITAÇÃO:

1. IMPLANTAR UM PROGRAMA DE MELHORIA DE CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE E ADAPTAÇÃO DE MORADIA, CONSIDERANDO SUA AUTONOMIA;
2. GARANTIA DE FINANCIAMENTO DE REFORMAS PARA ADEQUAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS DE PESSOAS IDOSAS NOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR;
3. AVALIAÇÃO PELOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR, DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO DAS RESIDÊNCIAS, GARANTINDO A ACESSIBILIDADE AO IDOSO;
4. CRIAR FINANCIAMENTOS COMPATÍVEIS COM O RENDIMENTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DENTRO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS.

07- EDUCAÇÃO:

1. CRIAÇÃO DA UNIVERSIDADE MUNICIPAL ABERTA À 3ª IDADE;
2. IMPLEMENTAR PROGRAMAS INTERGERACIONAIS VISANDO A INTEGRAÇÃO DE TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS;
3. INCENTIVAR A INCLUSÃO DAS DISCIPLINAS DE GERONTOLOGIA E GERIATRIA NOS CURRÍCULOS DE CURSOS SUPERIORES;
4. PROMOVER CENSO DA POPULAÇÃO ADULTA- IDOSA, ADMINISTRADO PELAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS E PRIVADAS, VISANDO CONHECER O NÚMERO DESTA POPULAÇÃO QUE NÃO CONCLUIU SEUS ESTUDOS E GARANTIR A MATRÍCULA EM CLASSES DE ALFABETIZAÇÃO, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, OFERECENDO AINDA CURSOS DE INFORMÁTICA ADEQUADOS;;
5. INSTITUIR PROGRAMAS EDUCACIONAIS VOLTADOS PARA OS IDOSOS, ESTIMULANDO E APOIANDO ASSIM, A ADMISSÃO DO IDOSO NA UNIVERSIDADE;
6. INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS VOLTADOS PARA A COMUNIDADE, AO IDOSO E SUA FAMÍLIA, MEDIANTE OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA.

08- ESPORTE, LAZER E TURISMO:

1. CRIAR PROGRAMAS QUE INCENTIVEM DIMINUIR CUSTOS DE TURISMO EM BAIXA TEMPORADA PARA PESSOAS MAIORES DE 60 ANOS;
2. CRIAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS PARA LAZER GRATUITO NO MUNICÍPIO;
3. GARANTIA DE SEGURANÇA NAS PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER;
4. DESCENTRALIZAR AÇÕES NAS DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO VISANDO ABRANGER MAIOR NÚMERO DE IDOSOS;
5. CRIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS JUNTO AOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS, PARTICIPANTES DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E DA PERIFERIA, EVIDENCIANDO ASPECTOS SOCIAIS QUE POSSIBILITEM A INTEGRAÇÃO SOCIAL ENTRE IDOSOS, JOVENS E CRIANÇAS;
6. CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS E ÁREAS PARA NOS BAIRROS PERIFÉRICOS;
7. PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, INCLUSIVE ESTAGIÁRIOS DE UNIVERSIDADES, ATUANDO NOS GRUPOS DE PROGRAMAS PONTO DE ENCONTRO DA TERCEIRA IDADE E TAMBÉM NOS NÚCLEOS DE SAÚDE, EM ESPECIAL JUNTO AOS PROGRAMAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

09- ÁREA DE CULTURA:

1. IMPLANTAR E DIVULGAR CAMPEONATOS DE DANÇA, TRUÇO, DOMINÓ, BILHAR ETC, PARA PESSOAS IDOSAS E COMUNIDADE;
2. ESTIMULAR CRIAÇÃO DE GRUPOS TEATRAIS, CÔRAIS E DANÇAS ETC, APOIANDO-OS INCLUSIVE QUANTO À DIVULGAÇÃO E APRESENTAÇÕES;
3. OFERECER CURSOS, VAGAS E OFICINAS PARA IDOSOS NO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO QUANDO O TEMA FOR ESPECÍFICO À TERCEIRA IDADE OU QUANDO A METODOLOGIA ASSIM O DETERMINAR;
4. PROJETO MEMÓRIA FERROVIÁRIA, PARA COLHER DEPOIMENTOS DE TRABALHADORES FERROVIÁRIOS APOSENTADOS, COMPLEMENTANDO A HISTÓRIA DA PRÓPRIA FERROVIA;
5. PROJETOS DESENVOLVIDOS PARA PESSOAS RESIDENTES EM ABRIGOS COMO: CONTADOR DE HISTÓRIAS , CAIXOTECA.

10- ÁREA DA JUSTIÇA:

1. MOBILIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PARA O CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO IDOSO NO QUE SE REFERE AOS

PERCENTUAIS RETIDOS DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL DO IDOSO ABRIGADO PARA AS ENTIDADES;
2. AGILIZAR AÇÕES JUDICIAIS QUE ENVOLVAM PESSOAS MAIORES DE 60 ANOS;

11- ÁREA DE SEGURANÇA:

1. PLANEJAMENTO DA SEGURANÇA EM LOCAIS ONDE SE PROMOVAM GRANDE CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS MAIORES DE 60 ANOS, EM PARCERIA COM OS ÓRGÃOS COMPETENTES, NO AUXÍLIO AO TRÂNSITO, A FIM DE EVITAR TODA E QUALQUER FORMA DE VIOLÊNCIA.

12- ÁREA DE TRANSPORTES:

1. DIMINUIR A IDADE PARA 60 ANOS, PARA QUE OS IDOSOS POSSAM RECEBER O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE PASSAGEM NOS ÔNIBUS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O ESTATUTO DO IDOSO, MEDIANTE A SIMPLES APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE;
2. OS IDOSOS DEVERÃO SER RESPEITADOS PELOS MOTORISTAS DE ÔNIBUS E COBRADORES A ATENDER SUA SOLICITAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE;
3. REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO PELA EMDURB, JUNTO A MOTORISTAS E COBRADORES, VISANDO O AUMENTO DA EDUCAÇÃO E RESPEITO AOS IDOSOS E DEMAIS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO, BEM COMO GARANTIR SEGURANÇA EVITANDO FREADAS BRUSCAS E ALTA VELOCIDADE;
4. ADEQUAÇÃO DOS DEGRAUS DOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS, GARANTINDO A ACESSIBILIDADE DO IDOSO BEM COMO ESTUDO DA LOCALIZAÇÃO DE SUAS PARADAS EVITANDO A DISTÂNCIA DO MEIO FIO;
5. CRIAÇÃO DE PROGRAMAS PARA TRANSPORTAR IDOSOS ÀS ATIVIDADES SOCIAIS;
6. AVALIAR SINALIZAÇÃO DAS RUAS TRAZENDO MELHORIAS, A FIM DE TORNAR SEGURO A TRAVESSIA DOS PEDESTRES, EM ESPECIAL DO IDOSO E VIABILIZAR TRABALHO EDUCATIVO COM OS MESMOS (MOTORISTAS E PEDESTRES);
7. AUMENTAR O NÚMERO DE ÔNIBUS ADAPTADOS, QUE PERCORRA TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO, A FIM DE POSSIBILITAR A LOCOMOÇÃO DOS IDOSOS;
8. FISCALIZAÇÃO PELOS MOTORISTAS E OU COBRADORES QUANTO AOS ASSENTOS RESERVADOS AOS IDOSOS, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL;
9. PLACAS QUE ESTABELECEM ASSENTOS PRIVATIVOS PARA IDOSOS, DEVEM SER FIXADAS EM LUGAR VISÍVEL E COM O DESTAQUE NECESSÁRIO AO SEU FIM;
10. PERMITIR A ENTRADA DE PESSOAS MAIORES DE 60 ANOS PELA PORTA TRASEIRA DO ÔNIBUS NAS LINHAS DE MAIOR ATENDIMENTO.
11. DIMINUIR BARREIRAS ARQUITETÔNICAS E URBANAS.

CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa- COMUPI / Bauru, solicita às Entidades de Atendimento ao Idoso, particular ou público, filantrópico ou não, que inscrevam junto ao mesmo seus programas de atendimento, em conformidade ao que dispõe a lei Federal nº 10741/03 (art 48, parágrafo único), sendo que para tal cadastramento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

A) Instituições Públicas: Estatuto Social, Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social, Relação Nominal dos Membros da Diretoria vigente, Relação dos funcionários com os respectivos cargos e jornada de trabalho, Relatório informando o número de idosos atendidos, Percentual de participação sobre qualquer benefício previdenciário de acordo com o contrato estabelecido entre as partes, Alvará da Vigilância Sanitária e Programa de atendimento aos idosos.

B) Privadas: Estatuto Social, Alvará da Vigilância Sanitária, Número de Idosos atendidos, Nome do Proprietário responsável, Relação de Funcionários com respectivos cargos e jornada de trabalho e Programa de atendimento aos idosos.

O presente cadastramento deverá ser realizado pelo prazo de 6 (seis) meses a partir da publicação.

Ubaldo Benjamin (coord COMUPI)

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.002/05 – Modalidade: Pregão n.º 002/05 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados que no processo licitatório epigrafado que o julgamento e classificação foi devidamente **Adjudicado em 21/02/05 à empresa: EDVALDO FRANCISCO PIRES, sendo: item 01 contém 1500 barras de ferro 3/8 de 12 metros comprimento, á \$ 20,25; item 02 contém 2000 barras de ferro 5/16 de 12 metros, á R\$ 13,60; item 03 contém 3000 barras de ferro 1/4 de 12 metros comprimento, á R\$ 9,69; item 04 contém 1400 barras de ferro 4,2 de 12 metros comprimento, á R\$ 4,63; item 05 contém 2500 barras de ferro 5 mm de 12 metros comprimento, á R\$ 6,60; item 06 contém 300 barras de ferro 5/8 de 12 metros comprimento, á R\$ 52,35; item 07 contém 500 barras de ferro 1/2" de 12 metros comprimento, á R\$ 31,20; item 08 contém 150 barras de ferro 1" de 12 metros comprimento, á R\$ 126,60 e item 09 contém 200 quilos de arame recozido n.º 18, á R\$ 4,60, totalizando no valor da proposta de R\$ 160.842,00.** Bauru, 23/02/05 – Waldir Aparecido dos Santos – Diretor substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.005/05 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/05 - **Objeto:** Aquisição de concreto usinado fck 15 e 20 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados que no processo licitatório epigrafado que o julgamento e classificação foi devidamente **Adjudicado em 22/02/05 à empresa: LWART PROASFAR QUIMICA LTDA., sendo: item 01 contém 1.200.000 kg de cimento asfáltico de petróleo CAP-20, á R\$ 0,935 o quilo, totalizando o valor da proposta de R\$ 1.122.000,00.** Bauru, 23/02/05 – Waldir Aparecido dos Santos – Diretor substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.004/05 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 003/05 - **Objeto:** Aquisição de cimento - **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado foi **Adjudicado em 17/02/05** e devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Obras em **22/02/05** à empresa: **EDVALDO FRANCISCO PIRES.** Bauru, 23/02/05 – Waldir Aparecido dos Santos – Diretor substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.001/05 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/05 - **Objeto:** Aquisição de concreto usinado fck 15 e 20 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado foi **Adjudicado em 18/02/05** e devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Obras em **22/02/05** às empresas: **REGHIMIX CONCRETO LTDA. e BAURUMIX CONCRETO.** Bauru, 23/02/05 – Waldir Aparecido dos Santos – Diretor substituto da Divisão de Licitações.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

José Clemente Rezende
Presidente

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE
ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, Jardim Nasralla, CEP: 17.012-110, em Bauru/S.P, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do DAE estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br.

Processo Administrativo nº 5.895/2.004 – Convite n.º 008/2.005 - DAE

Objeto : Aquisição de 01 (um) Note-Book. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 08/03/2.005 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:00 horas.

-----**Processo Administrativo nº 13.730/2.004** -----

Convite n.º 009/2.005 - DAE

Objeto : Aquisição de equipamentos para análises químicas. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 08/03/2.005 até às 10:00 horas. Horário de abertura às 10:00 horas.

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE

Processo Administrativo n.º 2.232/2.003 – Leilão n.º 003/2.004 - DAE

Na publicação de 30/12/2.004 onde se lê:

Notificamos os interessados no certame epigrafado relação de empresas arrematadoras:

Empresa : Comercial W. Luiz Ltda.

Valor: R\$ 8.547,18 (oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

Empresa : Elvio Antonio Salvador Ricardo ME.

Valor : R\$ 5.866,40 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Empresa : Bauru Metais Ltda.

Valor : R\$ 4.163,52 (quatro mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Leia-se:

Empresa : Comercial W. Luiz Ltda.

Valor: R\$ 10.683,98 (dez mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

Empresa : Elvio Antonio Salvador Ricardo ME.

Valor : R\$ 7.198,00 (sete mil, cento e noventa e oito reais)

Empresa : Bauru Metais Ltda.

Valor : R\$ 3.945,28 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**EXTRATO DE
CONTRATOS -
DAE
PUBLICAÇÃO
PARA FINS DA
LEI FEDERAL
N.º 8.666/93.**

Processo n.º 4.111/2003

Convite n.º 039/2004

6º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 141/03

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Pedreira Nova Fortaleza Ltda

Objeto: a.) Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no 5º Termo Aditivo por mais 03 (três) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 12/02/05, sendo seu término previsto para 12/05/05.

b.) Acréscimo do valor inicial do Contrato, no percentual de 25% para o item 02, pedra britada nº 04.

Nota de Empenho Complementar: E00.263/EA000, de 10 de fevereiro de 2.005.

Assinatura: 10/02/2005

Valor: R\$ 1.987,50 (Um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Base Legal: Art.57, § 1º, inciso IV e Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

Processo n.º
12.679/2003

Tomada
de Preços n.º
001/2004

3º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 017/04

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Ana Maria da Luz Anastácio ME

Objeto: a.) Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no 2º Termo Aditivo por mais 03 (três) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 17/02/05, sendo seu término previsto para 17/05/05.

b.) Acréscimo do valor inicial do Contrato, no percentual de 20% para o item 02, pedra britada nº 04.

Nota de Empenho Complementar: E00.263/EA000, de 10 de fevereiro de 2.005.

Assinatura: 16/02/2005

Valor: R\$ 19.490,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa reais)

Base Legal: Art.57, § 1º, inciso IV e Art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93 e ulteriores alterações.

RESOLUÇÕES

Resolução nº 06 de 14 de fevereiro de 2005

institui o regulamento interno da divisão de assuntos jurídicos do DAE

O **Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru**, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei 1.006, de 24 de dezembro de 1962 e,

CONSIDERANDO que a Divisão de Assuntos Jurídicos tem que se nortear pelos Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Divisão de Assuntos Jurídicos compete velar pela observância desses princípios constitucionais nos atos praticados pelos servidores e administradores do DAE;

CONSIDERANDO que a organização da Divisão de Assuntos Jurídicos necessita ter o controle e segurança do que lhe compete fazer, o que conseqüentemente torna a administração do DAE, juridicamente, devidamente controlada e segura;

CONSIDERANDO a premência de modernizarmos o “*modus operandi*” e instituir a segurança jurídica nos atos e procedimentos administrativos, padronizando a atuação da Divisão de Assuntos Jurídicos do DAE,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Regulamento Interno da Divisão de Assuntos Jurídicos do DAE nos termos do Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de

Bauru, em 14 de fevereiro de 2005.

JOSÉ CLEMENTE REZENDE
Presidente do Conselho Administrativo do DAE

MARIO AUGUSTO AYRES E SILVA
Membro do Conselho

JOSÉ MAURO DA CUNHA CARNEIRO
Membro do Conselho

ANEXO I

Título I
DO FUNCIONAMENTO DA D.A.J.
(Divisão de Assuntos Jurídicos)

Art.1º Este anexo regulamenta as atividades funcionais da DAJ - Divisão de Assuntos Jurídicos, criada pelo artigo 7º, da Resolução n. 29/2000 (Regimento Interno do DAE).

Capítulo I
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Seção I
DA ENTRADA

Art.2º Todos os processos administrativos darão entrada na DAJ via protocolo e cadastramento pelo Secretário de Divisão da DAJ.

§1º Não será dada entrada na DAJ de solicitações esparsas, assim entendidos todos e quaisquer expedientes onde seja solicitada manifestação da DAJ.

§2º é vedado ao secretário da DAJ devolver processos administrativos por ele já cadastrados, bem como aqueles ainda não cadastrados mas que já tenha sido por ele dado recibo em livro de protocolo da DAJ.

§3º é vedado aos integrantes da DAJ manifestarem-se em processos exclusivamente administrativos, em processos administrativos sobre ações judiciais e em ações judiciais sem expressa e prévia determinação do Diretor da DAJ.

Art.3º Todos os processos administrativos já cadastrados na DAJ serão, na mesma data de entrada, enviados ao Diretor da DAJ pelo Secretário de Divisão da DAJ.

Seção II
DA TRAMITAÇÃO

Subseção I

Da organização interna

Art.4º Compete exclusivamente ao Diretor da DAJ fazer a distribuição dos processos administrativos aos integrantes da DAJ.

§1º integram a DAJ o seu Diretor, os procuradores jurídicos do DAE, o secretário de divisão, os auxiliares e os técnicos de administração lotados na DAJ.

§2º o SPC – serviço da procuradoria contenciosa e o SPNC – serviço da procuradoria não-contenciosa atenderão ao disposto nesta portaria, de acordo com a distribuição prevista no art.5º, agrupando-se em três órgãos distintos, quais sejam, PJ1 (procuradoria jurídica 1), PJ2 (procuradoria jurídica 2) e PJ3 (procuradoria jurídica 3).

§3º o Diretor da DAJ determinará qual procurador do DAE será o responsável pela PJ1, PJ2 e PJ3, bem assim qual auxiliar e técnico administrativo será assistente da PJ1, PJ2 e PJ3.

Subseção II

Das atribuições específicas

Art.5º O Diretor da DAJ fará a distribuição dos processos administrativos observando-se o respectivo integrante da DAJ e a matéria privativa:

I – à PJ1 cabe as matérias servidores e indenizações;

II – à PJ2 cabe a matéria contratos em geral;

III – à PJ3 cabe a matéria dívida ativa, inclusive a execução fiscal;

Parágrafo único. A distribuição dos processos administrativos sobre ações judiciais será idêntica à dos processos exclusivamente administrativos.

Art.6º Os auxiliares e técnicos de administração lotados na DAJ auxiliarão a PJ1, a PJ2 e a PJ3 de acordo com as determinações do Diretor da DAJ

Subseção III

Das determinações do Diretor aos integrantes da DAJ

Art.7º A distribuição dos processos administrativos pelo Diretor da DAJ aos integrantes da DAJ conterà sempre expressa determinação do que se deve fazer e o prazo de cumprimento e retorno ao mesmo.

Subseção IV

Dos prazos para cumprimento das determinações

Art.8º O prazo de cumprimento e retorno é:

I – nos processos exclusivamente administrativos, de 15 (quinze) dias;

II – nos processos administrativos sobre ações judiciais:

a) que sejam ações ordinárias:

1) de 1 (um) dia, para manifestações;

2) de 4 (quatro) dias, para réplica;

3) de 5 (cinco) dias, para embargos de declaração;

4) de 10 (dez) dias, para agravos;

5) de 15 (quinze) dias, para apelações;

6) de 30 (trinta) dias, para contestações;

b) que sejam ações cautelares:

1) de 1 (um) dia, para manifestações;

2) de 2 (dois) dias, para réplica;

3) de 5 (cinco) dias, para embargos de declaração;

- 4) de 10 (dez) dias, para contestações e agravos;
- 5) de 15 (quinze) dias, para apelações;
- c) que sejam mandados de segurança:
 - 1) de 5 (cinco) dias, para informações;
 - 2) de 15 (quinze) dias, para apelações;
- d) que estejam em grau de recurso:
 - 1) de 5 (cinco) dias, para agravo regimental;
 - 2) de 5 (cinco) dias, para embargos de declaração;
 - 3) de 10 (dez) dias, para os demais recursos;

Parágrafo único. Na contagem desses prazos será excluído o dia da distribuição.

Subseção V

Da advocatária pelo Diretor da DAJ

Art.9º Será imediatamente avocado pelo Diretor da DAJ todo processo administrativo com prazo de cumprimento e retorno esgotado.

Subseção VI

Da dilação de prazo

Art.10 Sempre antes do vencimento do prazo de cumprimento e retorno, tão só nos processos exclusivamente administrativos, poderá ser solicitada pelos integrantes da DAJ e deferida pelo Diretor da DAJ, a prorrogação do mesmo.

Subseção VII

Da resposta ao Diretor pelos integrantes da DAJ

Art.11 Os integrantes da DAJ devolverão ao Diretor da DAJ, dentro do prazo de cumprimento e retorno, o processo administrativo com sua resposta à determinação solicitada.

1 - das minutas de petições

§1º tratando-se de processo administrativo sobre ação judicial as minutas da pertinente peça processual deverão ser redigidas em formato microsoft-word (“.doc”), gravadas no diretório “/jurídico” da intranet do DAE, e neste no subdiretório de cada órgão (/PJ1, /PJ2 ou /PJ3), e deverão ser nomeadas pelo número do processo administrativo e ano acrescido do nome da peça processual entre parênteses (ex. /jurídico/pj1/12345-2005(apelação).doc).

2 - das manifestações e dos pareceres

§2º tratando-se de processo exclusivamente administrativo as manifestações e os pareceres deverão ser encaminhados ao Diretor da DAJ devidamente digitados e impressos, gravados no diretório “/jurídico” da intranet do DAE, e neste no subdiretório de cada órgão (/PJ1, /PJ2 ou /PJ3), e deverão ser nomeados pela expressão “PARECER” acrescido de numeração crescente. (ex. /jurídico/pj1/parecer1.doc).

Subseção IX

Do conteúdo da decisão do Diretor da DAJ

Art.12 O Diretor da DAJ, após sua análise sobre a resposta, despachará nos processos administrativos uma dentre as seguintes determinações:

- I – o retorno para complementação;
- II – o envio a outro órgão do DAE;
- III – o cumprimento de intimação judicial;

Capítulo II

DAS AÇÕES JUDICIAIS

Seção I

Da representação judicial do DAE

Art.13 A citação do DAE só pode ser recebida pelo Presidente do DAE.

Parágrafo único. O Diretor da DAJ e aos procuradores do DAE não tem poderes especiais, mas apenas poderes *ad judicium*, dependendo tanto o substabelecimento quanto concessão daqueles de ato específico do Presidente do DAE.

Seção II

Da responsabilidade do Diretor da DAJ

Art.14 É de exclusiva responsabilidade do Diretor da DAJ o cumprimento de prazos em ações judiciais.

§1º as intimações judiciais serão só em nome do Diretor da DAJ;

§2º Não será levado a protocolo no Poder Judiciário petições do DAE sem a rubrica do Diretor da DAJ e sem referência ao respectivo processo administrativo;

Capítulo III

DO BOLETIM DA D.A.J.

Seção I

Dos relatórios mensais

Subseção I

Dos relatórios dos Procuradores do DAE

Art.15 Cabe à PJ1, PJ2 e PJ3 apresentar ao Diretor da DAJ até o 5º (quinto) dia de cada mês um relatório referente ao mês anterior contendo, de cada ação judicial em que atuarem em razão da matéria atribuída, informação circunstanciada e fidedigna com parecer sobre a perspectiva de cada caso.

Subseção II

Do relatório do Diretor da DAJ

Art.16 Cabe ao Diretor da DAJ apresentar ao Presidente do DAE, na mesma periodicidade dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, parecer conclusivo contendo análise jurídica detalhada sobre:

- I – o endividamento contratual atual, anual e futuro;
- II – o endividamento previdenciário;
- III – a dívida ativa atual, anual e futura;
- IV – o pagamento de precatórios e demais condenações judiciais;
- V – as exigências e a regularidade com o Tribunal de Contas;
- VI – provisionamento financeiro de derrotas judiciais;
- VII – análise de ações judiciais em curso;

Art.17 O Diretor da DAJ manterá a Presidência informada sobre o andamento dos processos sob responsabilidade da DAJ e emitirá relatório, mensalmente, a Presidência.

Art. 18 Cabe ao Diretor da DAJ reunir os pareceres, minutas e decisões judiciais relacionadas ao DAE para fins de editar o BOLETIM DA DAJ destinado a compendiar, atualizar e aprimorar a qualidade intelectual do serviço público prestado pela DAJ.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Cabe ao Diretor da DAJ disciplinar por atos declaratórios, normativo aos integrantes da DAJ, todas as atribuições e posicionamentos jurídicos da DAJ.

Súmula da Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

Súmula da Decisão do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no Processo Administrativo Ordinário nº 1.121/2004-DAE, instaurado contra o servidor Sr. José Antonio Montalvão, RG. Nº 14.323.271, Encanador Padrão, lotado na Seção de Manutenção de Redes:

Em vista do Relatório apresentado pela Comissão Disciplinar instaurada através da Portaria nº 232/2004, para apurar a responsabilidade do servidor José Antonio Montalvão nos fatos narrados às fls. 01, no qual ficou constatado a responsabilidade do indiciado por infração ao artigo 14, incisos II, III e XVII da Lei 3781/94, e diante do ressarcimento ao órgão, através do Termo de Acordo formalizado no Processo nº 4966/2001, por consignação em folha de pagamento, **aplica-se a penalidade de SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS ao servidor Sr. José Antonio Montalvão, por infração ao disposto no artigo 14, inciso II, III e XVII da Lei Municipal nº 3.781/94, CONVERTIDOS EM MULTA, nos termos do artigo 29, parágrafo 2º do mesmo diploma legal.**

Advogado do servidor: Dr. Hudson Ricardo da Silva, OAB/SP 152.403

Bauru, 23 de fevereiro de 2005.

CONVOCAÇÃO - Motorista I

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados:

Classificação/ Nome	R.G.		
1º Ronaldo Trizo	16.433.701	2º	Airton Antonio de Abreu
3º Alexsander Silva Dellatorre	24.490.029-2		
4º Wayner Melendes	27.192.614-4		
5º José Roberto Amad Júnior	28.987.382-4		

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, na Rua Padre João nº 11-25, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja nos dias **24, 25, 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2005**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 453/2004-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga para o cargo de **Motorista I**.

Os candidatos convocados deverão comparecer com os documentos abaixo relacionados:

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)
 - Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)
 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
 - Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
 - Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental, nível II, **8ª Série concluída**;(original e 01 cópia)
 - **Carteira Nacional de Habilitação, categoria profissional.** (original e 01 cópia)
 - Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
 - Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
 - 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
 - **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**,expedido pelo Cartório Distribuidor (últimos cinco anos) no Fórum (Jardim Bela Vista)
 - **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro I, ao lado da Câmara Municipal) Obs: Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia;
 - **Declaração da ficha funcional**,se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)
- Bauru, 23 de fevereiro de 2005.

CONVOCAÇÃO - Operador de Máquinas I

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados:

Classificação/ Nome	R.G.
1º Luis Carlos Alves	23.494.349-x
2º Dirceu Bernardino de Souza	4.710.814

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, na Rua Padre João nº 11-25, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja nos dias **24, 25, 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2005**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 450/2004-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga para o cargo de

Operador de Máquinas I.

Os candidatos convocados deverão comparecer com os documentos abaixo relacionados:

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)
- Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
- Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
- Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental, nível II, **8ª Série concluída**;(original e 01 cópia)
- **Carteira Nacional de Habilitação, categoria profissional.** (original e 01 cópia)
- Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
- Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
- 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
- **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**,expedido pelo Cartório Distribuidor (últimos cinco anos) no Fórum (Jardim Bela Vista)
- **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro I, ao lado da Câmara Municipal) Obs: Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia;
- **Declaração da ficha funcional**,se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal) Bauru, 23 de fevereiro de 2005.

CONVOCAÇÃO - Operador de Máquinas I

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados:

Classificação/	Nome	R.G.		
1º	Oswaldo José Pedro	19.811.659	2º	Amarildo Fidêncio Nascimento
3º	Flávio Aparecido Castilho	25.773.332-2		

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, na Rua Padre João nº 11-25, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja nos dias **24, 25, 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2005**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 4246/2004-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga para o cargo de **Operador de Máquinas I.**

Os candidatos convocados deverão comparecer com os documentos abaixo relacionados:

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)
- Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
- Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
- Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental, nível II, **8ª Série concluída**;(original e 01 cópia)
- **Carteira Nacional de Habilitação, categoria profissional.** (original e 01 cópia)
- Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
- Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
- 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
- **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**,expedido pelo Cartório Distribuidor (últimos cinco anos) no Fórum (Jardim Bela Vista)
- **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro I, ao lado da Câmara Municipal) Obs: Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia;
- **Declaração da ficha funcional**,se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal) Bauru, 23 de fevereiro de 2005.

CONVOCAÇÃO - Auxiliar de Encanador

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados:

Classificação/	Nome	R.G.		
1º	José Carlos Cyrino dos Santos	17.655.753	2º	Wilson Wagner Beloni
3º	Sinvaldo José de Moura	18.477.659		

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, na Rua Padre João nº 11-25, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja nos dias **24, 25, 28 de fevereiro e 01 e 02 março de 2005**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 11396/2003-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga para o cargo de **Auxiliar de Encanador.**

Os candidatos convocados deverão comparecer com os documentos abaixo relacionados:

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)
- Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
- Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
- Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental, nível I, **4ª Série concluída**;(original e 01 cópia)
- Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
- Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
- 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
- **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**,expedido pelo Cartório Distribuidor (últimos cinco anos) no Fórum (Jardim Bela Vista)
- **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro I, ao lado da Câmara Municipal) Obs: Comprar uma

guia em qualquer papelaria, juntar fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia;

– **Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)
Bauru, 23 de fevereiro de 2005.

CONVOCAÇÃO - Encanador de Manutenção I

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados:

Classificação/	Nome	R.G.
1º	José Amadeu Cardoso de Oliveira	1067368
2º	Valdeci da Silva	24.734.136-8
3º	Antonio Rivelino Prado de Mira	19.424.025-3
4º	Antonio Marcos Rodrigues de Souza	23.493.876-6
5º	Benedito Laurentino Nunes	10.969.350
6º	Ede Cardoso	23.541.811-0
7º	Cidimar Mascareli	27.300.652-6
8º	Edeval Aparecido dos Santos	17.448.646
9º	Elson Gerolano	13.344.350

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, na Rua Padre João nº 11-25, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja nos dias **24,25, 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2005**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 11394/2003-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga para o cargo de **Encanador de Manutenção I**.

Os candidatos convocados deverão comparecer com os documentos abaixo relacionados:

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou na turalizado; (original e 01 cópia)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)
- Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
- Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
- Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental, nível I, **4ª Série concluída**;(original e 01 cópia)
- Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
- Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
- 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
- **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**,expedido pelo Cartório Distribuidor (últimos cinco anos) no Fórum (Jardim Bela Vista)
- **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro I, ao lado da Câmara Municipal) Obs: Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia;
- **Declaração da ficha funcional**,se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)
Bauru, 23 de fevereiro de 2005.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento |Urbano e Rural de Bauru

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

Processo nº 2206/2003

Contratante: BAURU PAINÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Contratada: EMDURB Objeto: Receber no Aterro Sanitário de Bauru resíduos sólidos compatíveis. Prorrogação por mais um ano. Valor da Tonelada: R\$ 32,27/tonelada. Assinatura: 28/12/04.
Bauru, 24 de fevereiro de 2005. - Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 309/2005

Contratante: TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA Contratada: EMDURB Objeto: Item 1 – Receber no Aterro Sanitário de Bauru resíduos sólidos compatíveis. Valor da Tonelada: R\$ 32,27/tonelada. Condições de Pagamento: Pagará a contratada o valor correspondente a soma total de toneladas recebidas, calculadas até o ultimo dia do mês anterior, através de Boleto Bancário. Assinatura: 03/02/05.

Bauru, 24 de fevereiro de 2005. - Presidente da EMDURB.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo

discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/02/2005 a 16/02/2005:

DEFERIDOS

002885/2004	002997/2004	000017/2005	000039/2005
000073/2005	000087/2005	000091/2005	000093/2005
000101/2005	000105/2005	000107/2005	

INDEFERIDOS

002803/2004	002989/2004	003027/2004	003053/2004
003059/2004	003079/2004	003081/2004	003093/2004
003095/2004	000005/2005	000007/2005	000009/2005
000013/2005	000015/2005	000019/2005	000037/2005
000057/2005	000059/2005	000067/2005	000075/2005
000077/2005	000089/2005	000095/2005	000109/2005
000111/2005	000115/2005	000119/2005	000121/2005
000123/2005	000157/2005		

Bauru, 23 de fevereiro de 2005 - Presidente 1ª JARI

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/02/2005 a 16/02/2005:

DEFERIDOS

000032/2005	000064/2005	000070/2005	000076/2005
000094/2005	000098/2005	000102/2005	000114/2005
000128/2005	000130/2005	000132/2005	000142/2005
000154/2005			

INDEFERIDOS

003096/2004	000006/2005	000008/2005	000010/2005
000012/2005	000018/2005	000034/2005	000038/2005
000040/2005	000042/2005	000048/2005	000050/2005
000052/2005	000054/2005	000056/2005	000068/2005
000072/2005	000078/2005	000086/2005	000088/2005
000096/2005	000104/2005	000106/2005	000108/2005
000112/2005	000116/2005	000118/2005	000120/2005
000122/2005	000124/2005	000126/2005	000134/2005
000156/2005			

Bauru, 23 de fevereiro de 2005 - Presidente 2ª JARI

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram DEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no dia 14/02/05, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

603453/2004	603480/2004	600010/2005	600044/2005
-------------	-------------	-------------	-------------

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 23 de fevereiro de 2005

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram INDEFERIDAS pela Autoridade de Trânsito, no dia 14/02/05, nos termos do art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

603490/2004	603499/2004	600021/2005	600026/2005
600029/2005	600030/2005	600035/2005	600036/2005
600038/2005	600045/2005	600050/2005	600058/2005
600059/2005	600060/2005	600061/2005	600065/2005
600066/2005	600067/2005	600071/2005	600072/2005
600073/2005	600076/2005	600077/2005	600079/2005
600094/2005	600096/2005	600099/2005	600101/2005
600107/2005	600110/2005	600111/2005	600117/2005
600120/2005	600126/2005	600127/2005	600129/2005
600140/2005	600142/2005	600164/2005	600172/2005

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 23 de fevereiro de 2005

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, COMUNICA, que as autuações objetos das Defesas Prévias, abaixo discriminadas, foram convertidas em ADVERTÊNCIA pela Autoridade de Trânsito, no dia 14/02/05, nos termos do art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, a Saber:

603483/2004 600001/2005 600027/2005 600046/2005
600049/2005 600087/2005 600130/2005 600170/2005
600173/2005

O teor dos julgamentos das Defesas acima citadas poderão ser analisados no Setor de Multas da EMDURB, localizado à rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50, Jd. Contorno, Bauru/SP.

Bauru, 23 de fevereiro de 2005

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 28 de fevereiro de 2.005 (**Segunda-feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

1 - 201/05	05 -215/05	09-225/05
2-205/05	06-219/05	10-227/05
3-207/05	07-221/05	11-231/05
4-211/05	08-223/05	12-233/05

Bauru, 23 de fevereiro de 2005 - presidente da 1ª JARI

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>peessoal@emdurb.com.br</i>
<i>desenvolvimento@emdurb.com.br</i>	<i>rh@emdurb.com.br</i>

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

**Maria Inês Sander
Presidente**

Portarias da Presidência

Portaria nº 028/2005

Concede pensão mensal por morte, a partir desta data, a Sra. Leniza Campos de Souza, portadora do RG nº 7.121.307 e CPF nº 049.432.348-52, em decorrência do óbito do servidor Sr. Osmar Moreira, conforme solicitado através do procedimento administrativo nº 1669/2004, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal c/c art. 117 e 118 da Lei Municipal nº 4830/2002. Bauru, 17 de fevereiro de 2005.

Portaria nº 032/2005

MARIA INÊS SANDER, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20, inciso VIII da Lei Municipal n. 4830/2002, considerando a necessidade de disciplinar os serviços públicos no âmbito desta entidade, sem prejuízo da observação do que estabelecem as Leis Municipais ns. 1574/71 e 3781/94, RESOLVE:

Art. 1º - Todos os procedimentos administrativos que derem entrada junto a esta entidade, deverão ser devidamente autuados, numerados e rubricados, devendo inclusive por ocasião de seu trâmite ser encaminhados mediante protocolo com aposição de assinatura do destinatário quando do recebimento.

Art. 2º - Com exceção dos veículos oficiais, somente poderão estacionar seis veículos junto a esta entidade, objetivando evitar acidentes e abalroamentos, bem como possibilitar o embarque e desembarque de servidores e/ou acompanhantes com destino a realização de perícias médicas.

Art. 3º - Fora dos dias e horários de expediente, somente poderão adentrar junto a esta entidade, pessoas e veículos devidamente identificados e previamente autorizados.

Art. 4º - Fica terminantemente vedada a saída de quaisquer materiais permanentes ou de consumo desta entidade, sem conhecimento ou autorização da Chefia Imediata.

Art. 5º - Os serviços extraordinários, quando necessários, somente serão realizados após autorização da Presidência, mediante prévia justificativa da Chefia Imediata.

Art. 6º - As linhas telefônicas, bem como a rede mundial da internet, somente deverão ser utilizadas pelo tempo necessário e no interesse das atividades afetas ao serviço. Os eventuais abusos serão comunicados à Presidência, através de relatórios de utilização e Tarifação.

Art. 7º - Fica estabelecida a vedação, quanto a utilização de jogos eletrônicos, no âmbito desta entidade, devendo a Diretoria Administrativa, através da Seção de Informática e Estatística, providenciar a eliminação nos computadores, caso existentes.

Art. 8º - Os servidores deverão tratar as pessoas com urbanidade, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho, além de procurar estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviço que digam respeito às suas funções;

Art. 9º - Ficam terminantemente vedadas aos servidores, as seguintes condutas:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

III - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

IV - referir-se, depreciativamente, em informação, parecer ou despacho, ou por qualquer meio de divulgação, às autoridades constituídas e aos atos da Administração, podendo, porém, em trabalho devidamente assinado, apreciá-lo sob o aspecto doutrinário e da organização e eficiência do serviço;

V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

VI - entreter-se, durante as horas de trabalho, em conversas, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço, quer através de bate-papos em MSN, ICQ, Chat's e/ou encaminhamentos e recebimentos de e-mails;

VII - deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada;

VIII - tratar de interesses particulares na repartição;

IX - cometer a pessoa estranha a repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;

X - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

XI - atuar, como procurador ou intermediário, junto a qualquer repartição pública, salvo quando se tratar de interesse de parentes até o segundo grau, ou de cônjuge ou companheiro;

XII - exercer mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com o Município em matéria que se relacione com a finalidade da repartição ou serviço em que esteja lotado;

XIII - praticar atos de sabotagem contra o serviço público;

XIV - proceder de forma desidiosa;

XV - utilizar pessoal ou recursos de materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XVI - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho.

Art.10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 22 de fevereiro de 2005.

MARIA INÊS SANDER - PRESIDENTE

PORTARIA N. 033/2005

MARIA INÊS SANDER, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Municipal n. 4830/2002:

Considerando, a necessidade de se proceder ao acompanhamento das evoluções e dos atos praticados pelas Divisões Administrativa, Previdenciária e Financeira.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a instituição de relatórios de atividades, a serem encaminhados a esta Presidência, quinzenalmente, pelas Diretorias Administrativa, Previdenciária e Financeira.

Art. 2º - Os relatórios de atividades, deverão ser claros, concisos e objetivos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Bauru, 22 de fevereiro de 2005.

MARIA INÊS SANDER - PRESIDENTE

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

Convocação

Convocamos os(as) servidores(as) abaixo relacionados a comparecerem a Rua Antonio Alves 16-86 – Centro, no próximo dia **25 de fevereiro de 2005 no horário indicado**, munido de atestados médicos e exames que estejam em sua posse, para avaliação de junta médica.

<i>Nome</i>	<i>Documento</i>	<i>Horário</i>
Ivo Alves	5.254.741	10:00
Maria Ap. Rodrigues de Moraes	5.062.341	10:30

Secção de Benefícios

Processos Deferidos

<u>Nº</u>	<u>Interessado</u>	<u>Assunto</u>
80/05	Valdeci Pascoal Marcolino	Reconhecimento dep inválido
112/05	Jeovan Palmarim	Reconhecimento dep inválido
289/05	Sônia Maria Duarte Shiassi	Reconhecimento dep inválido
132/05	Maria Lazara da Silva	Reinclusão de dependente
115/05	Gleides Simões	Reinclusão de dependente
304/05	Flávia Cristina Nunes Paula	Insc. de segurado e dependentes
306/05	Neide Martins de Campos	Inscrição de segurado
309/05	Elio Teodoro	Inclusão de dependente
374/05	Maurício Messias	Inclusão de dependentes
310/05	Joaquim Serico de Almeida	Exclusão de dependente

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edson Bastos Gasparini Junior
Diretor Presidente

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO CARLOS GARMS
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

Atos da Mesa Diretora

Atos da Diretoria

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera o Artigo 3º e revoga o Artigo 11, da Resolução nº 330, de 04 de novembro de 1996.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - O Artigo 3º da Resolução nº 330, de 04 de novembro de 1996, passa a ter a seguinte redação, ficando revogado o seu Parágrafo 1º, passando o Parágrafo 2º para Parágrafo Único:

"Art. 3º - Fica criado o Conselho de Honrarias e Mérito, que será integrado por 03 (três) Vereadores Membros e 03 (três) Vereadores Suplentes, indicados pelas Lideranças, observada a proporcionalidade partidária." (NR)

Art. 2º - Fica revogado o Artigo 11 da Resolução nº 330, de 04 de novembro de 1996.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 21 de fevereiro de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tendo em vista a redução do número de Vereadores que compõem esta Edilidade, necessário se faz reduzir o número de participantes no Conselho de Honrarias e Mérito.

Assim, solicitamos aos Nobres Pares que aprovem a presente matéria.
Bauru, 21 de fevereiro de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera o Artigo 22 da Resolução nº 414, de 16 de abril de 2002.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - O Artigo 22 da Resolução nº 414, de 16 de abril de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22 - O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será constituído por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, observando-se, sempre que for possível, o princípio da proporcionalidade partidária e o rodízio entre os Partidos Políticos ou Blocos Parlamentares não representados.” (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 21 de fevereiro de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tendo em vista a redução do número de Vereadores que compõem esta Edilidade, necessário se faz reduzir o número de participantes no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Assim, solicitamos aos Nobres Pares que aprovem a presente matéria.
Bauru, 21 de fevereiro de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS

PROJETO DE LEI

Transforma em Corredor de Serviços a Rua Capitão Gomes Duarte, no trecho compreendido entre os quarteirões 05 a 23, na Vila Santa Clara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica transformada em Corredor de Serviços a Rua Capitão Gomes Duarte, no trecho compreendido entre os quarteirões 05 a 23, na Vila Santa Clara.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 21 de fevereiro de 2005.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Rua Capitão Gomes Duarte, do quarteirão 05 até o quarteirão 23, já é Corredor Comercial, desta forma, também transformada em Corredor de Serviços permitirá a instalação de pequenas empresas prestadoras de serviço.

Assim, solicitamos aos Nobres Pares que aprovem a presente matéria.
Bauru, 21 de fevereiro de 2005.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

PROJETO DE LEI

Torna obrigatória a escovação dentária nas escolas públicas e privadas de ensino infantil e fundamental do Município de Bauru.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - A escovação dentária diária, com creme dental fluoretado, nas escolas públicas e privadas de ensino infantil e fundamental do Município de Bauru, passa a ser obrigatória, devendo ser efetuada após o consumo da merenda escolar ou de qualquer outra refeição.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada em até 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 21 de fevereiro de 2005.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação desta Augusta Casa, Projeto de Lei que dispõe sobre a escovação dentária nas escolas públicas e privadas de nosso município.

A escovação é essencial para a manutenção da saúde bucal e para a prevenção de doenças causadas por agentes patogênicos. Dados do Ministério da Saúde coletados em 1996 indicam uma redução de 53,98% no índice de cárie em escolares de até 12 anos no Brasil, fato que reflete a interação de três fatores relacionados à prevenção: fluoretação das águas, expansão do creme dental fluoretado e programas preventivos.

Nota-se que a prevenção vem ganhando espaço na área da saúde, pois as ações preventivas são mais baratas e mais fáceis do que os tratamentos médicos. A infância é o período da construção de hábitos e valores, daí esse tipo de trabalho ser feito preferencialmente nessa faixa etária.

Muitos municípios já atentaram a este fato, desenvolvendo políticas públicas de saúde bucal com ótimos resultados. Entre elas podemos citar Ouro Preto (MG), Brasília (DF), Campina Grande (PB), Cachoeiro de Itapemirim (ES) e Itajaí (SC).

Seguindo esta tendência, este projeto de lei visa estimular nas crianças bauruenses o hábito da escovação e os cuidados com a higiene bucal, de forma a diminuir os índices de tratamento de doenças do gênero. Se aprovado, este projeto irá fortalecer e complementar o programa “Sorria, Bauru”, que atualmente atende algumas escolas de nosso município.

Certos de podermos contar com a aprovação dos Nobres Pares, renovamos nossos elevados protestos de estima e consideração.

Bauru, 21 de fevereiro de 2005.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o limite de peso que os alunos da Rede Municipal de Ensino podem transportar em material escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - É vedado aos alunos da Rede Municipal de Ensino transportar material escolar cujo volume e peso possa comprometer a sua saúde.

§ 1º - Para o cumprimento do disposto no art. 1º, os estabelecimentos de ensino devem fazer cumprir os seguintes parâmetros:

I - Alunos de EMEIS - Escolas Municipais de Educação Infantil, somente devem carregar o máximo de 5% (cinco por cento) de seu peso corporal em material escolar;

II - Alunos de EMEFs - Escolas Municipais de Ensino Fundamental, matriculados de 1ª a 4ª série, somente devem carregar o máximo de 5% (cinco por cento) de seu peso corporal em material escolar;

III - Alunos de EMEFs - Escolas Municipais de Ensino Fundamental, matriculados de 5ª a 8ª série, somente devem carregar o máximo de 10% (dez por cento) de seu peso corporal em material escolar;

§ 2º - Os estabelecimentos de ensino afixarão em local de boa visualização, informações sobre o contido nesta lei.

§ 3º - Os alunos do ensino especial equiparam aos demais alunos do ensino infantil ou fundamental para fins de cumprimento desta Lei, com exceção feita aos alunos maiores de 18 anos.

Art. 2º - Decreto regulamentará a presente lei no prazo de 60 dias, prevendo a adequação dos estabelecimentos de ensino.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 21 de fevereiro de 2005.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação desta Augusta Casa, Projeto de Lei que dispõe sobre o controle do peso das mochilas e do material escolar transportados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Trata-se de proposta que visa assegurar aos alunos uma formação óssea adequada e evitar possíveis problemas de coluna.

É comum encontrarmos alunos levando mochilas pesadas com material escolar, muito superior ao limite recomendado para a sua idade.

Como incumbe ao Poder Público assegurar meios que garantam a saúde das futuras gerações, estimulando um bom ambiente nas escolas e é dever do Município tomar medidas que garantam a saúde de seus alunos, evitando que os mesmos sofram gravames físicos e emocionais.

Assim é que justifica-se essa proposição pois, a exemplo de outras cidades, pretende-se assegurar que os alunos de nossas escolas não carreguem material escolar em demasia, fato este que lhe pode ocasionar sérios problemas de saúde.

Certos de podermos contar com a aprovação dos Nobres Pares, renovamos nossos elevados protestos de estima e consideração.

Bauru, 21 de fevereiro de 2005.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de JOAQUIM LEÃO DE OLIVEIRA a uma via pública da cidade, revogando o Decreto Legislativo nº 1083, de 14 de dezembro de 2004.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **JOAQUIM LEÃO DE OLIVEIRA** a via pública sem denominação oficial, constituída pelas Ruas 56, 57, 58, 59 e 60, no loteamento denominado Sítios Reunidos de Santa Maria, que tendo início na Rua 30, termina em uma estrada sem denominação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 1083, de 14 de dezembro de 2004.

Bauru, 21 de fevereiro de 2005.

TODOS OS VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa colocar o nome do Senhor Joaquim Leão de Oliveira, numa via pública em outra localização, tendo em vista a duplicidade ocorrida quando da denominação feita através do Decreto Legislativo nº 1083, de 14 de dezembro de 2004.

Joaquim Leão de Oliveira, nasceu na cidade de Parnamerim, Estado de Pernambuco, no dia 22 de abril de 1935. Filho de Domingos Leão de Oliveira e de Maria Donília de Oliveira.

Foi casado com a Senhora Maria Zuleide de Oliveira, de cuja união nasceram os filhos: Armando, Corombert e Rubens.

Iniciou seus estudos no Pernambuco, vindo posteriormente para São Paulo. Fez o Curso de Engenheiro Agrimensor, nas Escallas Internacionales de la América Latina.

Foi funcionário da Camargo Correia em Jupirá, Estado de São Paulo, onde ficou até o ano de 1968, vindo para Bauru no ano de 1970.

Aposentou-se no cargo de Agrimensor no ano de 1984, na antiga CESP.

Faleceu no dia 14 de fevereiro de 2002, aos sessenta e seis anos de idade.

Bauru, 21 de fevereiro de 2005.

TODOS OS VEREADORES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **ANTONIO QUAGGIO e BERNARDINO GOBBI** (prolongamentos) a vias públicas do Residencial Francisco Lemos de Almeida.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ANTONIO QUAGGIO (prolongamento)** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 01, localizada no loteamento denominado Residencial Francisco Lemos de Almeida, que tendo início na Rua 03, termina em terrenos não loteados.

Art. 2º - Fica denominada Rua **BERNARDINO GOBBI (prolongamento)** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 02, localizada no loteamento denominado Residencial Francisco Lemos de Almeida, que tendo início na Rua 03, termina em terrenos não loteados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 21 de fevereiro de 2005.

TODOS OS VEREADORES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa denominar de Antonio Quaggio e Bernardino Gobbi, as vias do Residencial Francisco Lemos de Almeida.

Não estão juntados ao Projeto os currículos e os atestados de óbito, pois trata-se de prolongamento de vias que já existem há tempos.
Bauru, 21 de fevereiro de 2005.

Todos os Vereadores

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Revoga o Decreto Legislativo nº 1086, de 21 de dezembro de 2004.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 1086, de 21 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 21 de fevereiro de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS - Presidente

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - 1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - 2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa revogar o Decreto Legislativo nº 1086, de 21 de dezembro de 2004, tendo em vista que através do Decreto Legislativo nº 970, de 14 de outubro de 2003, a via pública já havia sido denominada.

Assim, solicitamos aos Nobres Pares que aprovem o presente Projeto.
Bauru, 21 de fevereiro de 2005.

ANTONIO CARLOS GARMS - Presidente

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - 1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - 2º Secretário

EMENTÁRIO DO PROCESSO QUE DEU ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2005, APRESENTADO PELO SR PREFEITO MUNICIPAL.

Proc. nº	Assunto
036	Projeto de Lei nº 06/05, que prorroga o prazo para o início das obras previsto na Lei nº 5071, de 15 de dezembro de 2003 (destinou área à CASA DA ESPERANÇA). PREFEITO MUNICIPAL

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2005

ANTONIO CARLOS GARMS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e a limpeza da calçada que circunda o Sambódromo, bem como poda das árvores ali existentes, no Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação, limpeza e retirada de entulhos, dentro e fora, das grades de proteção que cercam o Sambódromo, localizado no Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua dos Cajazeiros e Avenida das

Laranjeiras, no Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação em caráter de urgência de sinalização de solo e as devidas placas de sinalização na quadra 40 da Avenida Castelo Branco, na Vila Ipiranga.

ANTONIO FARIA NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um poste de iluminação pública com o respectivo bico-de-luz na quadra 11 da Alameda Cônego Aníbal Difrância, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que atue junto ao DER objetivando a implantação de iluminação pública na passarela sobre a Rodovia Marechal Rondon, no trecho entre o Parque Vista Alegre e o Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que atue junto ao DER objetivando a implantação de telas de proteção na passarela sobre a Rodovia Marechal Rondon, no trecho entre o Parque Vista Alegre e o Jardim Pagani.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento em toda a extensão da Rua Rosevaldo Abreu Ribeiro, principalmente nas quadras 04 a 07, Jardim Ferraz.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na Rua Tamandaré, esquina com a Rua Pastor Zebedeu Holanda de Andrade, Vila Nova Nipônica.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a mudança de localização dos pontos de ônibus existentes nas duas mãos de direção da quadra 11 da Rua Nicolau Delgalo, Jardim Solange, para lugares mais adequados da mesma quadra, deslocando-os da frente de uma igreja ali instalada.

Solicita ao Senhor Comandante do 4º BPM/I o fornecimento de informações estatísticas sobre os crimes ocorridos após as 23 horas, motivados pela abertura de bares e consumo excessivo de bebidas alcoólicas.

BENEDITO DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da quadra 02 da Rua Albino Tâmbara com a quadra 02 da Rua Professor Gerson Rodrigues, Vila Nova Cidade Universitária.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada de entulhos existente na Rua José Bonifácio, na quadra onde se localiza o prédio do antigo Hospital Banuth, mais precisamente entre as Ruas Silva Jardim e Alto Acre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 a 05 da Rua Lázaro Fernandes de Lima, Parque Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio a esta Casa de projeto de lei revendo a possibilidade de alteração no quadro de cargos e carreira, introduzindo o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, conforme Lei do Cofen/Coren que estabelece três graus de profissionais da enfermagem na área da Saúde - Enfermeiro - Técnico de Enfermagem - Auxiliar de enfermagem.

FUTARO SATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes ruas do Jardim Andorfato: Aldo Aparecido Marcelino, quadras 01 e 02; e Pedro Aires de Oliveira, quadras 01 e 02.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes ruas: quadra 01 da Alameda Dante, Parque Santa Edwíges; quadra 01 da Francisco Gabriel de Andrade e quadra 01 da Luiz Daré, ambas no Parque Primavera.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a restauração de guias e sarjetas e posterior asfaltamento nas quadras 01 e 02 da Rua Ryosaku Mori, na Vila Maria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas ruas: Fortunato Resta, quadras 01 a 06; Ângelo de Moraes, quadras 01 a 06 e José Dias Pereira, quadras 02 e 03, bem como o asfaltamento na quadra 07 da Rua Ângelo de Moraes, todas elas situadas na Vila Giunta.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário do terreno localizado no quarteirão 02 da Rua Monsenhor Ramires, Jardim Estoril I, ao lado do imóvel de número 2-125, para que o mesmo providencie a limpeza do terreno e a feita de calçada.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição do poste existente na quadra 09 da Alameda Babilônia, Parque Santa Edwíges, mais precisamente defrente ao imóvel de nº 9-64.

Solicita ao Senhor Superintendente da TELEFONICA/Diretoria de Relações Regionais a implantação de um telefone comunitário no quarteirão 01 da Rua Osório Volpato, Jardim Olímpico.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário do terreno localizado na quadra 16 da Rua Coronel Alves Seabra, Vila Bom Jesus, para a devida capinação, limpeza e confecção de calçada.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para a capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 01 da Rua Manoel Raimundo da Silva, Vila Bom Jesus.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para a poda da cerca viva e a construção de calçada no imóvel existente na quadra 01 da Rua Norberto Barbosa, Jardim Coral.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda a extensão da Avenida Amapá, Vila Coralina.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para a capinação e limpeza do terreno existente na Rua Matilde Fraga Moreira de Almeida, nº 5-10 do Parque São João.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio a esta Casa de projeto de lei que visa incluir o Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei nº 3556, de 04 de maio de 1993, estabelecendo gratuidade no transporte coletivo urbano do Município de Bauru aos idosos na faixa etária entre 60 (sessenta) anos e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, com base no novo Estatuto do Idoso, artigo 39, inciso 3º.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o envio a esta Casa de projeto de lei instituindo o "REFIS" a ser implantado em nosso Município, a exemplo do que já acontece em outras localidades.

Solicita ao Senhor Superintendente da TELEFONICA/Diretoria de Relações Regionais, a implantação de um telefone público na Rua Rio Branco, em frente ao imóvel de nº 16-75, na Vila América.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas Ruas Ernesto Turini, Felício Atala, Luiz Svizzero, Mário Bueno Salles e Nicolau Ruiz, no Jardim Flórida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização do aterro da Ponte do Núcleo Habitacional Mary Dota e a conseqüente liberação do trânsito no local.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas existentes por outras mais potentes, ou seja, a vapor de sódio, em todas as ruas do Núcleo Habitacional Beija-Flor

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do jovem LUIZ FÁBIO SORIANI JÚNIOR.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação e a realização de melhorias na passarela existente sobre o Córrego da Grama ligando os bairros Jardim Rosa Branca e Jardim da Grama, próxima à linha férrea.

Solicita ao Senhor Superintendente da TELEFONICA/Diretoria de Relações Regionais a implantação de um telefone público na quadra 01 da Rua Sebastião Navarro Terra, no Núcleo Habitacional Vanuíre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um poste de iluminação pública com o respectivo bico-de-luz na quadra 01 da Rua Sebastião Navarro Terra, Núcleo Habitacional Vanuíre.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a verificação, o estudo e a regulamentação do estacionamento de veículos, pintura de faixa para a travessia de pedestres e faixa amarela nas guias e ainda a colocação de placas informativas na Rua Salgado Filho, 5-68, junto a Igreja Batista Redentor.

PAULO CESAR MADUREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma ciclovia entre a Vila São Paulo e o Jardim Colina Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal providências que viabilizem o retorno do terceiro turno no Núcleo de Saúde do Parque Vista Alegre, bem como a transformação do mesmo em Pronto-Socorro 24 horas e a disponibilização de uma ambulância permanente no local.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos que viabilizem a substituição dos radares existentes em nossa cidade, por lombadas eletrônicas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de uma casa de acolhimento de idosos em nossa cidade.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na Rua São Sebastião, Jardim da Grama, da rotatória da Avenida Pinheiro Machado até a Rodovia Bauru-Marília; na Rua Albuquerque Lins, quadras 01 a 13, Vila Falcão, até a confluência com a Rua São Vicente e na Rua Gonçalves Dias, em toda a sua extensão, Vila Bela.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a transferência do ponto de ônibus existente na quadra 18 para a quadra 17 da Avenida Henrique Ferraz, Residencial Parque Granja Cecília B.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas existentes por outras mais potentes, ou seja, a vapor de sódio, nas quadras 04 a 07 da Rua Clóvis da Silva Gomes, Vila Jardim Celina.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento no quarteirão 04 da Rua Elza Felippini, Jardim Contorno.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação do Conselho Municipal de Direitos Humanos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a efetiva ampliação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a sinalização dos pontos de ônibus da cidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a elaboração da Agenda 21 Local, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

SALVADOR ADELINO AFONSO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos, bem como a capinação e limpeza de todas as ruas e vielas do Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 13, (única sem o benefício) da Rua Agostinho Fornetti, Cidade Jardim.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o reforço nas sinalizações de solo, tais como faixa de pedestres, avisos de Pare, cuidado: Escola e redutores de velocidade, nos locais próximos às escolas e nos cruzamentos perigosos como na Alameda Flor do Amor com a Rua Belmiro Pereira no Parque São Geraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição das lâmpadas existentes por outras mais potentes, ou seja, a vapor de sódio, no Núcleo Habitacional Edson Bastos Gasparini, principalmente nas Ruas dos Comerciantes e dos Motoristas.

Pauta das Sessões

Editais e Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO DA 019/2005

CONVITE 07/2005

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis e produtos de limpeza: Item 01 – 30 unidades de Álcool em Gel Etfílico Hidratado 70° INPM – 500 gr; Item 02 – 30 unidades de Álcool Líquido Etfílico 46,2° INPM – 01 litro; Item 03 – 50 unidades de Cera Líquida Auto Brilho Incolor – 750ml; Item 04 – 30 caixas de Copos Descartáveis para Água (180ml), com 2.500 unidades cada; Item 05 – 25 unidades de Desodorizador de Ambiente – 400ml; Item 06 – 60 unidades de Limpador Instantâneo Multi uso – 500ml; Item 07 – 45 unidades de Limpador Limpeza Ativa Multi uso – 500ml; Item 08 – 20 unidades de Lustra móveis – 200ml; Item 09 – 60 unidades de Pano de Limpeza Leve 60X33cm; Item 10 – 20 unidades de Pano de Limpeza tipo flanela amarela; Item 11 – 20 unidades de Pano de Limpeza para Chão; Item 12 – 64 unidades de Papel Higiénico Rolo Grande 0,10x600mts; Item 13 – 02 pacotes de Sabão em Pedra Glicerinado – pacote com 05 unidades de 200 gramas; Item 14 – 30 unidades de Sabonete Líquido para as Mãos – 800ml (Refil para Saboneteira Dosadora); Item 15 – 15 Pacotes de Saco para Lixo de 100 litros, reforçado, 90X90, com 100 unidades; Item 16 – 30 Pacotes de Saco para Lixo de 60 Litros, com 100 unidades; Item 17 – 06 unidades de Saponáceo Líquido – 200ml; Item 18 – 50 fardos de Toalha de Mão com 02 dobras branca, tipo 01.

Critério: Menor Preço e por Item

Data da Abertura: 04 de Março de 2005, sexta-feira, às 09h00.

Informações e Edital: Diretoria Administrativa/Serviço de Suprimentos – Praça Dom Pedro II, 1-50, Centro, Bauru – SP, das 08h às 12h e das 13h às 18h, nos dias úteis.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

Praça Dom Pedro II, 1-50

Fone: 3235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

Participe: sessão@camarabauru.sp.gov.br

Contato: informática@camarabauru.sp.gov.br